



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 7 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:4101-11564/21, de MANUELA AMARAL DE A. COSTA = Nos termos da Solicitação, doc. n° 7566698, integrante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 74.786, de 10 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2021, exclusivamente no que diz respeito ao nome da interessada. Em seguida, vão os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

PROC.E:1204-2037/2, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação, em caráter precário, de JONAS MOISES DE LIMA ALVES, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0801378-68.2016.8.02.0000, de lavra do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1204-3875/20, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE PJ 7454528 e no Despacho PGE COOPJ 7495237, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2059/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, docs. 7454528, 7495237 e 7495727, autorizo a lavratura dos Decretos de desfuncionamento da nomeação de RODRIGO CESAR LIRA LIMA e CLÉRIA MARIA FONSECA OLIVEIRA, à vista da decisão que julgou improcedente o Cumprimento Provisório de Sentença n° 0709414-20.2018.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:20105-16240/20, de GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.4406-567/19, de RODOLFO CESAR M. DE CERQUEIRA = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente 2Qde Documentação e Publicação de Atos
Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 7 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1161/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7804029 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7803740, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.770.050/0001-58, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no período de 1º a 11 de maio de 2021, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n° 025/2020, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001161/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1539/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7808232 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual n° 8.433, de 15 de junho de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001085/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência, archive-se.

PROC.E:1101-1538/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7808606 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual n° 8.432, de 15 de junho de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001079/2021 e levando

em consideração que não há mais nenhuma providência, archive-se.

PROC.E:1101-1414/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7807099 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 7807006, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PB SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.607.850/0001-76, relativo aos serviços de locação de veículos especiais e de segurança prestados no período de 11 a 31 de maio de 2021, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n° 016/2021, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001414/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1054/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7804634 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7804433, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.472.748/0001-55, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no período de 1° a 11 de maio de 2021, decorrentes da celebração do Contrato Emergencial n° AMGESP 025/2020, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001054/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-8575/19, do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 7812215 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado – PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto à nomeação pretendida, tendo em vista o teor dos Despachos PGE PJ de docs. SEI n°s 3044802 e 3709610, respectivamente, bem como dos demais documentos acostados aos autos.

PROC.E:1101-1506/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7846989 = Remetam-se os autos, simultaneamente, à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 532/2021, de iniciativa do Poder Executivo e alterado por Emenda Parlamentar, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para

veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 15 de julho de 2021.

PROC.E:1800-12677/20, da SEDUC = DESPACHO SEI N° 7838910 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento dos termos dispostos na Diligência PGE/ASS n° 79/2021, doc. 7372890, da PGE, por meio dos docs. 7451839, 7520199, 7520543 e 7663619, acostados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Após, retornem para superior consideração governamental.

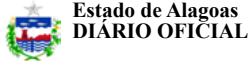
PROC.E:1101-1232/21, do MPE = DESPACHO SEI N° 7834498 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Estado da Fazenda - SEFAZ para análise e manifestação quanto a condicionante disposta no Parecer PGE/ASS n° 121/2021, doc. 7751511, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2512/2021, doc. 7753237, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, remetam-se os autos por meio de ofício ao Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL para atendimento da condicionante disposta no item 14 do Parecer da PGE, de doc. 7751511. Ao final, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-779/21, do DER/AL = DESPACHO SEI N° 7833843 = Retornem os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para análise e manifestação quanto a condicionante disposta no Parecer PGE/ASS n° 119/2021, doc. 7723898, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2506/2021, doc. doc. 7745990, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente quanto ao disposto no item 14. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1400-375/20, da SEAGRI = DESPACHO SEI N° 7835361 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, para análise e manifestação quanto à condicionante disposta no Despacho PGE PFEPROCURADORES 7708582 e no Despacho PGE COOPFE 7713870, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2511/2021, doc. 7746070, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente no tocante à juntada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1531/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7836121 = Diante da rejeição total do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar n° 83/2021, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício n° 327/2021, de 22 de junho de 2021, de doc. 7720374, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, archive-se.

PROC.E:1101-1320/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7809118 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	01
Procuradoria Geral do Estado	05
Controladoria Geral do Estado	11
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	12
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	12
Sec. de Estado da Segurança Pública	12
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	13
Sec. de Estado da Educação	14
Sec. de Estado da Fazenda	17
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	20
Sec. de Estado da Infraestrutura	34
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	34
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	34
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	36
Sec. de Estado da Saúde	38
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	44
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	44
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	45
Delegacia Geral da Polícia Civil	48
Comando Geral da Polícia Militar	49
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	49
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
EVENTOS FUNCIONAIS	78
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	115
PREFEITURAS DO INTERIOR	120
EDITAIS E AVISOS	121



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

- da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 7802476, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 185/2016, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000001320/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-1545/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7846342 = Tendo em vista o Memorando n° E:32/2021/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc. 7720389), vão os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para para ciência publicação da Lei Estadual n° 8.458, de 23 de junho de 2021 (doc. 7720454).
- PROC.E:1101-1543/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7846480 = Tendo em vista o Memorando n° E:31/2021/Assessoria Técnica do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual NALE (doc. 7720049), vão os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para ciência da publicação da Lei Estadual n° 8.455, de 22 de junho de 2021 (doc. 7720120).
- PROC.E:20106-232/21, da SEMUDH = DESPACHO SEI N° 7847993 = Fica aprova a indicação contida no Despacho GABCIVIL GAS (doc. 7830311), retornem os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH, para ciência e providências.
- PROC.E:1101-1597/21, do NOTAS DE REGISTRO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARIBONDO = DESPACHO SEI N° 7850046 = Tendo em vista o teor do Requerimento (doc. 7847554), vão os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, de Alagoas, para ciência e providências a seu cargo.
- PROC.E:1101-1426/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7850216 = Retornem os autos ao INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER, de Alagoas, para, nos termos do Despacho GABCIVIL ASTEC (doc. 7596458), oficiar diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.E:1500-18230/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI N° 7857920 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-2547/20, de CARLOS A. TAVARES DA SILVA = DESPACHO SEI N° 7865953 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-981/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7865949 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 7863877), vão os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA para ciência e providências a seu cargo.
- PROC.E:1101-1546/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7839010 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual n° 8.434, de 15 de junho de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001083/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquite-se.
- PROC.E:1101-1542/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7836869 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual n° 8.435, de 15 de junho de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001080/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquite-se.
- PROC.E:1101-1533/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 7836580 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual n° 8.436, de 15 de junho de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000001082/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquite-se.
- PROC.E:1800-5024/20, da SEDUC = DESPACHO SEI N° 7833187 = Tendo em vista o disposto no Parecer PGE/ASS n° 180/2020, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, doc. 4666730, respectivamente, que opinou pela impossibilidade jurídica de encaminhamento do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa Estadual - ALE, retornem os autos à PGE para análise e manifestação quanto aos despachos acostados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio dos docs. 5429195, 6185747, 7276788, 7436179, 7795710, e especialmente, para análise da nova minuta acostada por meio do doc. 7436205. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-761/21, do GC = DESPACHO SEI N° 7838546 = Ratifico a situação de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que demonstram os requisitos para a contratação, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, Doc. n° 7838504, e, com fundamento no art. 1° do Decreto Estadual n° 68.159, de 5 de novembro de 2019, c/c o art. 10, § 2°, do Decreto Estadual n° 68.118, de 31 de outubro de 2019, autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, da empresa ADVANCE VÍDEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.273.667/0001-20, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos para o controle de acesso no Palácio República dos Palmares, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000000761/2021. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis,

devendo, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02200.000000348/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Comunicação - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Alterações Contratuais Conjuntas - DESPACHO PGE/GAB N° 2611 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOP LIC (doc. SEI 7825881), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 691/2020 (doc. SEI n° 7422928), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Contrato n° 035/2019. 2. Reitero a recomendação de que, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, para providências necessárias.

PROCESSO: E:05101.0000007450/2021 - INTERESSADO: Miranda e Costa LTDA – MEDTRAF - ASSUNTO: Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros - DESPACHO PGE/GAB N° 2608 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 7742002), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 7718450), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000014601/2021 - INTERESSADO: EXPEDITO BATISTA BRUNET JUNIOR - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB. N° 2540/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7771960 (SEI n° 7771960), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA N° 155/2021, presente nos autos sob doc. 7724262, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da renovação excepcional pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000014591/2021 - INTERESSADO: @nome interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2539/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7801958 (SEI n° 7801958), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA N° 160/2021, presente nos autos sob doc. 7776857, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade das renovações excepcionais pretendidas, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000001017/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Major Izidoro - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2561/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/ CD (SEI n° 7787695), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI N° 7771421) com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Cessão, desde que atendidas as recomendações delineadas no corpo do parecer e realizadas as alterações na minuta acostada aos autos eletrônico-

cos. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.3. Destarte, sigam o presente processo à SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:04105.000000324/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2571/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7799206 (SEI n° 7799206), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (doc. SEI 7779528), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.000000953/2021 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2570/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7798560 (SEI n° 7798560), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (Doc. SEI 7793102), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.000000283/2021 - INTERESSADO: Superintendência do Sistema Estadual de Educação - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2569/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7834009 (SEI n° 7834009), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 205/2021 (doc. 7568546), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.000000554/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Obras Metropolitanas - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2538/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD N° 7768614 (SEI n° 7768614), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões e observações ali constantes, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.000000932/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Atalaia - ASSUNTO: Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta - DESPACHO PGE/ GAB. N° 2563/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (SEI n° 7787499), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI N° 7772048) com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Cessão, desde que atendidas as recomendações delineadas no corpo do parecer e realizadas as alterações na minuta acostada aos autos eletrônicos. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo à SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:05101.0000004156/2021 - INTERESSADO: Miranda e Costa LTDA – MEDTRAF - ASSUNTO: Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros - DESPACHO PGE/GAB Nº 2607/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 7773274), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 7730861), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN, para providências necessárias.

PROCESSO: E:05101.0000007029/2020 - INTERESSADO: Superintendência Operacional de Trânsito - ASSUNTO: TIC: Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESPACHO PGE/GAB Nº 2564/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD (7713833), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC nº 709/2021 (7631637), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade da celebração do termo de cooperação pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000001067/2021 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA - CNPJ 12.333.753/000-06 - ASSUNTO: Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2562/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD (SEI nº 7794809), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (Doc SEI Nº 7791308) com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Termo de Cessão, desde que atendidas as recomendações delineadas no corpo do parecer e realizadas as alterações na minuta acostada aos autos eletrônicos. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos ao SEDUC para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01206.0000019076/2021 - INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2610/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7841905), o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEMAL (doc. SEI nº 7673826), com as razões nele contidas, opinativo pela necessidade de se aguardar a prolatação de Sentença nos autos, que determinará ou não o DEVER DE CUMPRIR PROVISORIAMENTE as obrigações contidas em Sentença/Acórdão dos autos nº 0730457-13.2018.8.02.0001, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral da PM para ciência. 2. Destarte, remetam os autos ao Comando Geral da PM, para ciência e devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002730/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2606/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7832840), o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. SEI nº 7810139), opinativo no sentido de que os autos devem seguir à AMGESP e à Controladoria Geral do Estado para conhecimento e devidas anotações. 2. Dessa forma, remetam os autos à Controladoria Geral do Estado e AMGESP, para conhecimento e devidas anotações.

PROCESSO: E:01204.0000002752/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2605/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7835297), o qual acolheu o E – DESPACHO Nº 0415/2021 (doc. SEI nº 7833873), opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Alagoas Previdência para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Dessa forma, remetam os autos à Alagoas Previdência, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: 01800.00008440/2018 - INTERESSADO: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 2613/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7833214, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual deixou de acolher o Despacho PGE PJ 7817916, opinativo para que não mais subsistindo a sentença de primeiro grau, deve o ato administrativo decorrente de seu cumprimento ser tornado sem efeito imediatamente, ressaltando, todavia, a necessidade de que a Administração verifique previamente se, durante o curso do processo judicial, houve avanço das convocações administrativas em quantitativo suficiente para atingir a classificação da parte impetrante. 2. Vão os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000024059/2021 - INTERESSADO: Secretaria Executiva de Gestão Interna - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB Nº 2601/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 128/2021 (7838516), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONSULTA SEFAZ TERMO DE RESPONSABILIDADE. VACINAÇÃO. DECRETO ESTADUAL Nº 74.915, PUBLICADO NO DOE/AL EM 23 DE JUNHO DE 2021. RETORNO DE SERVIDORES PÚBLICOS AO TRABALHO PRESENCIAL SOMENTE É POSSÍVEL PARA AQUELES DO GRUPO DE RISCO E SUAS SUBDIVISÕES DESDE QUE VACINADOS COM AS DUAS DOSES VACINAIS. 2. Destarte, sigam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:05501.0000000777/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Patrimônio: Desapropriação, Reintegração de Posse, Reivindicação de Domínio e Tombamento - DESPACHO PGE/GAB Nº 2599/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 123/2021 (7802922), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de conversão da minuta em decreto, com fundamento no art. 5º, XXIV da Constituição da República e art. 5º, I) do Decreto-Lei nº 3.365/1941 condicionada à comprovação de que a área objeto da declaração não é de propriedade da União Federal. Segue a ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E AS BENEFÍCIOS NECESSÁRIAS PARA DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA AL-220, REFERENTE AO TRECHO DO ENTRONCAMENTO DA AL-115 (ARAPIRACA/DELMIRO GOUVEIA), NO SUBTRECHO DO ENTRONCAMENTO DA AL120 (MAJOR ISIDORO/ENTRONCAMENTO DA AL-130, PARA OLHO D'ÁGUA DAS FLORES). NECESSIDADE DE ANEXAR AS CERTIDÕES DE REGISTRO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS PELA DECLARAÇÃO A FIM DE DEMONSTRAR QUE NÃO SE TRATA DE ÁREA PERTENCENTE À UNIÃO FEDERAL. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências que lhe são afetas.

ROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 41506.00000008/2019 - INTERESSADO: Gerência de Operações - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 1067/2021 - Conheço e não aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD N. 432/2021. (6891052), o qual acolheu o Parecer nº 066/2021(6888853), cujos termos aprovaram a fase interna licitatória destinada à formação de ata de registro de preços para virtualização de estações de trabalho. 2. Desta forma, converto o feito em diligência, a fim de que seja esclarecida a seguinte divergência: a. O Estudo Técnico Preliminar estabelece a impossibilidade de parcelamento do objeto, nos seguintes termos: “A licitação se dará por menor preço por lote e não por item individual, em razão da especificidade dos serviços técnicos em prover as informações tecnológicas da virtualização, tipo da aplicação e banco de dados e demais informações necessárias à caracterização do serviço a serem desenvolvidos e da necessidade da compatibilidade dos componentes propostos entre si. Justificando-se tecnicamente a licitação por lote, visando garantir plena execução dos serviços técnicos, que caso realizada de outro modo não se teria tal garantia. Ademais, justifica-se o não parcelamento do objeto em razão da especificidade técnica dos serviços a serem contratados, visto que para sua execução necessitará apenas de uma única empresa, sendo um serviço pontual e não fracionado.”. Ocorre que a minuta de instrumento convocatório possui previsão diversa: “1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.” Assim, faz-se mister o esclarecimento quanto à possibilidade ou não de parcelamento do objeto. 3. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar não justifica, adequadamente, a aceitação de consórcio, de tal sorte que o item 7.2 deve ser estruturado em compasso com a orientação vertida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas: Servidor público estadual competente deve justificar, expressa, plausível e circunstanciadamente, a aceitação de consórcios na disputa da licitação ou contratação e a necessidade de estabelecimento de percentual de acréscimo para atendimento dos índices contábeis definidos no Edital, limitado a 30%, OU atuar atesto expresso, plausível e circunstanciado do seu não cabimento ou da sua desnecessidade. O consórcio constitui instrumento

de ampliação da competitividade, dado que possibilita a empresas com estrutura pequena ou mediana que se reúnam para a solução, o que não fariam se estivessem sozinhas; a aceitação de consórcios na disputa da licitação ou contratação se atrela, como regra, a objeto de grande vulto ou de alta complexidade técnica, ou, ainda, às hipóteses em que inviável o parcelamento por Item.4. Postas tais considerações, volvam-se os autos ao ITEC.

PROCESSO: E:41010.0000015356/2020 - INTERESSADO: Ivaldo Ribeiro Barbosa - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1.090/2021 - Retornam os autos à Procuradoria Geral do Estado, após a prolação do DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 2665/2020 (5521669), conclusivo pelo indeferimento do pleito, sob os seguintes argumentos: Em passagens do Laudo Pericial, fora afirmado que: “constatamos que de fato o servidor tem contato direto com amostras biológicas e infectocontagiosas dos pacientes, de forma habitual e permanente” (...) “constatamos que de fato o servidor tem contato direto com pacientes e amostras biológicas/infectocontagiosas destes pacientes”. Todavia, nas duas passagens não se esclarece se existe o contato permanente do servidor com “pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas” ou com “objetos de seu uso, não previamente esterilizados”, não sendo possível, portanto, a alteração do grau de insalubridade recebido para máximo. Ante o exposto, constatada a inconsistência do Laudo Pericial para embasamento da alteração do grau de insalubridade de médio para máximo, retornem os autos à UNCISAL, para, em se mantendo as conclusões adotadas, ciência acerca da impossibilidade de deferimento do pleito. Agora, é juntado Parecer Técnico, elaborado pelo órgão de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador da UNCISAL (5414343), no qual se afirma que: Analisando o caso do ServidorIVALDO RIBEIRO BARBOSA através da Matriz de estimativa de risco, quanto ao EFEITO, podemos enquadrar, em CATEGORIA (3) - representar efeitos reversíveis severos e preocupantes à saúde e quanto a FREQUÊNCIA, podemos enquadrar em CATEGORIA (4) - Contato é permanente com o agente. Neste a situação da exposição será enquadrada como uma Exposição Crítica, e por similaridade, concluímos que a exposição está acima do Limite de Tolerância, ou seja, EXPOSIÇÃO INSALUBRE. MA especificação do grau de insalubridade, com os respectivos percentuais consta 1ª Condição (Presença do agente Insalubre) do item 8 (CONCLUSÃO), onde conclui pelo enquadramento das tarefas indicadas pela NR15, anexo 14, ou seja, se enquadra na previsão legal como INSALUBRE GRAU MÁXIMO. Em que pesem as considerações técnicas trazidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, tal não é suficiente, em meu sentir, para subsumir a situação fática à norma regulamentadora específica que, repita-se, atribui grau máximo de insalubridade para o “Trabalho ou operações, em contato permanente com: pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;”. Nesse sentido, mantenho as conclusões adotadas, acerca da impossibilidade de deferimento do pedido de correção do grau de insalubridade, de médio para máximo, que somente poderia ser deferido caso constasse expressamente no laudo pericial que o servidor trabalha ou opera, em contato permanente, com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como com objetos de seu uso, não previamente esterilizados. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 07.07.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01800.0000001127/2021 – INTERESSADO: Edluza Maria Soares de Oliveira – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Capacitação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1364/2021 (7838277) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 401/2021 (7830563), conclusivo no sentido de que somente em caso de extrema imprescindibilidade deverá ser indeferida a licença para qualificação profissional de professor, eis que princípio-direito estatuído em norma de caráter nacional, nos termos dos arts. 205 e seguintes, e notadamente no art. 214, III, da Carta Constitucional. Tal princípio, consoante se vê acima, é reiterado pelo Estatuto do Magistério de Alagoas, nos seus artigos 57 e 63, IV. 2. Ao órgão de origem do(a) servidor(a).

PROCESSO: E:01206.0000020683/2021 - INTERESSADO: ADAILTON CAVALCANTE SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1361/2021 (7837438) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 391/2021 (7780430), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo

aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7740029, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110, e arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000015822/2021 – INTERESSADO: Cicero Barros de Lima – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1360/2021 (7835691) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 392/2021 (7834903), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Ressalta-se que à luz dos artigos 108 e 109, §2º da Lei Estadual nº 5346/92, o militar faz jus a averbação do período de férias e licença especial não gozadas, computado conforme o DESPACHO PMAL DP1 7308067, que será também considerado como tempo de efetivo serviço. 3. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do período de averbação pretendido. 4. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000021126/2021 – INTERESSADO: Secretaria do 8º Batalhão de Polícia Militar – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1355/2021 (7832905) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 390/2021 (7780089), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7757887, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000002847/2021 – INTERESSADO: Ewerton Leandro Soares Silva – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1352/2021 (7827118) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 692/2021 (7806348), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, V da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos proporcionais à razão de 12/30 (doze, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00003345/2019 – INTERESSADO: MARIA DAS DORES PEREIRA FERREIRA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1358/2021 (7835185) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 390/2021 (7817927), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Em resposta a consulta formulada pela SESAU, essa Procuradoria-Geral do Estado, procedendo a reanálise da matéria, informa que sobre o tema ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR do cargo de auxiliar de enfermagem para o cargo de técnico de enfermagem, passou a adotar o entendimento exarado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1956/2020, nos autos do Processo 02000.0000000937/2019, pela impossibilidade de enquadramento de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, porque inexistente dispositivo legal que permita tal ato. 3. Ante o exposto, revisando o entendimento anteriormente exarado, opina-se pela impossibilidade jurídica do pedido da interessada. 4. Vão os autos à SEPLAG para ciência e providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000010781/2021 – INTERESSADO: Alexandre Saraiva Da Silva – ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1348/2021 (7834302) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 391/2021

(7817941), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Ressalta-se que inobstante as férias do interessado tenham sido interrompidas em virtude de prisão disciplinar, isto não implica que o militar tenha perdido o direito de ter esse período averbado em dobro, por se tratar de punição anterior decorrida de contravenção ou de transgressão disciplinar, nos termos do §1º, b, c/c §3º e §5º do art. 91 da Lei Estadual nº 5.346/1992. 3. Desse modo, diante da possibilidade de interrupção do período de férias para cumprimento de punição decorrente de crime, contravenção ou transgressão disciplinar de natureza grave, a legislação Estadual prevê de forma expressa que tal período será computado dia-a-dia e contado em dobro. 4. Frente a todo o exposto, em resposta ao Despacho PMAL DP1 7195291, recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM calcule o período averbado consoante o delimitado no §5º do art. 91 da Lei Estadual nº 5.346/1992. 5. À PM/AL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000020119/2021 – INTERESSADO: Luzia Santana Ferreira – ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1356/2021 (7833010) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 376/2021 (7780653), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 7667153, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110, e arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000033785/2020 – INTERESSADO: Nailson Valdemar Da Silva – ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1353/2021 (7827402) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 690/2021 (7795915), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.000004525/2021 – INTERESSADO: Benedito Cordeiro dos Santos Filho – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1354/2021 (7832595) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 689/2021 (7795692), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.000000753/2021 – INTERESSADO: PMAL – ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1351/2021 (7826947) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 686/2021 (7788084), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, VII e §1º da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos proporcionais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000015473/2021 – INTERESSADO: ARNALDO PERCIANO DA ROCHA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-781/2021 (7826979) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-371/2021 (7785892), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada Emenda Consti-

tucional nº 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 23/03/2018, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 5419394): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 60 (sessenta) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 05101.00011938/2018 – INTERESSADO: Denise Bento Patitucci da Silva (34907653468) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-774/2021 (7827162) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 489/2021 (7679443), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 19/08/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6907830): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000010518/2019 – INTERESSADO: DENISE SILVA DE ARAÚJO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-773/2021 (7826776) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 684/2021 (7770993), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 03/04/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7484650): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00005192/2019 – INTERESSADO: NICEA FERREIRA DE LIRA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-772/2021 (7826265) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 691/2021 (7711170), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previ-

denciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que *tempus regit actum* e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 04/07/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7490951): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01204.00001683/2015 – INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-771/2021 (7825839) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 679/2021 (7761230), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do *tempus regit actum* nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que *tempus regit actum* e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 28/05/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 6918724): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:41010.0000006453/2021 – INTERESSADO: FERNANDA LOPES SANTANA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1344/2021 (7802166) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-387/2021 (7798694), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER COJUR Nº 412/2021 (7481551), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido, com efeito retroativo a 07/04/2021, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, IV, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000021510/2019 – INTERESSADO: Jadsom Araújo Monteiro – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº1343/2021 (7802014) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 683/2021 (7769828), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO MILITAR, SEM RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O SERVIÇO MILITAR INVÁLIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000005495/2021 – INTERESSADO: Claudemir Moisés da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-767/2021 (7861336) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-392/2021 (7830173), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. É que o instituto do abono de permanência se encontra disciplinado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal (inclusive com a atual redação dada pela EC Nº 103/2019). Por sua vez, os critérios para a inativação voluntária dos servidores militares, bem como os direitos dela decor-

rentes, estão contidos nos artigos 42 e 142, inciso X, da Constituição Federal. 3. Da interpretação conjugada dos dispositivos, é possível extrair que o servidor militar não foi contemplado, constitucionalmente, com o direito ao abono de permanência. 4. Destaque-se, ainda, que na esfera estadual, não existe qualquer previsão legal no sentido de assegurar ao servidor militar a percepção de abono de permanência quando completado tempo de contribuição suficiente para a inativação voluntária. 5. Por fim, vale informar que a matéria está apascentada no âmbito da administração pública estadual, nos termos da Súmula Administrativa nº16/2012, abaixo transcrita: Não cabe abono de permanência para os militares dos estados por falta de previsão constitucional específica. 6. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:04799.0000002867/2021 – INTERESSADO: Josefa Ivone Gomes Soares Silva – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-786/2021 (7851384) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 699/2021 (7832866), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:41010.0000003147/2020 – INTERESSADO: Bruna Sonally Santos de Omena – ASSUNTO: Pessoas: Férias - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1372/2021 (7854800) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-403/2021 (7839523), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o DESPACHO COJUR Nº 706/2021 (7313089), da lavra de Procurador Autárquico da UNCISAL, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Bruna Sonally Santos de Omena, que faz jus ao pagamento de adicionais de férias conforme planilha acostada aos autos. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000002750/2021 – INTERESSADO: Adábson Fábio Vitor da Silva (098.019.024-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-785/2021 (7850162) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 697/2021 (7805468), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos

da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002703/2021 – INTERESSADO: Maria José Dantas Pereira (098.749.414-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-783/2021 (7847098) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-692/2021 (7802169), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 06 DE JULHO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:20106.0000000226/2020 - INT: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - ASS: Licitação. Contratação Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7853125 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (doc. Sei 7831250), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

PROC Nº: E:02000.0000003803/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7852735 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7834228), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: 01204-000000001091/2020 - INT: CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS – CPRAC - ASS: CONSULTA. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº SC-037/2005 PAGAMENTO. PRESCRIÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7853902 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7838065), presente nos autos, com as razões nele contidas. À Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC.

PROC Nº: E:02000.0000021662/2020 - INT: SESAU - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7852507 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7805646), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: E:04105.0000000180/2021 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 7857769 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 7816916, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: 02000.0000005824/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - ASS: PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7852621 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC (DOC. 7849792), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROC Nº: E:41010.0000005125/2021 - INT: Universidade Estadual de Ciências e Saúde de Alagoas - ASS: Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7854848 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC, presente nos autos (Doc. Sei 7849465), com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de complementação da instrução processual para posterior análise conclusiva. À Universidade Estadual de Ciências e Saúde de Alagoas.

PROC Nº: E:01101.0000001043/2021 - INT: GABINETE CIVIL – GC - ASS: CONSULTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - GÊNERO ALIMENTÍCIO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7853256 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7852511), presente nos autos, com as razões nele contidas. Ao Gabinete Civil.

PROC Nº: E:60030.0000000313/2021 - INT: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS – FAPEAL - ASS: CONSULTA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7853097 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7846833), presente nos autos, com as razões nele contidas. À FAPEAL.

PROC Nº: E:02900.0000000702/2021 - INT: Superintendência de Turismo - ASS: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 7858373 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 7836659, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade, pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEDETUR.

PROC Nº: E:04105.0000000505/2021 - INT: SUPERVISÃO DE ÁGUA E ENERGIA - ASS: PROCESSOS: GESTÃO DOCUMENTAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7853687 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 7842486), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de celebração do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de

procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 07 DE JULHO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 7 DE JULHO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500-046321/2019 INTERESSADO: ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA ASS: DÉBITO Nº 20013941 DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0516/2021 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Débito nº 20013941. Considerando as informações contidas no DESPACHO GERAC nº 000150-2021 às fls. 18, entende esta Coordenação pela necessidade de CANCELAMENTO DA DA cda Nº 000683-1/2020 e anulação da presente CDD. Isto posto, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa em protesto caso haja e registro nos cadastros pertinentes. Em seguida ao Procurador vinculado para providências na Execução fiscal nº 0718594-89.2020.8.02.0001 (desistência da ação), após remetam-se os autos à SEFAZ/AL para homologação e baixa.

PROC: 1500-051476/2017 INTERESSADO: J. C. DA COSTA COMERCIO ME ASS: DÉBITO Nº 1034656 DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0517/2021 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Débito nº 1034656. Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Geral do Estado para imediata inscrição do crédito tributário através do DESPACHO GERAC nº 0269/2020 às fls. 26. Por se tratar de fatos geradores não inclusos em parcelamento, o setor da dívida ativa não estava conseguindo realizar a inscrição conforme demonstram as informações às fls. 27, por tal motivo, os autos retornaram a SEFAZ para conhecimento e providências, que através do chamado (fls. 28, 29 e 30) apresentaram possível solução para o problema. Contudo, ao lavrar a CDA (fls.31), se observa que todos os fatos geradores foram importados, assim, entende esta Coordenação pela necessidade de cancelamento da CDA 415-1/2021 e retorno dos autos a SEFAZ- AL para conhecimento e providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 7 de julho de 2021.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E CLIPPING DAS PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DOS PROCURADORES DE ESTADO.

Processo Administrativo E:01204.000000593/2019
Procedimento licitatório: Contratação direta / Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.
Conveniente: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas / Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL / CNPJ 08.629.065/0001-20 / Representante Legal: Francisco Malaquias de Almeida Junior / CPF: 163.373.444-72.

Concedente: A empresa Datalex Distribuidora De Publicacoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.455/0001-27, estabelecida na av. Dom Antonio Brandão, nº 333, quadra 21, lote 465, sala 609 - Farol - CEP: 57.051-190, representada pelo seu Diretor, Sr. José Tadeu Lisboa De Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.875.774-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de contrato social.

Objeto do contrato: contratação dos serviços especializados de acompanhamento e clipping das publicações judiciais dos procuradores de estado, cujo fundamento extraiu-se do art. 24, II da lei nº 8.666/93.

Data de início da execução do contrato: 07/07/2021.
Data do término da execução do contrato: 07/07/2022.
Valor global original do contrato: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
Objeto do termo contrato: Contratação.
Prazo de vigência do contrato: 12 meses.
Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2020 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 / Elemento de Despesa: 339039 / Fonte: 001 / UG: 110564.
Ato governamental autorizador: DESPACHO PGE/GAB Nº 2556/2021. Contratação, processo administrativo nº E:01204.000000593/2019.

Controladoria Geral do Estado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/AL E A EMPRESA HWC ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA.

Processo SEI nº 01104-0000000387/2021 - CGE
Contratante: Estado de Alagoas, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.415.907/0001-09, com sede na Rua General João Saleiro Pitão, nº 1037, L11A - Ponta Verde - Maceió-AL, CEP 57.035-210, neste ato representada pela Controladora Geral do Estado, Sra. Maria Clara Cavalcante Bugarim Coelho, inscrita no CPF nº 277.246.974-34.

Contratada: A EMPRESA HWC ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 37.042.940/0001-53 e estabelecida na Rua Santa Fernanda Nº 208, Jatiúca, Maceió-AL, CEP nº 57035-670, representada pelos seus administradores, Sr. Caetano Ximenes de Aragão Filho, inscrito no CPF sob nº 243.834.653-15, Sr. Hélio Ribeiro de Abreu, inscrito no CPF sob o nº 213.734.503-04, e o Sr. José Wagner Mendes Andrade, inscrito no CPF sob o nº 163.908.903-97; Gestor: Murilo de Albuquerque Alcântara Sobrinho, ocupante do cargo de Assessor Técnico Executivo de Valorização de Pessoas, CPF nº 009.240.504-54, Matrícula nº 138-4.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. MUDANÇA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL LOCADO - Considerando a mudança de titularidade do imóvel locado, que passou a ser de titularidade de HWC Administradora de Bens e Direitos Ltda. (CNPJ 37.042.940/0001-53), pertencente ao mesmo grupo econômico RECORD, altera-se, ainda, a pessoa jurídica que passa a responder pelo contrato em questão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Controladoria Geral dos Estado - CGE/AL: 110008; Fonte: Recursos Ordinários: 0100; Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades do Órgão: 04.122.0004.2001.0000; Elemento de Despesa: (Serviços de Terceiros-PJ): 33903910; PI: Programa Interno: 002245.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 001/2019 não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para dirimir os litígios que decorrem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió(AL), em 18 de junho de 2021.

HWC ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA.
ESTADO DE ALAGOAS -
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Protocolo 597199

AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2021

A Controladoria Geral do Estado - CGE/AL vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº 01104-0000000453/2021, comunicar as EMPRESAS NO RAMO MATERIAL ELÉTRICO, que a partir do dia 08 de julho de 2021, estará fazendo cotação de preços para compra de material elétrico, junto a um fornecedor especializado, que a partir desta data, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição na Gerência Executiva Administrativa, na Rua General João Saleiro Pitão, nº 1037, L11A - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-210, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais informações por e-mail: gestao@cge.al.gov.br ou pelos números (82) 3315-3630/ 98878-3892.

Maceió, 07 de julho de 2021.
Marisa Moraes Costa Guimarães
Gerente Executiva Administrativa

Protocolo 597200

AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2021

A Controladoria Geral do Estado - CGE/AL vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº 01104-0000000452/2021, comunicar as EMPRESAS NO RAMO MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, que a partir do dia 08 de julho de 2021, estará fazendo cotação de preços para compra de material de limpeza e conservação, junto a um fornecedor especializado, que a partir desta data, serão contados 05(cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

O Termo de Referência encontra-se a disposição na Gerência Executiva Administrativa, na Rua General João Saleiro Pitão, nº 1037, L11A - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-210, das 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados. As propostas de preços deverão ser entregues no mesmo endereço supracitado. Mais informações por e-mail: gestao@cge.al.gov.br ou pelos números (82) 3315-3630/ 98878-3892.

Maceió, 07 de julho de 2021.
Marisa Moraes Costa Guimarães
Gerente Executiva Administrativa

Protocolo 597201

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aqüicultura (Seagri)

PORTARIA SEAGRI Nº 131/2021

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aqüicultura, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso 1, art. 114, da Constituição Estadual de 2005, RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial para atuar no Edital de Chamada Pública nº 002/2021, a fim de julgar, analisar e proferir decisão referente ao credenciamento e seleção de entidades (Associações e Cooperativas) fornecedoras e distribuidoras de leite constantes nos autos do processo administrativo de nºE:01400.000000938/2021.

A Comissão em tela será presidida pelo servidor WALTER AMARAL LUCENA JÚNIOR, MAT. 399-9, a quem competirá sem prejuízo da observância das leis descritas no Edital de Credenciamento, conduzir os trabalhos a serem realizados pela comissão.

A comissão contará ainda, com a participação dos seguintes servidores da SEAGRI: ROSWELLINGTON DA SILVA TAVARES, MAT. 397-2 e JOSÉ JALTON MENDES DA SILVA, MAT. 29.016-5.

A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados relevantes para o Estado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597205

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI Nº17 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor Adeilson Teixeira Bezerra, matrícula nº 109-0, portadora do CPF nº 494.355.744-91, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Gestão Interna-, lotado na unidade SECTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, pelo período de 09/07/2021 até 07/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, da TECNOLOGIA e INOVACAO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SILVIO RÓMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597271

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000022756/2020
INTERESSADO: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA
ASSUNTO: Finanças: Pagamento

1. Trata-se de solicitação de ressarcimento por parte da COSTA DOURADA LTDA, CNPJ 00.770.050/0001-58, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) relativos a ressarcimento de franquia parcial, em virtude da ocorrência de avaria envolvendo o veículo locado GM-S10 Placa QLF-9602 "Padrão E1.1", que se encontrava a disposição da 1ª CPM da PMAL, no âmbito do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº AMGEP Nº 084/2014, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, publicado no DOE de 12 de novembro de 2019. Bem como, observando as regras da Resolução Normativa nº 003/2009.

2. Ademais, a SUPOFC informou que existe disponibilidade orçamentária para pagamento da presente despesa - Doc. SEI nº [6621063](#).

3. Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

4. Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

5. Desta feita, evoluam-se os autos ao Apoio do Gabinete para publicação deste conteúdo no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/07/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597184

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINUTA

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, situada a Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, CEP nº 57020-480, Centro de Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação - LI, para construção e instalação do empreendimento CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP TIPO 3, localizado na Av. Cachoeira do Meirim, s/nº, Benedito Bentes, Maceió/AL, com Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°32'20"S e Longitude: 35°43'22"O.



Documento assinado eletronicamente por João Carlos Salvador de Lima Santos, Chefe em 06/07/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 7853079 e o código CRC B3BEECEB.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MINUTA

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.200.226/0001-15, situada a Rua Zadir Índio, nº 213, Edifício Luz, CEP nº 57020-480, Centro de Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Instalação - LI, para construção e instalação do empreendimento CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP TIPO 3, localizado na Av. Siqueira Campos, nº 1625, Trapiche da Barra, Maceió/AL, com Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°40'16"S e Longitude: 35°45'16"O.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salvador de Lima Santos, Chefe** em 06/07/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7853035** e o código CRC **70AC87BD**.

Processo nº E:02100.000004187/2021

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 7853035

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados, atendendo ao interesse público, ANULA a fase EXTERNA, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SSP nº 1005/2021, que tramitou nos autos do Processo Administrativo nº E:02100.000000912/2020, o qual tem por objeto a Aquisição Fragmentadora de Papel, conforme recomendação da Procuradoria Geral do Estado, constante no DESPACHO PGE-PLIC Nº 600/2021 SEI (7204120) e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1227/2021 SEI (7247647), pertencente aos autos do processo acima citado. Publique-se;

Maceió, 30 de junho de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 597291

TERMO DE SOLUÇÃO

Fato Objeto: Apurar responsabilidade por avaria em viatura.
Processo E: 02100.00000588/2017

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com fulcro na Lei n.º 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas), RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório 7692934 da investigação Preliminar alusiva ao processo 02100.00000588/2017, em ARQUIVAR com fulcro nos artigos 147 e 148 da Lei 5.247/91 por falta de objeto;
2. Encaminhar os referidos autos para Corregedoria Geral da SSP e para providências necessárias e ulterior arquivamento.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário

Maceió, 07 de Julho de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 597298

TERMO DE SOLUÇÃO

Fato Objeto: Apurar responsabilidade por avaria em viatura.
Processo E: 02100.00001218/2016

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, com fulcro na Lei n.º 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas), RESOLVE:

1. Concordar com o Relatório 7691539 da investigação Preliminar alusiva ao processo 02100.00001218/2016, em ARQUIVAR com fulcro nos artigos 147 e 148 da Lei 5.247/91 por falta de objeto;
2. Encaminhar os referidos autos para Corregedoria Geral da SSP e para providências necessárias e ulterior arquivamento.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário

Maceió, 07 de Julho de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 597299

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 055/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.4085/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços Técnicos Especializada para realização de Programa de Avaliação e Intervenção das Ocorrências de Riscos e Incidentes Críticos, e Estresse Ocupacional.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 07 de Julho de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo nº 34000 0001541/2015- Portaria de n.º 384/SERIS/2015

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidade, por descumprimento do Inciso III do artigo 118, bem como do inciso I, do art. 119, da lei 5.247/91, cometido pelo Policial Penal FLÁVIO HENRIQUE CATÃO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 53.162-6.

Face ao apurado nesta Sindicância Administrativa, pelo suposto descumprimento do Inciso Inciso III do artigo 118, bem como do inciso I, do art. 119., do artigo 119 da lei 5.247/91, cometido pelo referido policial penal, este Secretário de Estado da Defesa Social, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. ACATAR o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa às fls. 32 a 38, conforme o Inciso III do Art. 161 da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991;
2. DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, em analogia disposto dos artigos 144, I da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria;
3. ARQUIVAR os autos desta Sindicância Administrativa na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 07 de junho de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando os procedimentos adotados e com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula Administrativa nº 43/2018 da Doutra Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e efeitos legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 24/2021 (itens 03 e 04) do portal de compras governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/licitação>) do processo administrativo nº E: 34000.000005629/2021, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para copa/refeitório, através do convênio nº 906594/2020, finalizado no dia 21 de junho de 2021, em favor da empresa JEAN FELIPE FERREIRA FELICIANO, CNPJ nº 41.543.230/0001-84, para o item 03 (três), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e item 04 (quatro), com valor de R\$ 557,85 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.057,85 (três mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 06 de julho de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Processo nº E:01800.000000782/2021

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região (SEDUC 5GERE)

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7580988), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7588955), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 01 de Julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº E:01800.000000471/2021

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região (SEDUC 5GERE)

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7498638), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7526577), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 01 de Julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº E:01800.000000644/2021

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.7191358), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.7215198), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 28 de Junho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

PORTARIA/SEDUC Nº 9.906/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000008041/2021, RESOLVE conceder diárias a seu favor:

RAFAEL DE GÓES BRITO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- nível SE

CPF: 010.354.894-73

RG: 98001239598 SSP AL

Matrícula: 23277

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 10/06/2021 até 13/06/2021

DESTINO: Maceió-AL / São Paulo-SP / Maceió-AL.

OBJETIVO: Cumprimento de agenda e reunião institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.907/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000008041/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA- nível SEE

CPF: 052.319.794-22

RG: 2000001148146 SSP AL

Matrícula: 23288-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 11/06/2021 até 11/06/2021

DESTINO: Maceió-AL / São Paulo-SP / Maceió-AL.

OBJETIVO: Cumprimento de agenda e reunião institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 05 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9.967/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.000008088/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

Cargo: VIGIA

CPF: 00740169467

RG: 99001077898-SSP/AL

Matrícula: 808172

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 até 01/07/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.968/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.000008088/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ARDEL DA SILVA FELÍCIO

Cargo: VIGIA

CPF: 042.480.054-33

RG: 1704872-SSP/AL

Matrícula: 826014-1

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 até 01/07/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.969/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.000008088/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 03420386486

RG: 97001007370-SSP/AL

Matrícula: 824917

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 17/06/2021 até 01/07/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE BENS INSERVIVEIS NAS ESCOLAS QUE COMPOEM A REDE ESTADUAL DE ENSINO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.963/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 021.509.254-60

RG: 1498258-SSP/AL

Matrícula: 6995-7

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 9.964/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: WILLIANS DA SILVA SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CPF: 038.025.604-50

RG: 1737425-SSP/AL

Matrícula: 84.736-4

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.965/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ELIAS BERNARDO NUNES
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CPF: 860.956.504-10
RG: 1206234-SSP/AL
Matrícula: 1863465-6

Nº DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.966/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000007273/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: JEMERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CPF: 662.210.724-68
RG: 876634-SSP/AL
Matrícula: 9863541-7

Nº DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 02/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Campo Alegre, União dos Palmares, Novo Lino, Penedo, São Brás, Porto Real do Colégio, Feliz Deserto, Olho D' Água Grande e Piaçabuçu.

OBJETIVO: Os serviços a serem desenvolvidos refletem a necessidade de cumprimentos das atribuições da CHEFIA DE SUPRIMENTOS concernentes ao controle e distribuição de bens destinados às diversas unidades Escolares da Rede Estadual, localizadas em todo o Estado de Alagoas.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.977/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000009535/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada

no processo SEDUC nº 1800-0000006014/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.979/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000009541/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800-0000008284/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.978/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000009539/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000008284/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.976/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000009532/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000006014/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30

(trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de julho de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 871/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000020805/2021,

RESOLVE:

I. Designar a servidora FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA, Matrícula n.º 82015-6, portadora do CPF n.º 265.773.053-15, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL DA RECEITA ESTADUAL NÍVEL VIII, para representar a Fazenda Estadual junto ao Grupo de Atuação Especial em Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens (Gaesf) do Ministério Público Estadual de Alagoas (MPE/AL), a partir de de de 2021.

II. Designar a servidora MARIA HELENA SOUSA DE FIGUEIREDO, Matrícula n.º 216, portadora do CPF n.º 076.42.524-86, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL DA RECEITA ESTADUAL NÍVEL I, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

III. Esta Portaria entra em vigor, retroativamente, a data de 18.03.2021, quando da lotação dos servidores supra na GEPI, consoante PORTARIA/SEFAZ N° 367/2021 e PORTARIA/SEFAZ N° 312/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 06 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597188

PORTARIA/SEFAZ N° 926/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei n° 7.990/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000024982/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO GOES PALHARES, matrícula n° 81.995-6, portador do CPF n° 018.363.477-23, ocupante do cargo de Chefe de Análise e Pesquisa de Dados, para responder cumulativamente pela Gerência de Pesquisa e Investigação, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 12 a 26/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 06 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597189

PORTARIA/SEFAZ N° 931/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo n° E:01500.0000012718/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula n° 246-1, portadora do CPF n° 081.151.994-51, ocupante do cargo de Assessora

Especial, como Gestora, e o servidor CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA, matrícula n° 253-4, portador do CPF n° 082.567.814-59, ocupante do cargo de Assessor Técnico, como Fiscal, do Contrato n° 006/2021, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Cota e Cia Engenharia e Consultoria Ltda., CNPJ n° 26.238.350/0001-84.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597244

PORTARIA/SEFAZ N° 927/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo n° E:01500.0000025124/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO, matrícula n° 23.44-7, portador do CPF n° 240.308.564-20, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, da atribuição de Gestor do Contrato n° 006/2017, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., CNPJ n° 00.028.986/0001-08.

Art. 2° - Designar a servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula n° 246-1, portadora do CPF n° 081.151.994-51, ocupante do cargo de Assessora Especial, como gestora do contrato acima mencionado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597317

PORTARIA/SEFAZ N° 928/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo n° E:01500.0000025124/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora LARISSA GROUIOU DE CARVALHO, matrícula n° 160-0, portadora do CPF n° 085.440.094-09, ocupante do cargo de Assessora Especial, como Fiscal do Contrato n° 006/2017, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A., CNPJ n° 00.028.986/0001-08.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597319

PORTARIA/SEFAZ N° 929/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo n° E:01500.0000025122/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO, matrícula n° 23.44-7, portador do CPF n° 240.308.564-20, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, da atribuição de Gestor dos contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e empresas do ramo de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

CONTRATO	Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
014/2017	4105-692/2016	G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELLI (AZULEAR)	08.295.518/0001-01
003/2020	1500-439/2019	JR COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP (LEFRIO)	22.731.413/0001-39

Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ANDRÉ ROCHA DA SILVA, matrícula nº 253-4, portador do CPF nº 082.567.814-59, ocupante do cargo de Assessor Técnico, como gestor dos contratos acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597321

PORTARIA/SEFAZ Nº 930/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000025122/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 246-1, portadora do CPF nº 081.151.994-51, ocupante do cargo de Assessora Especial, como Fiscal dos contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e empresas do ramo de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

CONTRATO	Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
014/2017	4105-692/2016	G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELLI (AZULEAR)	08.295.518/0001-01
003/2020	1500-439/2019	JR COMÉRCIO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP (LEFRIO)	22.731.413/0001-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de julho de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597322

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL - GERAC Nº 0031/2021

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991 e artigo 8º, incisos I, parágrafo único, incisos I e II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 71.800/2020, convoca as empresas abaixo relacionadas, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL/INTERESSADO	DÉBITO	PROCESSO PRINCIPAL	PARCELAMENTO
24245766 - ALIETE ESTANISLAU DA SILVA LUNA - ME	1043765	1500-048302/2017	18009607
24245766 - ALIETE ESTANISLAU DA SILVA LUNA - ME	1058823	1500-008947/2019	18009606
24737948 - JADERSON DOS SANTOS	1077523	1500-003120/2021	18009218
24737948 - JADERSON DOS SANTOS	1077523	1500-003120/2021	18009206
24729799 - JOSE NIELSON VASCO SOARES EIRELI	1079755	1500-002280/2021	18011271
24721876 - KIN WAY CONFECÇÕES MODA PRAIA EIRELI - ME	1067466	1500-002282/2021	18007295
24843483 - L J T MOURAO TORRES - ME	1081193	1500-002283/2021	18011989
24844017 - L L DE OMENA VERISSIMO - ME	1077372	1500-002284/2021	18009127
24734676 - LIMA COSMÉTICOS EIRELI - ME	1079031	1500-002285/2021	18010879
24267154 - LÉO COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI - ME	1079145	1500-002286/2021	18010937
24283134 - M & C COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	1076313	1500-002287/2021	18007973
24429436 - M. J. SILVA MOVEIS	1076279	1500-002291/2021	18008683

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 07 de Julho de 2021.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 597289

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL - GERAR
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ARAPIRACA - 2ª CAF

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO
DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 05/2021 2ª CAF

Indefiro a solicitação para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, do solicitante abaixo, tendo em vista que o solicitante não atendeu a exigência contida na IN SEF 30/2007 em seu artigo 1º, § 2º. Incisos I e VII, concomitantemente com o Decreto 3481 em seus artigos 36 e 38.

Processo SEI Nº 0.1500.0000017290/2021
Interessado: J T CONSTRUÇÕES LTDA
CACEAL: 24795431-4
CNPJ: 32.993.397/0001-56

Arapiraca, 07 de Julho de 2021.

OSCAR JORGE DAMASCENO DA SILVA
Chefia - 2ª CAF

Protocolo 597191

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 07 DE JULHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 4406-001073/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 069/2021. Exaurido os feitos na esfera de competência institucional da Sefaz, regresse os autos ao Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas para ciência e posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 07 de julho 2021.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597250

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 07 DE JULHO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-013222/2019 - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS - À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500-027680/2019 - SINDEAL - Idem.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597335

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 01 DE JULHO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-003203/2021 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE - Ao Gabinete Civil.
PROC. Nº 1500-003204/2021 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE - Idem.
PROC. Nº 1500-003205/2021 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE - Idem.
PROC. Nº 1500-003201/2021 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE - Idem.
PROC. Nº 1500-003206/2021 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL - ALE - Idem.

GSEF, em Maceió, 07 de juho de 2021.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597336

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 06 DE JULHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº. 1500-045175/2019 - 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - À Chefia Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597337

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 30 DE JUNHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-003167/2021 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - Ao Gabinete Civil.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597344

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 07 DE JULHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-026697/2019 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS - À SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, AETES.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597351

PROCESSO	E:01500.0000013874/2021
INTERESSADO	Chefia do IPVA
ASSUNTO	Licitação: Contratação

DESPACHO

RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação dos serviços técnicos da empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com objetivo de elaborar a Tabela de Preços de Veículos Automotores para cobrança de IPVA do exercício de 2022, pelo valor global de R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de julho de 2021.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 597361

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 05 DE JULHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 5101.010794/2019 - DETRAN AL - Ao Departamento Estadual de Trânsito.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597362

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 01 DE JULHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº. 1500-011575/2015 - GAS DE ALAGOAS S/AALGAS - À Procuradoria Geral da Fazenda Estadual de Alagoas.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597366

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº. 1500-009750/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - À Procuradoria Geral da Fazenda Estadual de Alagoas.

GSEF, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 597370

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO
DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL E DE
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS (SEFAZ/AL)
EDITAL Nº 1 – SEFAZ/AL, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, na Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, e suas alterações, e na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual e de Auditor Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Maceió/AL.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, Lei nº 5.247/1991, e à Lei nº 6.285/2002.
- 1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, conforme a Lei Estadual nº 7.858/2016.
- 1.5.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.
- 1.5.1.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.
- 1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEPLAG/AL.
- 1.5.4 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
- 1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL

REQUISITO: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades inerentes à gestão da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da SEFAZ; proceder ao acompanhamento de informações e créditos bancários, em relação à movimentação da arrecadação de tributos; elaborar relatórios estatísticos e gerenciais com informações de arrecadação, financeiras e contábeis, por meio das ferramentas disponibilizadas pela SEFAZ; desempenhar as atividades inerentes ao controle da arrecadação dos créditos tributários estaduais, inclusive o controle e a gestão dos contratos bancários e de outros agentes relacionados à arrecadação desses créditos; planejar, supervisionar, coordenar, orientar e analisar a execução, no âmbito do órgão central do Sistema de Contabilidade Estadual, das atividades de registro, tratamento, controle e acompanhamento das operações patrimoniais e contábeis relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, com vistas à elaboração do balanço geral do Estado e demais demonstrações e relatórios contábeis do setor público estadual; desempenhar as atividades inerentes ao controle dos créditos tributários lançados, inclusive os procedimentos relativos ao processamento, retificação, cancelamento, redução, parcelamento, anistia e restituição de valores relativos a pagamentos de tributos; planejar, supervisionar, coordenar, orientar e analisar a execução, no âmbito do órgão central do Sistema de Administração Financeira Estadual, dos programas, projetos e atividades desenvolvidas pela Administração Pública Estadual, direta e indireta, verificando a sua adequação e correspondência aos recursos financeiros aplicados, da programação financeira, visando ao atendimento às prioridades do Estado, da administração de direitos e haveres, de garantias e de obrigações de responsabilidade do Tesouro Estadual; acompanhar, controlar e orientar a execução da dívida pública interna e externa de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Estadual; pesquisar e desenvolver estudos econômico-financeiros sobre a viabilidade de financiamento do setor público, propondo alternativas de endividamento; acompanhar o pontual recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual ou a observância da exata destinação dos dividendos e outras receitas atribuídas ao Estado, previstos pela legislação; controlar e acompanhar os ingressos e desembolsos decorrentes da execução de convênios firmados pelos órgãos da administração direta ou indireta do Estado; acompanhar as atividades econômico-financeiras das empresas públicas, sociedades e outros organismos cujo capital o Tesouro Estadual participe, direta ou indiretamente, e proceder, anualmente, ao levantamento da contabilidade dos dividendos por ele produzidos no exercício e sua respectiva destinação, bem como efetuar a análise qualitativa das isenções e subsídios fiscais concedidos a essas entidades; realizar projeções dos compromissos decorrentes de empréstimos ou de outras obrigações por contrato ou títulos, com vistas à programação financeira, ao orçamento anual e ao plano plurianual do Estado; e desempenhar as demais atribuições que se relacionem com as atividades de finanças, arrecadação e tecnologia da informação, nos termos da legislação.

REMUNERAÇÃO (art. 47, incisos I e III c/c os arts 52-A e 52-B da Lei nº 6.285/2002): R\$ 8.638,75.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 CARGO 2: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos tributos estaduais, inclusive em relação a multas, juros e respectiva atualização monetária, bem como os demais atos administrativos necessários à sua liquidação e certificação; elaborar, decidir, instruir e apresentar contestação à defesa e recurso, de forma individual ou colegiada, em processo administrativo tributário, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais; executar e planejar todos os procedimentos relativos à fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados à apreensão de mercadorias, livros e documentos, ainda que mantidos em meio digital, materiais, equipamentos e assemelhados; examinar a contabilidade e demais registros de pessoas jurídicas ou equiparadas, pessoas físicas, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e observado o disposto no art. 1.193 do mencionado diploma legal; emitir despacho técnico acerca da interpretação e integração da legislação tributária estadual para o público interno e externo; coordenar e supervisionar a realização de busca e apreensão de bens, valores, mercadorias, documentos, inclusive mantidos em meio digital, e outros elementos de interesse fiscal ou disciplinar, bem como lacrações, quando necessário; desempenhar as atividades inerentes ao gerenciamento das informações econômico-fiscais; e desempenhar as demais atribuições que se relacionem com as atividades de fiscalização de tributos estaduais, nos termos da legislação.

REMUNERAÇÃO (art. 47, incisos I e III c/c os arts 52-A e 52-B da Lei n° 6.285/2002): R\$ 9.899,81.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Apresentar certidão de inexistência de antecedentes criminais, conforme inciso VII do art. 22 da Lei Estadual n° 6.285/2002.

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

3.11 Ser aprovado no concurso, na forma do subitem 10.5 deste edital, observado o prazo de validade do certame.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual	8	2
Auditor Fiscal da Receita Estadual	20	5

4.1 DA LOTAÇÃO: Os servidores serão lotados, inicialmente, na cidade de Maceió/AL.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma do § 5º do art. 12 da Lei Estadual n° 7.858/2016, e suas alterações, e do § 2º do art. 5º da Lei Estadual n° 5.247/1991 e suas alterações.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei n° 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n° 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei n° 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n° 6.949/2009.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso e classificado nos limites especificados no quadro constante do item 4 deste edital, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n° 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto n° 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei n° 12.764/2012 e da Lei n° 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral cargo.

5.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 200,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.3.2 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s) a(os) que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar por um cargo ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada cargo inscrito, realizar a alteração da opção de atendimento especial, do sistema de concorrência. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

6.4.1.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observados o dia e o turno de realização das provas.

6.4.1.2.1 Ao se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá estar ciente de que, no dia/turno de realização das provas, deverá optar pelo cargo para o qual realizará as provas.

6.4.1.2.1.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato se inscreva para mais de um cargo em que haja sobreposição de horário de aplicação das provas.

6.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, fazer upload a imagem legível da documentação, conforme subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5, conforme o caso, deste edital:

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou

b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou

c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário; e

d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente):

a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue):

a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou paraestatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e

b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

c) cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.5 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissor anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

6.4.8.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema o envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.8.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.

6.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.

6.4.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.

6.4.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, optando por realizá-las por um dos meios seguintes:

a) por meio do sistema braille;
b) com auxílio de leitor;
c) com auxílio de computador;
d) por meio do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

6.4.9.1.1.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.1.1 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.2.3 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 12.2 deste edital

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;
b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2 O tempo despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
b) enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.7.1 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

- 6.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 6.4.9.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.
- 6.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.4.9.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 6.4.9.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 6.4.9.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
- 6.4.9.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
- 6.4.9.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER		
(P ₁) Objetiva – conhecimentos básicos	Língua portuguesa	5	Eliminatório e classificatório		
	Direito administrativo	10			
	Direito constitucional	10			
	Direito empresarial	5			
	Direito civil	5			
	Direito penal	5			
	Direito tributário	25			
	Contabilidade geral	10			
	Contabilidade de custos	5			
	Tecnologia da informação	15			
Raciocínio lógico	5				
(P ₂) Objetiva – conhecimentos específicos para o cargo 1: Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual	Finanças públicas e controle de arrecadação tributária	12	Eliminatório e classificatório		
	Tecnologia da informação	48			
(P ₂) Objetiva – conhecimentos específicos para o cargo 2: Auditor Fiscal da Receita Estadual	Legislação tributária	30			
	Auditoria fiscal	30			
(P ₃) Discursiva – para o cargo 1: Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual	Gestão e governança de TI	2 estudos de caso		Eliminatório e classificatório	
	Sistemas de informação				
(P ₃) Discursiva – para o cargo 2: Auditor Fiscal da Receita Estadual	Auditoria fiscal	2 estudos de caso			
	Legislação tributária				

7.2 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.3 A prova discursiva terá a duração de 3 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa do caderno de questões e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 12.22 e 12.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 A nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos básicos, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $100 \div (100 - n)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $60 \div (60 - n)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; $100 \div (100 - n)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; $60 \div (60 - n)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n representa o número de itens das provas objetivas cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem, sendo NP_1 a nota obtida na prova de conhecimentos básicos P_1 e NP_2 , a nota obtida na prova de conhecimentos específicos P_2 .

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver $NP_1 < 20,00$ pontos;

b) obtiver $NP_2 < 18,00$ pontos;

c) obtiver $NP_1 + NP_2 < 48,00$ pontos.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será calculada segundo a fórmula $NFPO = NP_1 + 3 \times NP_2$.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item, conforme subitem 8.11.2 deste edital, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 8.11.2 deste edital.

8.12.8.1 Feitas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações na pontuação de cada item que não teve o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 8.12.7 deste edital.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá um total de 50,00 pontos e consistirá de dois estudos de caso, valendo 25,00 pontos cada, a serem respondidos em até 30 linhas cada.

9.2 Para o Cargo 1: Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, um estudo de caso será a respeito de gestão da tecnologia da informação e outro a respeito de sistemas de informação.

9.3 Para o Cargo 2: Auditor Fiscal da Receita Estadual, um estudo de caso será a respeito de auditoria fiscal e o outro a respeito de legislação tributária.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.5 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.7 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.8.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.11.5 deste edital, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas que se encontrem até a posição especificada no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Cargos	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Total
Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual	24 ^a	6 ^a	30 ^a
Auditor Fiscal da Receita Estadual	60 ^a	15 ^a	75 ^a

9.8.2 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem 9.8.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.8.2.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total constante do quadro de que trata o subitem 9.8.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.8.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 9.8.1 e 9.8.2 deste edital.

9.9.4 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados — demonstração de conhecimento técnico aplicado —, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.9.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível no estudo de caso.

9.9.4.1.3 Caso as duas primeiras avaliações de conteúdo não resultem convergentes, a prova será submetida a um terceiro examinador, e assim sucessivamente até que haja convergência entre duas notas.

9.9.5 Os estudos de caso valerão 25,00 pontos cada, totalizando 50,00 pontos na prova discursiva, sendo avaliados conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 25,00 pontos, em que $i = 1$, para o estudo de caso 1, e $i = 2$, para o estudo de caso 2;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota em cada estudo de caso (NEC_i) pela fórmula: $NEC_i = NC_i - 5 \times NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta ao estudo de caso, ou seja, linhas com identificação de texto escrito;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NEC_i < 0,00$ ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero no estudo de caso.

9.9.6 A nota final na prova discursiva P_3 (NP_3) será calculada segundo a fórmula $NP_3 = NEC_1 + NEC_2$.

9.9.7 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NP_3 \geq 25,00$ pontos, o que não implica, necessariamente, classificação ou aprovação no certame, devendo ser observado o subitem 10.5 deste edital.

9.9.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.9.9 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.9.7 deste edital ou se enquadrar no subitem 9.9.8 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.10.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, e seguir as instruções ali contidas.

9.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.10.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.10.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada por meio da fórmula a seguir.

$$NFC = NP_1 + 3 \times NP_2 + 2 \times NP_3$$

10.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 11 deste edital, os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, o que não implica, necessariamente, classificação ou aprovação no certame, devendo ser observado o subitem 10.5 deste edital.

10.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

10.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.5 Somente serão considerados aprovados e constarão na lista de homologação do certame os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 4 deste edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame, inexistindo, portanto, cadastro de reserva.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver maior idade, conforme o art. 12, parágrafo 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

d) obtiver a maior nota na prova discursiva P_3 ;

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 .

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

11.2 Os candidatos a que se refere a alínea “F” do subitem 11.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

11.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.

12.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

12.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor, ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

12.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3 deste edital.

12.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 12.5 deste edital.

12.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEFAZ/AL (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

12.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 12.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

12.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

12.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

12.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

12.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

12.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

12.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

12.15.1 A inobservância do subitem 12.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

12.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

12.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

12.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

12.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

12.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos rela-

cionados no subitem 12.22 deste edital.

12.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

12.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 12.22 deste edital.

12.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

12.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.22.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.22 deste edital no dia de realização das provas.

12.22.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.22.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

12.23 No dia de realização das provas, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.22 deste edital;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
 - r) não permitir a coleta de dado biométrico.
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

12.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

12.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

12.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

12.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 12.7 ou 12.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

12.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

12.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 13 deste edital.

12.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

12.34.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

12.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pela SEPLAG/AL.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos oferecidos neste certame.

13.2.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos oferecidos neste certame.

13.2.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL: I DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provedimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.2 Fundamentos constitucionais. II DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e distritais. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, advocacia pública. 9.2 Advocacia privada e Defensoria Pública. 10 Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Ação direta de inconstitucionalidade por ação e por omissão. 10.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 10.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 10.5 Representação interventiva. 10.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 10.7 Recurso extraordinário. 10.8 Súmula vinculante. 10.9 Reclamação constitucional. 10.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.11 Controle de constitucionalidade nos estados e no Distrito Federal. 11 Constituição do Estado de Alagoas.

DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO CIVIL E DIREITO PENAL: I DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário. 1.3.1 Conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares. 1.6.1 Nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 3 Direito societário. 3.1 Sociedade empresária. 3.1.1 Conceito, terminologia, ato constitutivo. 3.2 Sociedades simples e empresárias. 3.3 Personalização da sociedade empresária. 3.4 Classificação das sociedades empresárias. 3.5 Sociedade irregular. 3.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Desconsideração inversa. 3.8 Regime jurídico dos sócios. 3.9 Sociedade limitada. 3.10 Sociedade anônima. 3.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 3.12 Sociedade em nome coletivo. 3.13 Sociedade em comandita simples. 3.14 Sociedade em comandita por ações. 3.15 Operações societárias. 3.15.1 Transformação, incorporação, fusão e cisão. 3.16 Relações entre sociedades. 3.16.1 Coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 3.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. II DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. III DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 2 Crime. 3 Dolo e culpa. 4 Crimes contra a fé pública. 4.1 Falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. 5 Crimes contra a Administração Pública. 5.1 Crimes praticados por funcionário público e por particular contra a administração em geral. 6 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária). 7 Lei nº 10.028/2000 (crimes contra as finanças públicas). 8 Infração administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Renúncia de receitas tributárias. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 12 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 13 Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN). 14 Lei Complementar nº 160/2017 (Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais).

CONTABILIDADE GERAL E CONTABILIDADE DE CUSTOS: I CONTABILIDADE GERAL: 1 Contabilidade. 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciamento, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos

contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei Federal nº 11.638/2007 e suas alterações e Lei Federal nº 11.941/2009 e suas alterações. 15 Estoques. 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. II CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11 Custos estimados. 11.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Custo padrão. 13.1 Conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações. 14 Margem de contribuição. 14.1 Conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo \times volume \times lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gerenciamento ágil de projetos: Scrum e Kanban. 2 Gestão de processos de negócio. 3 Modelagem de processos. 4 Técnicas de análise e modelagem de processo. 5 BPM (business process modeling). 6 Análise de dados: conceitos básicos; dado, informação, conhecimento e inteligência; dados estruturados e não estruturados; dados abertos; conceitos de banco de dados; conceitos de modelagem relacional e multidimensional de dados; conceitos de data warehouse, big data e business intelligence. 7 Visualização e análise exploratória de dados. 8 Self-service BI: conceitos e principais ferramentas. 9 Elaboração e análise de painéis, dashboards e relatórios analíticos. 10 Segurança da informação: conceitos básicos, criptografia, assinatura digital e certificação digital.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2 Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. 3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL

FINANÇAS PÚBLICAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1 Finanças públicas: objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado; financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade. 3 A função do bem-estar: políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 4 Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 5 Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 6 Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 7 Moeda e crédito: conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; o multiplicador monetário. 8 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN): Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, bancos comerciais, caixas econômicas, cooperativas de crédito e bancos comerciais cooperativos. 9 Sistema de pagamentos brasileiro (SPB). 10 Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). 11 Correção Monetária. 12 Indicadores financeiros: fundamentos e principais índices e taxas. 13 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: I GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI: 1 Gestão e planejamento estratégico. 2 Conceitos e ferramentas de análise de ambiente interno e externo. 3 Negócio, missão, visão de futuro, valores. 4 Mapa estratégico. 5 Indicadores de desempenho. 6 Ciclo PDCA. 7 Gerência de projetos: conceitos básicos. 8 PMBoK. 9 COBIT 4.1: conceitos básicos, estrutura e objetivos. 10 ITIL v3: conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 11 Gerenciamento de processos de negócio: técnicas de mapeamento de processos; modelos AS-IS, TO-BE e TO-RUN; técnicas de análise e simulação de processos; construção e mensuração de indicadores de processos. 12 Modelagem de processos em BPMN: notação, artefatos e atividades; workflow; BPMS. 13 Decision model and notation (DMN). II FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI: Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. 2 Elaboração e fiscalização de contratos de TI. 3 Elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI. 4 Critérios de remuneração por esforço versus produto. 5 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 6 Papel do fiscalizador do contrato. 7 Acompanhamento da execução contratual. 8 Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. III SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: 1 Engenharia de software. 2 Ciclo de vida do software. 3 Análise e projeto de sistemas: padrões, práticas e princípios de orientação a objetos. 3.1 Design patterns. 3.2 princípios SOLID. 3.3 princípios GRASP. 3.4 Unified process. 3.5 UML. 3.6 domain driven design. 3.7 arquitetura hexagonal (portas e adaptadores). 4 Metodologias de desenvolvimento de software. 5 Métricas e estimativas de software. 6 Qualidade de software. 7 CMMI, MPS/BR. 8 Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitação e especificação. 9 Metodologias e práticas ágeis. 9.1 Scrum. 9.2 XP. 9.3 Kanban. 9.4 Especificação por exemplo. 9.5 Domain-driven design (DDD). 10 Testes de software (unidade, integração, sistema, aceitação, regressão, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade e carga). 11 Automação de testes. 11.1 BDD. 11.2 TDD. 11.3 ATDD. 12 Arquitetura de software. 13 Padrões de projeto (design patterns). 13.1 MVC (model view controller). 13.2 MVP (model view presenter). 14 Enterprise integration patterns. 15 Service oriented architecture (SOA). 15.1 Arquitetura, boas práticas e segurança. 15.2 Microserviços. 15.3 API. 15.4 Web services e REST. 15.5 Princípios (service-orientation design principles). 15.6 Padrões SOA (SOA patterns). 16 Arquiteturas e linguagens para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. 17 Linguagens de programação, frameworks e ferramentas de desenvolvimento: Java; Junit; Maven; Spring (boot, security, data); Single Page Application; JPA; Hibernate; JMock; Mockito; Selenium/WebDriver; Cucumber; Javascript; Angular; React; JSON; JWT; Jasmine; XML; NPM; Python. 18 Análise de código fonte: clean code, refactoring, ferramenta Sonar, PMD, Findbugs, cobertura, checkstyle, duplicação, expressividade, complexidade ciclomática, coesão e acoplamento. 19 Integração contínua. 19.1 Fundamentos; mocks; entrega contínua. 19.2 Jenkins; versionamento de código fonte (Subversion, Git); versionamento de banco de dados (Liquibase). 19.3 Nexus. 20 DevOps. 20.1 Fundamentos; containers; Rancher; Docker; Kubernetes. 20.2 infraestrutura como código; automação de testes, deploy e monitoramento. 21 Criptografia. 21.1 Conceitos básicos e aplicações. 21.2 Protocolos criptográficos. 21.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 21.4 Principais algoritmos. 22 Assinatura digital. 23 Certificado digital. 24 Desenvolvimento seguro de software: OWASP. IV FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS: 1 Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais. 2 Modelagem de dados: modelos relacional e multidimensional. 3 Administração de banco de dados relacionais. 3.1 Projeto e implantação de SGBDs relacionais. 3.2 Administração de usuários e perfis de acesso. 3.3 Controle de proteção, integridade e concorrência. 3.4 Backup e restauração de dados. 3.5 Tolerância a falhas e continuidade de operação. 3.6 Monitoramento e otimização de desempenho, cluster de banco de dados. 4 SGBDs ORACLE, POSTGRES e MYSQL: fundamentos, instalação, administração e configuração; performance e detecção de problemas. 5 Linguagem de programação em banco de dados (PL/SQL). 6 Pipeline de dados: fundamentos, orquestração, integração, ETL, ELT e ferramentas. 7 OLAP. 8 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 9 Técnicas para pré-processamento de dados. 10 Processamento distribuído. 11 Data lake. 12 Conceitos, arquiteturas, técnicas e tarefas de data mining e data warehouse. 13 Noções de big data: conceito, premissas, análise de dados e aplicações. 14 Ecossistema Hadoop: conceitos, arquitetura, componentes e implantação. 15 Spark: conceitos, arquitetura e aplicações. 16 Bancos de dados não relacionais: fundamentos, administração, desempenho e configuração (Key/Value, orientados a documentos e grafos). V CIÊNCIA DE DADOS: 1 Fundamentos. 2 Classificação. 3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 4 Regras de associação. 5 Modelagem relacional e multidimensional. 6 Aprendizagem de máquina: fundamentos, principais algoritmos e métricas de desempenho. 7 Regressão linear. 8 Regressão logística. 9 Análise de agrupamentos (clusterização). 10 Classificação. 11 Detecção de anomalias. 12 Modelagem preditiva. 13 Visão computacional. 14 Mineração de texto. 15 Redes neurais artificiais. 16 Deep learning. 17 Visualização e análise exploratória de dados. 18 Business intelligence. 19 Ferramentas de análise: Oracle BIEE, Oracle Data Visualization, QlikView e PowerBI. VI SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Fundamentos. 2 Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio. 3 Classificação e controle dos ativos de informação. 4 Políticas de segurança. 5 Políticas de classificação da informação. 6 Normas NBR ISO/IEC nº 27001, 27002 e 27005. 7 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 8 Gerenciamento de acesso e identidade: conceitos, IAM, RBAC. 9 Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS), antivírus, NAT, VPN. 10 Prevenção e tratamento de incidentes. 11 Gestão de riscos: ameaça, vulnerabilidade, impacto e formas de tratamento de riscos. 12 Gestão de continuidade de negócio. 13 Conceitos e tipos de ataques cibernéticos. 14 Conceitos e tipos de malwares. 15 Conceitos de monitoramento e análise de tráfego. 16 Criptografia. 16.1 Conceitos básicos e aplicações. 16.2 Protocolos criptográficos. 16.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 16.4 Principais algoritmos. 17 HTTPS/SSL. 18 Certificado digital: tipos de certificados digitais; padrões X.509 e ICP-Brasil. 19 DevSecOps: conceitos.

CARGO 2: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1 Lei nº 5.077/1989 (Código Tributário do Estado de Alagoas). 2 Lei nº 5.900/1996 e suas alterações (Lei do ICMS). 3 Lei nº 6.555/2004 e suas alterações (Lei do IPVA). 4 Decreto nº 10.306/2011 e suas alterações (regulamenta o ITCD). 5 Lei nº 6.771/2006 e suas alterações (Lei do PAT). 6 Lei nº 6.558/2004 e suas alterações (Lei do FCOEP). 7 Lei nº 6.474/2004 e suas alterações. 8 Lei nº 7.734/2015. 9 Lei nº 8.085/2018.

AUDITORIA FISCAL: 1 Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. 2 Amostragem em Auditoria. NBC TA 530, aprovada pela Resolução CFC nº 1.222/2009. 3 Testes de observância. 4 Testes substantivos. 5 Testes para subavaliação e testes para superavaliação. 6 Evidências de auditoria. 7 Procedimentos de auditoria. 8 Identificação de fraudes na escrita contábil. 9 Demonstrações contábeis sujeitas a auditoria. 10 Auditoria no ativo circulante. 10.1 Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa. 11 Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais. 12 Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado. 13 Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário. 14 Baixa fictícia de títulos não recebidos. 15 Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas. 16 Auditoria no ativo não circulante. 16.1 Superavaliação na formação dos custos de estoque. 17 Auditoria no ativo realizável a longo prazo. 17.1 Identificação de origens de recursos fictícias. 18 Auditoria em investimentos. 19 Auditoria no ativo imobilizado. 19.1 Ativos ocultos. 20 Alienação fictícia de bens. 21 Auditoria no ativo intangível. 22 Auditoria no passivo circulante. 22.1 Falta de registro contábil dos passivos de curto prazo. 23 Passivos fictícios. 24 Identificação de passivos já pagos e não baixados. 25 Auditoria no passivo não circulante. 26 Auditoria no patrimônio líquido. 27 Aumento do capital social sem comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros. 28 Contabilização de reservas. 29 Subvenções. 30 Auditoria em contas de resultado. 31 Registro de receitas e despesas. 32 Ocultação de receitas. 33 Superavaliação de custos e despesas. 34 Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal. 35 Auditoria na escrita fiscal digital (EFD) e na nota fiscal eletrônica (NFe). 36 Testes de auditoria nos registros da NFe e nos registros de entradas, saídas, inventário, apuração do ICMS, da produção e do estoque e do documento controle de crédito de ICMS do ativo permanente (CIAP), modelos “C” ou “D” (ajuste SINIEF 2/2010). 37 Identificação das principais divergências fiscais, utilizando conhecimento em sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD) e nos leiautes da EFD e da NFe: crédito de ICMS sobre aquisições para uso e consumo, ativo imobilizado ou submetidas a saídas isentas e não tributadas. 38 Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária. 39 Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária. 40 Cotejamento do ICMS devido nas operações submetidas à substituição tributária e o declarado no documento fiscal. 41 Auditoria em operações de importação. 42 Lei Complementar nº 105/2001 (dispõe sobre sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências).

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período para a impugnação do edital de abertura	9 a 15/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a solicitação de isenção de taxa	15 a 29/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das resposta às impugnações ao edital de abertura	29/7/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção de taxa	9/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa	10 e 11/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção de taxa	20/8/2021
Período para a solicitação de inscrição	15/7 a 18/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	19 e 20/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento	24/8/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial e da relação provisória de candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	31/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	1 e 2/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial e da relação final de candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	9/9/2021
Divulgação do edital de consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas	29/9/2021
Aplicação das provas objetivas	23/10/2021
Aplicação da prova discursiva	24/10/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	26/10/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e para a manutenção do gabarito, bem como contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	27/10 a 3/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	19/11/ 2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Comissão Mista e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_al_21_auditor.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____,

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funionalidades _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____,

CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo _____

; que devem ser considerados os fatores socioambientais _____;

que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

e as seguintes restrições de participação _____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ____ de _____ de 201__.

PORTARIA/SEPLAG N° 9.736 /2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 74.513, de 27 de maio de 2021, que reestruturou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, no âmbito da Secretaria de Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir, para integrem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, na condição de titulares:

1ª CÂMARA ISOLADA

ANA PAULA DE BRITO CAMELO, Administrador, matrícula nº 29.978-2, Presidente
DENISE CELINE SANTOS DE ARAÚJO, Contador, matrícula nº 42771-3 - Vogal
GENILDO JOSÉ DA SILVA, Economista, matrícula nº 868.567-6 - Vogal

2ª CÂMARA ISOLADA

MARIA INÊS SILVA, Assessor de Administração, matrícula nº 10.076-5, Presidente
SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, Auxiliar de Programador Industrial, matrícula nº 54.293-9 - Vogal

RITA DE CÁSSIA COUTINHO TOLEDO, Procurador de Estado, matrícula nº: 83.437-8 - Vogal

3ª CÂMARA ISOLADA

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Técnico de Recursos Humanos, matrícula nº 29.407-1, Presidente
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 54.249-0 - Vogal
MÁRCIO DE MENDONÇA MELÂNIA, Economista, matrícula nº 863.556-0 - Vogal

CÂMARA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

FABÍOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS, Assessor de Administração, matrícula nº 52.022-6, Presidente
RONEY PRESBITERO DE ARRUDA NASCIMENTO, Agente Penitenciário, matrícula nº: 29.550-7 - Vogal
GRINAURIA MARIA FERREIRA ROMEIRO, Assessor de Administração, matrícula nº 54052 - Vogal

Art. 2º Fica a 3ª CÂMARA ISOLADA, também, com a incumbência de atuar nos processos previstos no inciso II, do artigo 2º, do mencionado Decreto.

Art. 3º Indicar a servidora KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO à condição de Presidente Geral da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió, 06 de julho de 2021.

FABRICIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 597293

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 08/2021 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000254/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 16 de agosto de 2021, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência n° 08/2021 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa para a Execução do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Passo de Camaragibe/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440.

Maceió, 07 de julho de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 597266

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 58/2010 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO, ENTRE O KM 123,400 E O KM 150,00, CORRESPONDENTE AO TRECHO 05.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.210.303/0001-64, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, inscrito no CPF/MF sob nº 803.556.334-34, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do Processo Administrativo E: 03300.0000002195/2020, na conformidade dos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL, através do Despacho PGE/PLIC/SEINFRA nº 20/2021, Despacho PGE/PLIC/CD nº 588/2021 e Despacho PGE/GAB nº 1284/2021, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, mediante Despacho de 02.07.2021, publicado no DOE de 05.07.2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 58/2010 - CPL/AL, decorrente da Concorrência nº 12/2010 - T1 - CPL/AL, que teve por objeto a execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,400 e o km 150,00, correspondente ao Trecho 05, de conformidade com as discriminações contidas no Projeto Básico (Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Memorial de Composição, Cronograma Físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos), firmado com a Construtora Queiroz Galvão S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física

do Ministério da Fazenda sob nº 33.412.792/0029-61, nos termos que prescrevem o art. 79, inciso I, c/c com o art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 58/2010 - CPL/AL.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 597290

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND N° 232 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução das Obras e Serviços de Implantação de Vias Duplas da Rodovia AL-101 Norte, Trecho Garça Torta / Barra de Santo Antônio, com extensão aproximada de 30 km mais acessos. CONTRATO N°: 21/2021 - CPL/AL - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual n° 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar para a fiscalização da Execução das Obras e Serviços de Implantação de Vias Duplas da Rodovia AL-101 Norte, Trecho Garça Torta / Barra de Santo Antônio, com extensão aproximada de 30 km mais acessos, CONTRATO N°: 21/2021 - CPL/AL - SEINFRA, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Alberto Bruno Cruz Grangeiro, Engenheiro Civil, CONFEA: 021342199-2, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Matrícula n° 95-7, inscrito no CPF n° 064.282.774-50.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Protocolo 597274

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA N° 0152/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: INDÚSTRIAS REUNIDAS BONA SORTE LTDA, CNPJ - 02.365.095/0001-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado Poço Bona Sorte, localizado na AV ROTARY, N° 225, CEP 57.608-400, Palmeira de Fora, município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 24' 30,52" de Latitude Sul e 36° 38' 50,14" de Longitude Oeste, com profundidade de 46 m e vazão de 3,0 m³/h, em regime de bombeamento de 15 h/dia, totalizando um volume de 45,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso Para Abastecimento Industrial. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002840/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0166/2021 (7679013) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7713598.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 05 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 597325

PORTARIA N° 0153/2021-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: POUSADA NINANOIA LTDA, CNPJ - 26.534.922/0001-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo (NIN-02), com captação no Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado na AV PREFEITO DE MORAES DE MENDONÇA, n° 115, CENTRO, município de PORTO DE PEDRAS, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°09'41,84" de latitude sul e 35°17'44,43" de longitude oeste, profundidade de 4,2 metros com vazão de 0,8 m³/h. FINALIDADE: OUTRAS FINALIDADES. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002646/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 175/2021 (7749828) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7767493.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 05 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 597326

PORTARIA N° 0154/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: POUSADA NINANOIA LTDA, CNPJ - 26.534.922/0001-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular profundo (NIN-01), com captação no Aquífero Sedimentos de Praia e Aluvião, localizado na AV PREFEITO DE MORAES DE MENDONÇA, n° 115, CENTRO, PORTO DE PEDRAS, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 09' 40,88" de latitude sul e 35° 17' 45,29" de longitude oeste, profundidade de 4,6 metros com vazão de 1,2 m³/h. FINALIDADE: OUTRAS FINALIDADES. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002642/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 174/2021 (7749110) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7767711.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 05 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 597327

PORTARIA N° 0155/2021-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ROSA RITA GOMES DOS SANTOS, CPF - 521.469.794-53. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no SÍTIO CACIMBAS, ZONA RURAL do município de LIMOIEIRO DE ANADIA, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 40' 30,03" de latitude sul e 36° 28' 3,47" de longitude oeste, profundidade de 40 metros com vazão de 4,8 m³/h. FINALIDADE: Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias

SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002524/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 173/2021 (7747286) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7767911.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 05 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 597328

PORTARIA N° 0156/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CLÁUDIO TENÓRIO DA SILVA, CPF - 164.428.224-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a construção de um poço tubular profundo, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, S/N, TABULEIRO DO MARTINS, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 E (Datum: WGS 84): 197.872 m UTM E e 8.938.110 m UTM N, profundidade de 80 metros com vazão de 5,0 m³/h. FINALIDADE: OUTRAS FINALIDADES. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000002708/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 169/2021 (7729144) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7770545).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,
Maceió, 05 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 597329

PORTARIA N° 0163/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Newdson Costa de Moura Filho, CPF - 055.606.654-52. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta lagoa do Niquim, inserida na bacia hidrográfica do rio Niquim, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°47'41,78"S e 35°55'49,08"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 100 m³/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 2000 m³, durante os meses de novembro a março. FINALIDADE: irrigação de 198 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema autopropelido. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000873/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 7629724 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 7664978.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 07 de julho de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 597330

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA METAL INFRAESTRUTURA LTDA.

Processo Administrativo n° E:23010.0000001097/2021
Termo Aditivo ao Contrato n° 053/2017

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/n°, Jacarecica, CEP: 57.038-640, Maceió-AL, representada pelo Secretário de Estado FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° 033.887.204-36.

CONTRATADA: A empresa METAL INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 18.729.404/0001-86, e estabelecida na Rodovia BR-104, n° 321, letra B, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-AL, CEP: 57.100-000, representada por seu Diretor, o Sr. JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO, inscrito no CPF sob o n° 024.645.024-05 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo n° E:23010.0000001097/2021 em observância às disposições do art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666 de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Gestora Contratual: Ana Cristina de Azevedo Barreiros Silva, inscrita no CPF sob o n° 208.357.874-00.

Objeto do Termo Aditivo: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMARH n° 053/2017.

O prazo de vigência e execução do Contrato SEMARH n° 053/2017 fica prorrogado a partir do dia 01/07/2021, acordado até o dia 31/12/2021.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2021.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e JOÃO FERNANDO SAMPAIO PEIXOTO pela METAL INFRAESTRUTURA LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597331

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

CONTRATO SEPREV N° 024/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 30004.819/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82, conforme Decreto Governamental N° 74.114, de 03 de maio de 2021.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.883.765/0001-97 e estabelecida no Loteamento Portal Renascer, QD: A, LT01. S/N, Bairro: Portal Renascer, Cidade: Satuba, AL, CEP: 57.120-000. Telefone: 82 3317-3539, E-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com, representada por seu Procurador, Sr. João Carlos Martins Araújo, portador do CPF n°: 029.352.474-26 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo n° 30004.819/2021, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990

- Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 085/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, com vistas a dar continuidade aos trabalhos executados diariamente, e garantir o pleno funcionamento desta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência e suas Superintendências

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 Este Termo de Contrato tem prazo 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. VALOR GLOBAL

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

Unidade Orçamentária: 30041

Unidade Gestora: 300041

Plano Orçamentário: 00001 - Não definido

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Plano de Trabalho: 14.422.0004.2001 - Manutenção das Atividades Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de consumo)

Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes

Fonte: 0100000000 - Recursos do Tesouro

Data de Assinatura: 01/07/2021.

Maceió (AL), em 06 de julho de 2021.

CONTRATANTE
SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA/SEPREV
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO

Protocolo 597182

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO N° E:30004.830/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ATUALIZAÇÃO DOS ENDEREÇOS QUE CONTEMPLAM O CONTRATO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária e atualização dos endereços que contemplam o Termo do Contrato N° 17/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82.

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 10.229.526/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, portador da Cédula de identidade n° 1.206.486 SSP/AL, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: ata de registro de preços N° 001/2015, Pregão eletrônico SEE N°001/2015

OBJETO: Contratação para prestação de serviços continuados de manutenção predial nas edificações administrativas e operacionais da secretaria de prevenção à violência- SEPREV.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária para realizar obra de reparo nas edificações prédio do Ronda no Bairro no bairro do Benedito Bentes, conforme o orçamento fiscal vigente:

Programa de Trabalho 14.122.0004.2001

Ação 2001, Região de Planejamento (Todo Estado)

Fonte de Recurso 0100 (FR tesouro)

Elemento de despesa 33.90.39

Valor R\$: 70.000,00 (setenta mil reais)

Como também a atualização dos endereços que contemplam o respectivo contrato, conforme abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados), Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua 14 de dezembro, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade Básica de Saúde - UBS	Área do terreno: 157,00 m ² (cento e cinquenta e sete metros quadrados), Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina Extensão - UIME	Área do terreno: 520,00 m ² (quinhentos e vinte metros quadrados), Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Unidade de Acolhimento Inicial Masculina - UAM	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados), Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua 14 de dezembro, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina II (KERYGMA) - UIME II	Área do terreno: 4.237,78 m ² (quatro mil, duzentos e trinta e sete, vírgula setenta e oito metros quadrados). Perímetro de área: 269,20 m ² (duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte metros quadrados). Endereço (atualmente): Rua Gilberto Vieira Leite N° 02, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina Extensão III - UIME III	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados), Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua 14 de dezembro, S/N Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
Unidade de Internação Masculina DER	Área do terreno: 15.057,59 m ² (quinze mil, cinquenta e sete vírgula cinquenta e nove metros quadrados). Perímetro de área 583,90 m ² (quinhentos e oitenta e três vírgula noventa metros quadrados). Endereço (atualmente): BR-316 Sul, Km 14. Anexo ao DER. Maceió/AL
Unidade de Internação Provisória de Rio Largo	Área do terreno: 9.104,78 m ² (nove mil, cento e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados). Perímetro de área: 386,5 m ² (trezentos e oitenta e seis vírgula cinco metros quadrados). Endereço (atualmente): Rua São José N° 1204. Prefeito Antônio Lins Souza; Rio Largo/AL

Unidade de Internação Feminina	Área do terreno: 1.526,97 m ² (um mil, quinhentos e vinte e seis vírgula noventa e sete metros quadrados). Perímetro de área: 756,17 m ² (setecentos e cinquenta e seis vírgula dezessete metros quadrados). Endereço: Conj. Rui Palmeira, Rua 01, N°25, Serraria. Maceió/AL
Unidade de Internação de Jovens e Adultos	Área do terreno: 123.001,82 m ² (cento e vinte e três mil, um vírgula oitenta e dois metros quadrados), Perímetro de área 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Unidade de Semiliberdade I	Área do terreno: 1.038,18 m ² (um mil, trinta e oito vírgula dezoito metros quadrados). Perímetro de área: 134,20 m ² (cento e trinta e quatro vírgula vinte metros quadrados). Endereço: Rua Cícero Virgínio Torres, 53, Pinheiro. Maceió/AL
Unidade de Semiliberdade II - Peixoto	Área do terreno: 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Rua professor Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto. Maceió/AL
Espaço de Convivência Pedagógica	Área do terreno: 1.668,44 m ² (um mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e quatro metros quadrados). Endereço: Av. Durval de Góes Monteiro, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL
Sede Seprev	Área do terreno: 1.123,51 m ² (um mil, cento e vinte e três vírgula cinquenta e um metros quadrados). Área construída: 609,43 m ² (seiscentos e nove vírgula quarenta e três metros quadrados) Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 117 Farol, Maceió/AL
Centro de Acolhimento para pessoas com Dependência Química de Maceió	Área do terreno: 2700 m ² (dois mil, setecentos metros quadrados). Endereço: Rua Capitão Samuel Lins, 124, Farol, Maceió/AL
Centro de Acolhimento para pessoas com Dependência Química de Arapiraca	Área do terreno: 835,56 m ² (oitocentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados). Área construída: 318,90 m ² (trezentos e dezoito vírgula noventa metros quadrados). Endereço: Av. Deputada Ceci Cunha, 246, Brasília, Arapiraca/AL
Centro de Acolhimento para pessoas com Dependência Química de Santana do Ipanema	Área do terreno: 380,89 m ² (trezentos e oitenta vírgula oitenta e nove metros quadrados). Área construída: 195,67 m ² (cento e noventa e cinco vírgula sessenta e sete metros quadrados) Endereço: Rua Coronel Lucena, 60, Monumento, Santana do Ipanema/AL
Centro de Referência em Reinscrição Social e Produtiva de Maceió	Área do terreno: 886,05 m ² (oitocentos e oitenta e seis vírgula zero cinco metros quadrados). Área construída: 391,41 m ² (trezentos e noventa e um vírgula quarenta e um metros quadrados). Endereço: Av. Thomas Espíndola, 101, Farol, Maceió/AL
Casa de Direitos - Maceió	Área do terreno: 2.000 m ² (dois mil metros quadrados) Endereço: Praça do mirante, Jacintinho Maceió/AL
Casa de Direitos - Arapiraca	Área do terreno: 603,47 m ² (seiscentos e três vírgula quarenta e três metros quadrados). Área construída: 490,29 m ² (quatrocentos e noventa vírgula vinte e nove metros quadrados) Endereço: Rua João Paulo II, n° 50, no bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca - AL
Ronda no Bairro - Sede	Rua Santos Ferraz, n° 303, Poço Maceió/AL
Ronda no Bairro - Benedito Bentes	Avenida Cachoeira do Meirim, S/N Benedito Bentes CEP - 57.085-160 Maceió/AL
Escola de Conselhos	Rua Santos Ferraz, n° 303, Poço Maceió/AL

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato e Termo Aditivo inicialmente celebrado.

Maceió/AL, 06 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV

Protocolo 597183

ATA ADMINISTRATIVA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/ALAGOAS
GESTÃO 2021/2023

Data: 06 de julho de 2021 (terça-feira)
Horário: 14h40m
Local: Ambiente Virtual (Google Meet)

Abertura: Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas e quarenta minutos, deu início a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (Cedca/AL), realizada em ambiente virtual do Google Meet, a fim de deliberar sobre os assuntos referentes a política da criança e adolescente no âmbito do Estado de Alagoas. Nessa oportunidade, estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: Fabrício Leão Souto (DPE/AL), Claudionor Martins dos Santos (SEADES), Márcia Suzana Gonçalves Lima e Maria de Fátima Rebelo Figueiredo Graça (SEDUC), Thaila Santa Rosa Leite Almeida (SESAU), Denise Maria Alcides Paranhos (SEPREV), Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira (SEPLAG). Conselheiros da Sociedade Civil Organizada: Isadora Coelho Batista Santiago de Melo (AAPPE), Ruthiléia Ferreira Barbosa (OAB/AL), Paulo Mesquita (FAMECAL), Maria das Graças Bezerra (CEDECA), Cristiane Benvindo de Lima e Maria Borges da Silva Rodrigues (PASTORAL), Laís Brito dos Santos (SOPROBEM), Renildes Ramos dos Santos (SINTEAL), Natalia Santos Marques e Sandro Soares Diniz (SENAC). Colaboradores e Convidados: José Márcio de Oliveira - Secretário Executivo de Educação - SEDUC, Prof. Valquíria de Lima Soares - Representante do Conselho Estadual de Educação, Prof. Josefa Conceição - Presidente do Conselho Municipal de Educação, Walter Araújo - Coordenador Estadual SIPIA e Supervisor de Planejamento e articulação intersetorial da Política da Criança e do Adolescente - SEPREV, Maria José Martiniano - Pastoral da Criança, João Victor Leite Azevedo Regis - Estudante, Elias Lourenço - RAVVS. Ausência justificada: PM/AL, SSP. Presidindo a reunião a conselheira Ruthiléia Ferreira Barbosa (OAB/AL), declarou aberta a reunião ordinária do Conselho agradecendo a presença de todos os conselheiros. Na reunião de hoje a fim de deliberar sobre as seguintes matérias conforme pauta e convocação, seguem MATÉRIAS PARA APRECIACÃO: I. Retorno às aulas presenciais da rede pública estadual de ensino em agosto de 2021; II. SIPIA - Um panorama da situação atual no Estado de Alagoas; III. Informes e Encerramento. A Conselheira Ruthiléia fez as incursões necessárias para que as matérias fossem devidamente pautadas e deliberadas na data de hoje. Às dezessete horas e um minuto e cinco minutos a Conselheira do CEDCA, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje; agradeceu a presença de todos os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) a esta sessão virtual (videoconferência), dando por encerrada a reunião ordinária do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. A presente ata foi transcrita por Rodolfo Morgan Correia de Almeida Costa, Assessor Técnico (SEPREV/CEDCA), e lavrada por Lissa Sarmento de Souza, Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do CEDCA e terá, em anexo, cópia do diário oficial do Estado de Alagoas.

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Protocolo 597275

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 538/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011943/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.734.769/0001-86, estabelecida na Av. Coronel Presciliano Sarmento, nº 178, Galpão 10, Bairro São Jorge, CEP 57.044-130, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico vendas4@kamed.net.br, Telefone (82) 3185-9415, representada pelo seu sócio, Sr. Marcos Antônio Baltar Cansação, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF

sob o nº 036.080.194-30;

Objeto do contrato: aquisição emergencial de correlato compressa hospitalar (campo operatório), destinado às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESA/AL. Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório nº E:04105.0000001004/2020. Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do processo licitatório nº E:04105.0000001004/2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 147.627,48 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597253

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 535/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000009922/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14, S/N, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, Itapira/SP, Telefone (19) 3843-9500, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22; Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial do medicamento fluconazol, destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou até do processo licitatório nº E:02000.0000024896/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando

as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou até do processo licitatório nº E:02000.0000024896/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.785,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar;

Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo..

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597260

EXTRATO CONTRATO Nº. 536/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011881/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Bairro Messejana, CEP 60.842-120, Fortaleza/CE, e seu endereço eletrônico licitação@callmedce.com.br, Telefone (85) 3077-8650/3077-8660/3077-8651, representada pela sua procuradora, Srª. Lorena Araújo de Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 002.787.923-24;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial do medicamento injetável Etanolamina Oleato, destinado às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do certame licitatório nº E:02000.0000007896/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do certame licitatório nº E:02000.0000007896/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.692,00 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de

Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597264

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 707/2018-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SRª NÚBIA REGINA PIMENTEL LINS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº E:02000.000000960/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X da Lei federal nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

LOCADOR: A Srª. NÚBIA REGINA PIMENTEL, inscrita no CPF sob o nº 505.020.694-49, residente e domiciliada na Rua Sargento Jaime, nº 118, Bairro Prado, CEP 57.010-200, Maceió/AL, representada pelo seu procurador, Sr. Jairo Lins Pereira Alves, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF nº 056.836.924-66; Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 10260, inscrito no CPF de nº. 105.471.324-33.

Objeto do contrato: Locação do imóvel situado na Av. da Paz, nº 1164/1168, Bairro Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, destinado a SESAU, sendo utilizado para instalação do Anexo 07, utilizado pelos setores: CIEVS, SUPED e GAEST.

Data de início da execução do contrato: 01 de outubro de 2018.

Data do término da execução do contrato: 01 de outubro de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 120.990,84 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 707/2018-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de outubro de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 06 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de outubro de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 01 de outubro de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 01 de outubro de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 120.990,84 (cento e vinte mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597265

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 508/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003443/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.273/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, com autorização Governamental publicada no

Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2021.

CONTRATADA: A empresa GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 18.255.981/0001-83, sediada na Rua João Bettega, nº. 513, Portão, Curitiba, estado do Paraná, Cep nº 81.070-000, Telefone (41) 3388-3405, e-mail licita@gamacomercio.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Leandro de Souza Bessani, inscrito no CPF/MF nº 069.827.699-09, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição Correlatos - Fios Cirúrgicos para o ressurgimento destes componentes hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL

Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.282,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597268

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 486/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000025734/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.107/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº. 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/06/2021.

CONTRATADA: A empresa JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 31.636.399/0001-25, sediada na Estrada da Arroeira, nº510, Sala 01, Centro, Eldorado do Sul, estado do Rio Grande do Sul, Cep nº 92.990-000, Telefone (51) 2160-4966 (51) 9 9347-2148, e-mail licitacao@jblservicos.com e licitacao2@jblservicos.com, representada por sua representante legal, Sra. Eliane Lourenço, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.015.310-20, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Correlatos - Sistema Bacteriológico HMEF e Sistema Fechado de Aspiração - Trach Care, necessários ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 06 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 754.602,72 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597324

EXTRATO DO CONTRATO N.º 501/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010162/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.646/0001-12, estabelecida na Travessa Pedro Pok, nº 570, Rodovia BR 476 - Km 18, Jardim Cristina, CEP 83.411-000, Colombo/PR, Telefone (41) 3888-4466/ 3888-4460, e seu endereço eletrônico licitacao@fortecare.com.br. Site www.fortecare.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Ruimar Roberto Muller, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 388.508.420-15; Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de insumos para hemodiálise, destinado ao ressurgimento do Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE e Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly - UEDH, unidades hospitalares, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 07 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 88.160,00 (oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524

- Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 -

Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação da

Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385

- Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/

Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao

Enfrentamento do Covid-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de

Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597372

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 444/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000003464/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 13.190/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/05/2021.

CONTRATADA: A empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA., CNPJ/MF n.º 79.805.263/0001-28, sediada na Rua Castro, n.º 29, Cruzeiro, São José dos Pinhais, estado do Paraná, Cep n.º 83.010-080, Telefone (41) 3382-2066, e-mail licitacao@grupokss.com.br e kss@grupokss.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 873.087.209-00, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de Equipamentos Médicos e Mobiliário Hospitalar, destinados às Unidades de Saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 07 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.409.086,90 (um milhão quatrocentos e nove mil oitenta e seis reais e noventa centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597419

EXTRATO DO CONTRATO N.º 537/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000010699/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 28 de junho de 2021;

CONTRATADA: A empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, n.º 471, Bairro Messejana, CEP 60.842-120, Fortaleza/CE, e seu endereço eletrônico licitacao@callmedce.com.br, Telefone (85) 3077-8650/3077-8660/3077-8651, representada pela sua procuradora, Sr.ª Lorena Araújo de Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n.º 002.787.923-24;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial do medicamento Teicoplanina, destinado às Unidades de Saúde, sob a gestão da

SESAU/AL

Data de Assinatura do contrato: 07 de julho de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogável, ou até a conclusão do processo licitatório E:02000.0000011699/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogável, ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 580.638,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e trinta e oito reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do COVID-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597435

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N.º 031 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Aprova O II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas para o período 2021-2024, tem como proposta efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas da atenção e gestão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto n.º 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

CONSIDERANDO O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;

CONSIDERANDO A Portaria GM/MS n.º 2.446, de 11 de novembro de 2014, que Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)

CONSIDERANDO a Portaria N.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e revoga a Portaria MS/GM n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO A construção coletiva do I Plano Estadual da Humanização de Alagoas pelos membros da Câmara Técnica de Humanização do SUS de Alagoas, áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas-SESAU, representantes de classe, Técnicos do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS, gestores de saúde das 10 (dez) regiões de saúde do estado, além de Instituições de Ensino Superior Pública e Particulares.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações dos gestores municipais presentes na Reunião das Comissões Intergestores Regionais/CIR E PROCESSO SEI/SESAU n.º E:02000.0000014187/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas para o quadriênio 2021-2024, conforme a Política Nacional de Humanização/PNH, estruturada nos Princípios, Método, Diretrizes e dispositivos baseados na Transversalidade, Indissociabilidade.

§ 1º - O Plano tem como proposta a efetivação dos princípios do SUS no cotidiano das práticas da atenção e gestão, qualificando a saúde pública em Alagoas e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários do sistema mediante atuação na descentralização da gestão da rede de serviços, integrando os processos de trabalho e suas relações.

§ 2º - O II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas foi Elaborado de forma coletiva e que contou com representantes de todos os municípios nas oficinas ocorrida na I e II Macrorregião de saúde e está estruturado em 03 eixos de atuação sendo o Eixo 01 - Atenção/Assistência Cuidado com os Usuários do SUS, Eixo 02 - Gestão da Saúde e Eixo 03 - Valorização do Trabalho e Trabalhador da Saúde.

§ 3º - Cada eixo é composto por várias ações e estratégias embasada na Política de Humanização e as execuções das ações obterão o apoio técnico da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e da Câmara Técnica de Humanização do SUS - CTH;

Art. 2º - O II Plano Estadual da Humanização da Saúde de Alagoas será desmembrado em 04 (quatro) planos operativos com ações propostas para serem desenvolvidas entre os anos de 2021 a 2024 o qual, serão monitoradas mensalmente pela Equipe de Técnicos da SHS da SESAU e apresentado semestralmente nas reuniões da CTH. Anualmente serão analisados e avaliados pela CTH.

§ 1º A Execução e avaliação do Plano ocorrerá ao longo dos quatro anos considerando a execução das ações estratégicas previstas no quadriênio 2021-2024, estratificados pelos planos operativos anuais, sendo monitorados mensalmente, avaliadas semestralmente e ainda avaliados em fórum realizado pela SESAU e CTH anualmente.

§ 2º- Os dados sobre a execução dos Planos serão informados mensalmente pelos atores envolvidos no processo e sua avaliação ocorrerá por meio de relatórios sobre as ações planejadas e executadas, durante a realização de fórum de avaliação anual da Câmara Técnica de Humanização do SUS de Alagoas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597252

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 032 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para o município de Jacaré dos Homens, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 38, de 9 de março de 2017 e nº 65, de 30 de março de 2017 que dispõem sobre o processo e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no sistema de Gestão de convênios e Contratos de Repasse e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no

exercício de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) para o município de Jacaré dos Homens, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme Capítulo IV da Portaria GM/MS Nº 488, de 23 de março de 2020, contida na Proposta inserida no Sistema do Fundo Nacional de Saúde sob nº 12342.368000/1210-01, oriunda de Recurso de Emenda Parlamentar nº 27260001 no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais) Processo SEI/SESAU Nº E: 02000.0000014411/2021.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município de Jacaré dos Homens nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº141/2012.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto da proposta do município inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS para aquisição de transporte sanitário correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, de 17 de junho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597254

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 033, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Tomar Conhecimento da Ordem de Início de Serviço de Construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I para o município de Maragogi.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO A Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Artigo 1º do Anexo V, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Origem: PRT MS/GM 3088/2011) que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Origem: PRT MS/GM 3088/2011, Art. 1º) da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 que Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO O Capítulo III, Seção I, do Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em Conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental Incluindo Aquelas com Necessidades Decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas da Portaria de consolidação nº 6 GM/MS de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO A Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Tomar Conhecimento da Ordem de Início de Serviço de Construção de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I para o município de Maragogi conforme Proposta FNS nº 11781.9090001/18-002 com recursos oriundo de programa e sob financiamento do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.215.000,00 (hum milhão duzentos e quinze mil reais) processo SEI/SESAU nº E:02000.0000014949/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597259

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Tomar ciência do Atestado de Conclusão de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde, com financiamento do Ministério da Saúde, Programa Requalifica UBS. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

CONSIDERANDO as Portarias de Consolidação GM/MS nº 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência do Atestado de Conclusão de Obra de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, com financiamento do Ministério da Saúde, Programa Requalifica UBS, proposta FNS/SISMOB Nº 11615.3190001/13-002, instalada no Conjunto Parque Imperial, s/n Rio Largo/AL., processo SEI/SESAU Nº E:02000.0000014844/2021. Parte superior do formulário

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto da proposta de interesse do município de Rio Largo, inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS e no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde e de Academias de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - O Atestado de Conclusão de Obra apresentado pelo município de Rio Largo a esta CIB/AL, está devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável habilitado pelo CREA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 30 de junho de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 597261

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011954/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700084-04.2021.8.02.0030 autoriza a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$52.444,08 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AVASTIN (BEVACIZUMABE) 225MG A CADA 15 DIAS - PELO PERÍODO INICIAL DE 01 (UM) ANO em favor do paciente ANA LUZIA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de junho de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 597234

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000012872/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 597304

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11563/2021-Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597314

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/16700/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS - AMPICILINA, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, CLARITROMICINA E MOXIFLOXACINO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597315

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/16939/2020 - Aquisição de equipamento Médico-Hospitalar - Eletroencefalógrafo. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 .

Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597318

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/18155/2019- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 597320

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000006419/2020- Aquisição de Tubos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 597333

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015119/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA COMPRA DIRETA PARA RIVAROXABANA e CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + 1,0 MG + GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,22 MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 597334

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.16602/2021- Aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - EQUIPOS DE INFUSÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 597373

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000016508/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LUVAS NITRÍLICAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 597422

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000012872/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 597303

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

Termo de Ratificação de Dispensa

PROCESSO Nº 13010.0000000159/2021

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário Executivo de Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13010.0000000159/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de Contratação de Empresa Especializada abaixo identificado, destinado a prestação de serviços de locação de impressoras para atender as demandas e atividades desta Secretaria do Trabalho e Emprego e do posto do SINE Alagoas, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas:

1. CONTRATADO: Empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62;
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, CNPJ nº 03.589.899/0001-18.
3. OBJETO DO CONTRATO: É a Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços da Locação de Impressoras a ser utilizado nas demandas e atividades desta Secretaria do Trabalho e Emprego e do posto do SINE Alagoas.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Dispensa de Ratificação é de R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).
6. Gestão/Unidade: 520027.
7. Fonte: 0100 - Recurso Ordinário.
8. Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.
9. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10. Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 597187

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 180/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000000879/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: Superintendente

CPF: 105.000.618-66

RG: 1856550 SSP PR

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 25/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Agenda comercial com as principais operadoras turísticas e

companhias aéreas para articulação e manutenção das atividades de promoção a fim de incrementar o fluxo turístico alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 7 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597280

PORTARIA/SEDETUR N° 179/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000000869/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 072.505.485-90

RG: 00000042321999 SSP AL

Matrícula: 279-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 07/07/2021 até 07/07/2021

DESTINO: Colônia Leopoldina/AL

OBJETIVO: Cobertura fotográfica para o banco de imagens no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 7 de julho de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 597281

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 957/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDIR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n° 75, portador do CPF n° 060.823.414-14, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade ASSESSORIA TEC EXEC TEC DA INFORMACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 958/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO MURILO VIEIRA GOES, matrícula n° 49, portador do CPF n° 068.843.564-56, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 14/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA/PO N° 959/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO MURILO VIEIRA GOES, matrícula n° 49, portador do CPF n° 068.843.564-56, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA/PO N° 960/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABEL MUNIZ BECHARA, matrícula n° 64, portadora do CPF n° 123.510.207-66, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 21/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 961/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABEL MUNIZ BECHARA, matrícula n° 64, portadora do CPF n° 123.510.207-66, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 962/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JULIO CESAR MARINHO DE ARAUJO, matrícula n° 90, portador do CPF n° 052.234.884-07, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 963/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CARMELIA SALES DE MIRANDA, matrícula n° 88, portadora do CPF n° 895.198.334-04, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 28/07/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

PORTARIA/PO N° 964/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CARMELIA SALES DE MIRANDA, matrícula n° 88, portadora do CPF n° 895.198.334-04, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MA-

CEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/08/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 2252/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010371/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEREDO GONÇALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 994.995.094-53

RG: 1344403 SSP AL

Matrícula: 301.530-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/06/2021 até 12/06/2021

DESTINO: INAJÁ/PE OBJETIVO: Levantamentos de alvos pertencentes a quadrilha de roubo a bancos que agem na divisa de Alagoas e Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 597379

PORTARIA/PCAL Nº 2253/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010371/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXSANDRO SALVADOR CONCEIÇÃO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 678.368.605-15

RG: 4255197 SSP/BA

Matrícula: 301.246-8

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/06/2021 até 12/06/2021

DESTINO: INAJÁ/PE OBJETIVO: Levantamentos de alvos pertencentes a quadrilha de roubos a bancos que agem na divisa de Alagoas e Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL
Protocolo 597381

PORTARIA/PCAL Nº 2254/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010371/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO TÚLIO BARBOSA VASCONCELOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 035.301.474-51

RG: 1594272 SSP AL

Matrícula: 141-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/06/2021 até 12/06/2021

DESTINO: INAJÁ/PE OBJETIVO: Levantamentos de alvos pertencentes a quadrilha de roubos a bancos que agem na divisa de Alagoas e Pernambuco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597383

PORTARIA/PCAL Nº 2294/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-10923/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA

CPF: 870.184.387-72

RG: 07039458-0 SSP AL

Matrícula: 300.796-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: VIÇOSA-AL OBJETIVO: Participar de OPERAÇÃO NARCOS, na cidade de Viçosa-AL, por determinação do Delegado Geral de Polícia Civil.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597385

PORTARIA/PCAL Nº 2295/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010941/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 024.126.434-07

RG: 99001259350 SSP AL

Matrícula: 301.116-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL OBJETIVO: Diligências para localizar a vítima de sequestro na cidade de Arapiraca, bem como os sequestradores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597390

PORTARIA/PCAL N° 2296/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-010941/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 074.000.384-43

RG: 20010050493 SSP AL

Matrícula: 228-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL OBJETIVO: Diligências para localizar a vitima de sequestro na cidade de Arapiraca, bem como os sequestradores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597391

PORTARIA/PCAL N° 2299/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-10614/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA

CPF: 870.184.387-72

RG: 07039458-0 SSP AL

Matrícula: 300.796-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 15/06/2021

DESTINO: MATRIZ DO CAMARAGIBE E SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL OBJETIVO: Realizar diligências cartorárias e visita institucional..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597398

PORTARIA/PCAL N° 2297/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-010941/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 052.615.964-24

RG: 2001001215986 SSP AL

Matrícula: 350-6

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL OBJETIVO: Diligências para localizar a vitima de sequestro na cidade de Arapiraca, bem como os sequestradores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597394

PORTARIA/PCAL N° 2300/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-10614/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 218.448.298-63

RG: 27.960.743 SSP AL

Matrícula: 300.813-4

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 15/06/2021

DESTINO: MATRIZ DO CAMARAGIBE E SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL OBJETIVO: Realizar diligências cartorárias e visita institucional..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597399

PORTARIA/PCAL N° 2298/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-010941/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 087.930.854-00

RG: 248.875 SSP AL

Matrícula: 301519-0

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/06/2021 até 17/06/2021

DESTINO: ARAPIRACA-AL OBJETIVO: Diligências para localizar a vitima de sequestro na cidade de Arapiraca, bem como os sequestradores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597396

PORTARIA/PCAL N° 2301/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-10614/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 010.057.424-64

RG: 1594725 SSP AL

Matrícula: 300.727-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 15/06/2021

DESTINO: MATRIZ DO CAMARAGIBE E SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL OBJETIVO: Realizar diligências cartorárias e visita institucional..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597400

PORTARIA/PCAL Nº 2302/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-10614/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES PEREIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 604.957.824-91

RG: 543.585 SSP AL

Matrícula: 301.514-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/06/2021 até 15/06/2021

DESTINO: MATRIZ DO CAMARAGIBE E SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL
OBJETIVO: Realizar diligências cartorárias e visita institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597401

PORTARIA/PCAL Nº 2303/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010896/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 024.132.084-45

RG: 1.533.416 SSP AL

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 18/06/2021 até 19/06/2021

DESTINO: ÁGUAS BELAS-PE OBJETIVO: Diligências realizadas pela GRE/DEIC, sob o comando do Delegado Xavier e coordenado pela ATI/DEIC, com a finalidade de localizar de prender investigados por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597402

PORTARIA/PCAL Nº 2304/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-010896/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 024.132.084-45

RG: 1.533.416 SSP AL

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 18/06/2021 até 19/06/2021

DESTINO: ÁGUAS BELAS-PE OBJETIVO: Diligências realizadas pela GRE/DEIC, sob o comando do Delegado Xavier e coordenado pela ATI/DEIC, com a finalidade de localizar de prender investigados por esta Gerência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597404

PORTARIA/PCAL Nº 2305/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08911/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ PEREIRA DE SÁ NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 958.445.114-68

RG: 1333698 SSP AL

Matrícula: 300.531-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: CRAÍBAS-AL OBJETIVO: Localizar e identificar suspeitos de tráfico de drogas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597406

PORTARIA/PCAL Nº 2306/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08911/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 039.550.704-92

RG: 1745478 SSP AL

Matrícula: 219-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: CRAÍBAS-AL OBJETIVO: Localizar e identificar suspeitos de tráfico de drogas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597408

PORTARIA/PCAL Nº 2307/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08911/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIANE GONÇALVES DE ARAÚJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 669.330.134-72

RG: 4020889 SSP AL

Matrícula: 301.173-9

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 18/05/2021 até 18/05/2021

DESTINO: CRAÍBAS-AL OBJETIVO: Localizar e identificar suspeitos de tráfico de drogas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 597412

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 068/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, n° 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pela Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil, Sra. Katia Emanuely Cavalcante Castro, brasileira, portador do CPF n° 025.950.494-70.

CONTRATADA: A IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda, inscrita(o) no CNPJ sob o n° 02.608.755/0001-07 e com sede na Rua Pio XII, 70, Jatiúca, Maceió, Alagoas, representado por sua Diretora Geral Sra. Roberta Marcia Torres, inscrita sob CPF 045.580.404-40 e portador a matrícula funcional

14017299, nomeada pela portaria de 02 de junho de 2019, e Clarissa Corrêa Costa, inscrita sob CPF n° 100.357.837-57 e portador da matrícula funcional 1049122, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Convênio n.º 068/2019

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento 06 181 0004 2370 0000, Elemento da Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 0100 para o exercício financeiro de 2021.

Nos termos do Processo n° 20105-0000006976/2021.

Paulo Cerqueira

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 597306

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

Portaria/PMAL N° 7833506/CFAP-GCG/2021

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.818, de 02/04/2004, resolve DESIGNAR o instrutor credenciado abaixo descrito para instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS 2021 TURMA A, que está em andamento sob a coordenação do CFAP, com fulcro na Lei n° 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado nos processos administrativos E: 01206.0000004276/2021 e E: 01206.0000012571/2021:

Disciplina		Policciamento Integrado e Comunitário		
Ord. Cred.	Função	Mat	CPF	Nome
1	Cap QOC PM	120689-3	04182312490	Daniel Souza dos Santos

Referência:

ALAGOAS. Portaria PMAL N° 03-GCG/DE/2021 (autoriza a execução do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, Turma A, na modalidade de ensino à distância - EAD, para o ano letivo de 2021, em caráter experimental, estabelece os componentes curriculares do curso e dá outras providências), publicada no BGO N° 041 DE 05 DE MARÇO DE 2021, Maceió, Alagoas, 2020.

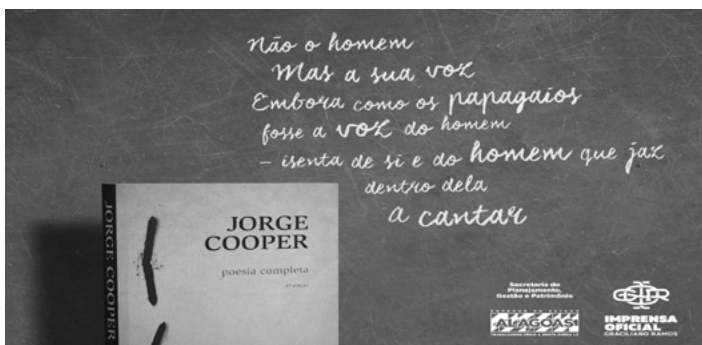
Wellington Bittencourt Maranhão De Araújo – Cel QOC PM
Comandante Geral - RGPM 02.061/988

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ANO 2019

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° 1206-23511/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Adilson Bispo dos Santos inscrito sob CPF n° 047.819.844-28 Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0199

Protocolo 597288



Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Gerência de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL,
CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>
AVISO DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO N° 20/2021

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo n° E:01203.0000002252/2021

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Locação de impressoras multifuncional monocromática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Maiores informações: ga.cbm.al@gmail.com. tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.
RESPONSÁVEL

Protocolo 597247

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADER/IAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 203/2021 - DOE e DOUProcesso: 2000-24706/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.454/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material elétrico;
Data de realização: 11 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-6906/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.455/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Data de realização: 10 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Processo: 2000-261/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.456/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de aquisição de meios de cultura;
Data de realização: 10 de agosto de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 07 de julho de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 597270**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º 11.051/2021, processo administrativo n.º 2000-8531/2018 cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS - COTA RESERVADA, destinados à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o ITEM 09 (COTA), no valor total de R\$ 79.748,23 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), ofertado pela empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 79.250.676/0001-93, uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 07 de Julho de 2021.
Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 597297

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
APÓS RETORNO DE FASE PARA O LOTE 1**PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.234/2021
Processo nº 2000-2330/2021OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES
PARA AS UNIDADES HOSPITALARES

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 1 - CAPITAL:

EMPRESA
P J REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 01.611.866/0001-00

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos); Valor global: R\$ 809.875,78 (oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos); Valor global: R\$ 226.564,94 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 1.552.157,60 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos); Valor global: R\$ 226.564,94 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 843.672,76 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos); Valor global: R\$ 239.082,34 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 173.490,24 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 11,03 (onze reais e três centavos); Valor global: R\$ 414.198,56 (quatrocentos e quatorze mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 201.278,72 (duzentos e um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 12,61 (doze reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 3.799.077,75 (três milhões e setecentos e noventa e nove mil e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos); Valor global: R\$ 999.630,45 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)
Valor total: R\$ 9.485.594,08 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

LOTE 2 - CAPITAL:

EMPRESA
BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 11.054.102/0001-06
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 181.836,38 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 132.814,66 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 424.664,90 (quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 148.205,20 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 439.485,42 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 148.205,20 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 2,5729 (dois reais e cinco mil e setecentos e vinte e nove décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 8,3036 (oito reais e três mil e trinta e seis décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
ITEM 20: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 160.749,40 (cento e sessenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 157.271,40 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

ITEM 22: Valor unitário: R\$ 6,5743 (seis reais e cinco mil setecentos e quarenta e três décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Valor total: R\$ R\$ 2.045.232,56 (dois milhões e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 3 - AGRESTE:

EMPRESA
BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 11.054.102/0001-06
ITEM 23: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 188.704,45 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
ITEM 24: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 153.803,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais)
ITEM 25: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 556.057,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais)
ITEM 26: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 153.803,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais)
ITEM 27: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 556.057,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais)
ITEM 28: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 153.803,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e três reais)
ITEM 29: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 56.612,93 (cinquenta e seis mil e seiscentos e doze reais e noventa e três centavos)
ITEM 30: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 166.821,80 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
ITEM 31: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 166.821,80 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
ITEM 32: Valor unitário: R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 1.198.808,91 (um milhão e cento e noventa e oito mil e oitocentos e oito reais e noventa e um centavos)
ITEM 33: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 813.635,80 (oitocentos e treze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 4.164.928,69 (quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 4 - HOSP REGIONAL DA MATA:

EMPRESA
BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 11.054.102/0001-06
ITEM 34: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 124.559,93 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
ITEM 35: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 101.522,20 (cento e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
ITEM 36: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 367.041,80 (trezentos e sessenta e sete mil e quarenta e um reais e oitenta centavos)
ITEM 37: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 101.522,20 (cento e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
ITEM 38: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 367.041,80 (trezentos e sessenta e sete mil e quarenta e um reais e oitenta centavos)
ITEM 39: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 101.522,20 (cento e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
ITEM 40: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 37.367,66 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

ITEM 41: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 110.111,60 (cento e dez mil e cento e onze reais e sessenta centavos)
ITEM 42: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 110.111,60 (cento e dez mil e cento e onze reais e sessenta centavos)
ITEM 43: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 864.442,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
ITEM 44: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 518.663,80 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 2.803.907,59 (dois milhões e oitocentos e três mil e novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 5 - HOSP. REGIONAL DO NORTE:

EMPRESA
BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 11.054.102/0001-06
ITEM 45: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 95.546,88 (noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
ITEM 46: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 77.875,20 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 47: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 281.548,80 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
ITEM 48: Valor unitário: R\$ 5,7750 (cinco reais e sete mil e setecentos e cinquenta mil décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 77.875,20 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 49: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 281.548,80 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
ITEM 50: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 77.875,20 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 51: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 28.665,34 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
ITEM 52: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 84.468,40 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
ITEM 53: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 84.468,40 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
ITEM 54: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 864.442,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
ITEM 55: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 518.663,80 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 2.472.978,82 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 6 - HOSP. REGIONAL DO ALTO SERTÃO:

EMPRESA
BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 11.054.102/0001-06
ITEM 56: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 91.814,58 (noventa e um mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)
ITEM 57: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 74.833,20 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
ITEM 58: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 270.550,80 (duzentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

ITEM 59: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 74.833,20 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
ITEM 60: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 270.550,80 (duzentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
ITEM 61: Valor unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 74.833,20 (setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)
ITEM 62: Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); Valor global: R\$ 27.545,65 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
ITEM 63: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 81.169,00 (oitenta e um mil e cento e sessenta e nove reais)
ITEM 64: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 81.169,00 (oitenta e um mil e cento e sessenta e nove reais)
ITEM 65: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 864.442,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
ITEM 66: Valor unitário: R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 518.663,80 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 2.430.406,03 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e seis reais e três centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 23.403.047,77 (vinte e três milhões, quatrocentos e três mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

*Republicado por incorreção

Maceió, 07 de julho de 2021.

Mariana Milk Spalding

Pregoeira

Protocolo 597392

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.051/2021

Processo N° 2000-8531/2018

OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

ITENS: 01, 03, 04, 10, 16 e 23 :

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.600.270/0001-90
ITEM 01: Valor unitário R\$ 0,25(vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 3.000,00(três mil reais);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 0,38(trinta e oito centavos); Valor global: R\$ 1.026,00(um mil, vinte e seis reais);
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 1,00(um real); Valor global: R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais);
ITEM 10: Valor unitário R\$ 1,26(um real, vinte e seis centavos) Valor global: R\$ 4.032,00(quatro mil, trinta e dois reais);
ITEM 16: Valor unitário R\$ 0,28(vinte e oito centavos); Valor global: R\$ 1.008,00(um mil e oito reais);
ITEM 23: Valor unitário R\$ 0,54(cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 540,00(quinhentos e quarenta reais);
Valor total R\$ 12.306,00(doze mil, trezentos e seis reais)

ITENS: 02, 13, 28 e 36

EMPRESA
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-51
ITEM 02: Valor unitário R\$ 1,79 (um real, setenta e nove centavos); Valor global: R\$ 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais);
ITEM 13: Valor unitário R\$ 7,55(sete reais, cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 3.775,00(três mil, setecentos e setenta e cinco reais);

ITEM 28: Valor unitário R\$ 4,54(quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Valor global: R\$ 2.270,00(dois mil, duzentos e setenta reais);
ITEM 34: Valor unitário R\$ 0,18(dezoito centavos); Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Valor total R\$ 50.945,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

ITENS: 05, 19 e 36

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,75 (um real, setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);
ITEM 19: Valor unitário R\$ 1,17(um real e dezessete centavos); Valor global: R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais);
ITEM 36: Valor unitário R\$ 6,25(seis reais, vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).
Valor total R\$ 17.580,00(dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)

ITENS: 06 e 31

EMPRESA
ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 13.630.407/0001-44
ITEM 06: Valor unitário R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
ITEM 31: Valor unitário R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 1.160,00 (Um mil, cento e sessenta reais);
Valor total: R\$ 8.660,00(oito mil, seiscentos e sessenta reais)

Itens: 08 e 09

EMPRESA
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 79.250.676/0001-93
ITEM 08: Valor unitário R\$ 1.854,61 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 476.634,77 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);
ITEM 09: Valor unitário R\$ 1.854,61 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 79.748,23 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos);
Valor total: R\$ 556.383,00(quinhetos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais).

ITEM: 25

EMPRESA
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.030.858/0001-22
ITEM 25: Valor unitário R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos); Valor global: R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais);
Valor total: R\$ 2.110,00(dois mil, cento e dez reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 647.984,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Maceió, 07 de julho de 2021
Sysleide Umbelina da silva
Pregoeira

Protocolo 597296

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: 1- OS ITENS 05, 08, 10, 11, 12, 13 E 14 DO PLS, FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO, VISTO QUE NÃO HOUVE DEMANDA PARA OS ITENS.

OBS.: 2- SERIS ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA.

PLS Nº 064 /2020- AQUISIÇÃO DE PNEUS- PROCESSO: E: 4105-0454/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	EMATER	PM	SELAJ
01	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 165,70 r13, tipo: sem câmara, modelo: radial	Unidade	30		
02	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 175,65-r14	Unidade	30		
03	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 175,70 r13	Unidade	260	20	
04	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175,70 r 14	Unidade	140	240	5
05	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,60 r14	Unidade	8		
06	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 185,60 aro 15, tipo: sem câmara	Unidade	5		5
07	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185,65 r 15	Unidade	5	160	
08	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 195,65 r15, tipo: sem câmara	Unidade			
09	Pneu veículo automotivo, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, características adicionais: sem câmara, dimensões: 195,70 r14, aplicação: veículo volkswagen kombi	Unidade			

10	Pneu veículo automotivo, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, dimensões: 195,75 r16, tipo: sem câmara	Unidade			
11	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205,55 r16, modelo: radial	Unidade		30	
12	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 255,70 r16	Unidade		610	5

ITEM	SEMARH	SERIS	SESAU	TOTAL
01	5			35
02	5		8	43
03				280
04		15		400
05				8
06		10	16	36
07				165
08		10		10
09		05		5
10		05		5
11	5	75		110
12	25	60	72	772

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 597190

AVISO 054/2021-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

- Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2021 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
- Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
- O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
- A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-110-2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO (JORNAIS)	15/07/2021	E:04105-558/2021
PLS-111-2021 - AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS	15/07/2021	E:04105-559/2021

Andrea Vítório Cavalcante

Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores

Mat.100-7

Protocolo 597202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 094/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS (02) - PLS 084/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI-EPP,
PROCESSO: 4105-541/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.111/2021
ATA DE RP N° 094/2021
EXTRATO: N° 246/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELLI-EPP, CNPJ: 27.080.739/0001-07, sediada na Av. General Antônio Basílio Pirro, 835 - B. dos Coqueiros/SE CEP: 49140-000, endereço eletrônico: comercial0,00imesolucoesemsaude.com, telefone: (79) 4141-2210, representada por seu Representante Legal, Sr. Danilo Krutsch Soletti, portador do CPF n° 047.711.489-02 e RG n° 8.096.261-4 SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS (02) - PLS 084/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 45.406,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03 (exclusivo)	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 4,50 mm, componentes: tubo balão baixapressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Safer	Unidade	983	38,00	37.354,00
07 (exclusivo)	Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "t", material: borracha, calibre: 12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Well Lead	Unidade	671	12,00	8.052,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 (exclusivo)	UNIDADE		983	10%	50%	983
07 (exclusivo)	UNIDADE		671	10%	50%	671

Protocolo 597257

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 145/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS 125/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 4105-862/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.256/2021

ATA DE RP N° 145/2021

EXTRATO: N° 247/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA; CNPJ: 12.925.007/0001-01; Inscrição Estadual: 683.012.790.112; sediada na Rua Dr. Aristides Tranquilini, 237 Jardim Soledade, Tapiratiba/SP, CEP: 13.760-000; tel.: (19) 3657-2561; e-mail: comercial@mercoscience.com.br ; representada pelo(a) Sr(a) Flavio Augusto Oliveira, portador(a) do CPF n° 881.487.778-53 e RG n° 10.361.041-8..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS 125/2020

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Suplemento para meio de cultura, tipo: albumina de soro bovino (bsa), aspecto físico: pó liofilizado, concentração: > 96%.	Sigma	FRASCO COM 500 g	10	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (exclusivo)	FRASCO COM 500 g	10	10%	50%	10

Protocolo 597258

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 160/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS Nº 074/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.

PROCESSO: 4105-505/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.141/2021

ATA DE RP Nº 160/2021

EXTRATO: Nº 248/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.183.082/0001-36; Sediada na Rua Rosendo Gama, Nº 144, Galpão 1444, 150 e 158; Baixa Grande; Arapiraca -AL; CEP: 57307-205; Fone: X (82) 3521-1863/99168-3735/99170-0004; E-mail: : mrb_al@hotmail.com; Representado pelo Sr. Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, portador do CPF sob o nº: 060.358.054-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS Nº 074/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 14.198,64 (Quatorze mil cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 julho de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
10	Lixeira, material: plástico, capacidade: 15 l, tipo: com tampa e pedal, altura: 38 cm, cor: branca, largura: 25cm. CATMAT/CATSER: 237915	Unidade	536	Jaguar	R\$ 26,49	R\$ 14.198,64

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	FAPEAL
10 (Exclusivo)	UNIDADE	20	100	40	10	05

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SEMUDH	SESAU	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
10 (Exclusivo)	UNIDADE		20	331	10	10%	50%	536

Protocolo 597267

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRLATOS 07. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. ” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. ”

INFORMAMOS QUE A DESCRIÇÃO DO ITEM 5 FOI ALTERADA EM ADEQUAÇÃO AO CATMAT.

PLS-076/2021- AQUISIÇÃO DE CORRLATOS 07- PROCESSO E: 4105-360/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 2 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 30 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	1.763	1.763
02	Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 3 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.735	2.735
03	Cateter central, aplicação: venoso, tipo implante: inserção periférica, matéria prima: silicone radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: mono lúmen, comprimento: cerca 55 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.678	2.678

04	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, modelo: infantil, capacidade : cerca de 100 ml, características adicionais : adesivo hipoalergênico, embalagem : embalagem individual - Descrição complementar: (MASCULINO)	UNIDADE	11.791	11.791
05	Cânula aspiração manual intra-uterina, material: polímero, ponta: ponta distal fechada, c, orifício lateral, haste: haste semirrígida, graduada, calibre: cerca de 9 mm, conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade	780	780
06	Cal sodada, composição: ho2, aspecto físico: granulado, cor: branca, uso: anestesia, aplicação: filtragem de co2 sistema ventilação fechado, características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g	Embalagem c/ 4,5 kg	489	489
07	Cânula de traqueostomia, material: aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	889	889
08	Cera para osso, composição: cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso: hemostático, estéril, descartável	ENVELOPE 2,50 G	2.746	2.746
09	Preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante	UNIDADE	30.576	30.576
10	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNIDADE	17.618	17.618
11	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 60 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	BOBINA c 30 M	29.016	29.016
12	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único	UNIDADE	46.329	46.329
13	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	7.225	7.225
14	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.994	1.994
15	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.698	1.698
16	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 8 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.947	1.947
17	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.183	1.183
18	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 7 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.635	1.635
19	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 6 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	UNIDADE	1.378	1.378

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 597323

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 05. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS: A DEMANDA DA SEMUDH FOI REINSERIDA APÓS SOLICITAÇÃO DA MESMA.
INFORMAMOS QUE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS 1 E 6 FORAM ALTERADAS.

INFORMAMOS QUE O ITEM 4 (Aparelho p, angiografia, tipo: digital em arco “c” de chão, componentes: intensificador de imagem de 9”, 2 monitores de 20”) FOI EXCLUÍDO POR SOLICITAÇÃO DA SESAU.

PLS N° 222/2019- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 05 PROCESSO- E:4105.644/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEMUDH	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Cilindro gás, material: aço, tipo gás: oxigênio, volume: 5 l Descritivo Complementar: Material de confecção:aço ou alumínio; capacidade: de no mínimo 5l ou maior; com válvula reguladora e fluxômetro, deve ser fornecido com o acessório: suporte com rodízios. O cilindro deve ser fornecido com carga completa de oxigênio.	UNIDADE		20	359	379
02	Circuito p, ventilador pulmonar, tipo: completo, universal, tamanho: adulto,	UNIDADE			69	69
03	Circuito p, ventilador pulmonar, tipo: completo, tamanho: pediátrico,	UNIDADE			72	72
04	Bisturi elétrico, modelo: radiofrequência e ultrassônico,	UNIDADE			12	12
05	Peagômetro, tipo: portátil, quantidade pontas calibragem: 3 un, tipo alimentação: bateria, acidez: 0 a 14 ph, carga elétrica máxima: 1.999 mv, faixa temperatura líquidos: 0 a 100 °c Aparelho medidor de pH microprocessado de bancada com sistema de calibração automática.(...)	UNIDADE			11	11
06	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 1 kv, tipo: unipolar,	METRO			28	28
07	Apoio de braço para coleta de sangue, material: aço inoxidável,	UNIDADE		20	48	68
08	Cadeira clínica, aplicação: para coleta de sangue, material: metal, acabamento da estrutura: pintura eletrostática,	UNIDADE		15	37	52
109	Berço hospitalar, acionamento: mecânico, material da estrutura: aço carbono, pintura eletrostática,	UNIDADE			68	68
10	Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial	UNIDADE		12	39	51
11	Negatoscópio, material estrutura: chapa aço, acabamento superficial estrutura: moldura em aço pintado c,	UNIDADE		12	21	33
12	Oftalmoscópio, tipo: direto, tipo luz: luz led, tensão alimentação: 2 pilhas médias,	UNIDADE		2	31	33
13	Otoscópio, tipo: led, lente giratória mínimo de 2 x, modelo: com visor sobressalente, alimentação: 2 pilhas,	UNIDADE		12	42	54
14	Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso	UNIDADE		12	65	77
15	Compadre (urinol), material: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml	UNIDADE		20	143	163
16	Pipetador, tipo: automático, capacidade: até 100 ml, ajuste: digital,	UNIDADE			31	31
17	Monitor multiparâmetro, tipo: pré configurado, parâmetros: ecg, pni, spo2,	UNIDADE			90	90
18	Oxímetro, tipo: mão, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso	UNIDADE		20	228	248
19	Banho maria, ajuste: ajuste digital com painel de controle,	UNIDADE			2	2
20	Banho maria, ajuste: ajuste mecânico, com visor digital,	UNIDADE			11	11
21	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável,	UNIDADE	500	20	99	619

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessora Técnica de Cadastro de fornecedores
Mat.100-7

Protocolo 597368

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 1º AO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 106/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE.

PROCESSO: 4105-131/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP – 10.170/2021
EXTRATO: N° 250/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 43.218, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 01/09/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;0

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas, EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 24.472.748/0001-55, sediada Rua Quintino Bocaiúva, n.º 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, CEP: 57025-000, TEL: (82) 3223-1100, E-mail: consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Lusirlei Albertini, portador do CPF n.º 274.944.701-15 e RG 0261696-3 SSP/MT; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16

OBJETO DA RETIFICAÇÃO DO 1º AO 29º TERMO DE APOSTILAMENTO: A presente Retificação dos Termos de Apostilamentos (do 1º ao 29º Termos de Apostilamento) versa sobre a consolidação da demanda das Unidades Gestoras que compõem a estrutura administrativa estadual com o objetivo de consolidar a demanda constante da Ata de Registro de Preços n.º 106/2021, Pregão Eletrônico n. 10.170/2021, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos, com e sem motoristas, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular.

De acordo com as solicitações, houveram transferências de demanda conforme segue, corrigindo qualquer divergência nas publicações anteriores:

1) AL PREVIDÊNCIA para IDERAL

Item	Especificações	Qtd. inicial disponível para o AL PREVIDÊNCIA	Qtd. transferida para a IDERAL	Saldo Remanescente do AL PREVIDÊNCIA
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – PADRÃO E.3	1	1	0

2) IDERAL para AL PREVIDÊNCIA

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para o IDERAL	Qtd transferida para a AL PREVIDÊNCIA	Saldo Remanescente do IDERAL
2	Locação de veículos leves, pesados, com motorista DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – PADRÃO E.3	2	1	1

3) AMGESP para SEFAZ

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a AMGESP	Qtd transferida para a SEFAZ	Saldo Remanescente da AMGESP
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – PADRÃO E.3	1	1	0

4) EMATER para POLÍCIA CIVIL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a EMATER	Qtd transferida para a PC AL	Saldo Remanescente da EMATER
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM	60	12	48

	CONDUTOR – ITEM 4 PADRÃO B			
--	----------------------------	--	--	--

5) EMATER para SSP

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a EMATER	Qtd transferida para a SSP	Saldo Remanescente da EMATER
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4 PADRÃO B	48	8	40

6) CBM para DER

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para o CBMAL	Qtd transferida para o DER	Saldo Remanescente do CBMAL
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 13 PADRÃO E	20	1	19

7) CBM para SSP

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para o CBMAL	Qtd transferida para a SSP	Saldo Remanescente do CBMAL
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4 PADRÃO B	30	4	26

8) SSP para ARSAL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SSP	Qtd transferida para a ARSAL	Saldo Remanescente da SSP
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 31- PADRÃO H1	30	2	28

9) VICE-GOVERNADORIA para SEFAZ

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a VICE-GOV	Qtd transferida para a SEFAZ	Saldo Remanescente da VICE-GOV
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 2- PADRÃO A1	2	1	1

10) SSP para SERIS

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SSP	Qtd transferida para a SERIS	Saldo Remanescente Da SSP
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 6- PADRÃO D	2	2	0

11) PERÍCIA OFICIAL para SERIS

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a PERICIA	Qtd transferida para a SERIS	Saldo Remanescente Da PERICIA
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 6- PADRÃO D	1	1	0

12) SSP para UNCISAL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SSP	Qtd transferida para a Uncisal	Saldo Remanescente Da SSP
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 22- PADRÃO G.1	5	1	4

13) SSP para POLÍCIA CIVIL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SSP	Qtd transferida para a POLICIA CIVIL	Saldo Remanescente Da SSP
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 49- PADRÃO K8	20	20	0

14) PERÍCIA OFICIAL para POLÍCIA CIVIL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a Pericia Oficial	Qtd transferida para a POLICIA CIVIL	Saldo Remanescente Da Pericia Oficial
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4- PADRÃO B	06	02	04

15) POLÍCIA MILITAR para POLÍCIA CIVIL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a PM/AL	Qtd transferida para a POLICIA CIVIL	Saldo Remanescente Da PM/AL
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 49- PADRÃO K8	05	05	0

16) SEPREV para POLÍCIA CIVIL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SEPREV	Qtd transferida para a POLICIA CIVIL	Saldo Remanescente Da SEPREV
1	Locação de veículos Leves, pesados DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4- PADRÃO B	61	15	46

17) CBM para SSP

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a CBMAL	Qtd transferida para a SSP	Saldo Remanescente do CBMAL
------	----------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------------------

1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 1- PADRÃO A	10	05	05
---	--	----	----	----

18) CBM para SEPREV

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a CBMAL	Qtd transferida para a SEPREV	Saldo Remanescente da CBMAL
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 13- PADRÃO E	19	2	17

19) SSP para SEFAZ

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SSP	Qtd transferida para a SEFAZ	Saldo Remanescente Da SSP
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4- PADRÃO K4.1	05	05	0

20) EMATER para SEPREV

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a EMATER	Qtd transferida para a SEPREV	Saldo Remanescente Da EMATER
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4- PADRÃO E2	08	01	07

21) POLÍCIA CIVIL para SEPREV

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a PC/AL	Qtd transferida para a SEPREV	Saldo Remanescente Da PC/AL
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4- PADRÃO H1	06	06	0

22) POLÍCIA MILITAR para SERIS

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a PM/AL	Qtd transferida para a SERIS	Saldo Remanescente Da PM/AL
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 50- PADRÃO K8.1	05	05	0
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 51- PADRÃO K9	05	02	03

23) SESAU para SSP

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SESAU	Qtd transferida para a SSP	Saldo Remanescente Da SESAU
------	----------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------------------

1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 4- PADRÃO B	50	4	46
---	--	----	---	----

24) SSP para SEPREV

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SSP	Qtd transferida para a SEPREV	Saldo Remanescente Da SSP
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 31- PADRÃO H.1	28	28	0
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 16- PADRÃO E.2	05	01	04

25) POLÍCIA CIVIL para SEPREV

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a PC/AL	Qtd transferida para a SEPREV	Saldo Remanescente Da PC/AL
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 05- PADRÃO B.1	10	10	0
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 35- PADRÃO K	50	05	45

26) POLÍCIA MILITAR para SSP

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a PM/AL	Qtd transferida para a SSP	Saldo Remanescente Da PM/AL
1	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL SEM CONDUTOR – ITEM 01- PADRÃO A	35	5	30

27) SEFAZ para FAPEAL

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SEFAZ	Qtd transferida para a FAPEAL	Saldo Remanescente Da SEFAZ
2	Locação de veículos Leves, pesados COMPLEMENTAR: Locação mensal – MENSAL COM CONDUTOR – ITEM 54- PADRÃO A.1	02	01	01

Após transferências, as demandas passam a ser conforme tabela abaixo:

DEMANDA TOTAL POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
ÓRGÃO PARTICIPANTE	DEMANDA POR TIPO DE LOCAÇÃO

Órgão Participante: CEPAL	2					
A	1					1
B	1					1
Órgão Participante: CGE	2					
A.1	1					1
B	1					1
Órgão Participante: DEFESA CIVIL	7			1		
B	7					7
G.4				1		1
Órgão Participante: DER	14	3				
B	9					9
B.1	3					3
D		3				3
E	1					1
E.1	1					1
Órgão Participante: DESENVOLVE	2					
B	2					2
Órgão Participante: DETRAN	72					
A.1	2					2
A.2	6					6
B	35					35
B.1	7					7
D	1					1
D.1	2					2
E	4					4
E.2	3					3
E.3	6					6
H	6					6
Órgão Participante: EMATER	55					
A.1	1					1
B	40					40
E	2					2
E.2	7					7
E.3	5					5
Órgão Participante: FAPEAL	2	2		1		
A		1				1
A.1		1				1
B	2			1		3
Órgão Participante: GABINETE CIVIL	15					

A	2					2
A.1	2					2
B	5					5
E	6					6
Órgão Participante: GABINETE VICE	4		1			
A.1	1					1
E	2		1			3
EB	1					1
Órgão Participante: IDERAL	5	3				
A.1	1					1
B	3	2				5
E.3	1	1				2
Órgão Participante: IMA	13					
B	8					8
E.1	5					5
Órgão Participante: IPASEAL	3					
A.1	1					1
B	2					2
Órgão Participante: ITEC	1	2				
B	1	2				3
Órgão Participante: ITERAL	5			11		
B	2					2
D				1		1
E	3					3
F				10		10
Órgão Participante: IZP	5					
B	5					5
Órgão Participante: JUCEAL		3		1	1	
A.1		1				1
B		1			1	2
H		1		1		2
Órgão Participante: PERÍCIA OFICIAL	31					
B	4					4
D	0					0
D.4	8					8
D.5	8					8
E	1					1
E.2	2					2
G.1	1					1

H	2					2
I	2					2
K.5.1	1					1
K.7.1	2					2
Órgão Participante: PGE			2		2	
A			1			1
B					1	1
E			1			1
H					1	1
Órgão Participante: PMAL	471	12			2	
A	30					35
A.1	2					2
A.2	2					2
B	40				1	41
D	4	12				16
D.2	2					2
D.3	3					3
E	2					2
E.2	2					2
EB	2					2
F.1	1					1
F.2	1					1
G.1	1					1
G.2	2					2
G.3	1					1
G.8	1					1
G.9	1					1
H	3				1	4
H.1	50					50
H.2	20					20
J	2					2
K	10					10
K.1	2					2
K.10	4					4
K.2	120					120
K.2.1	2					2
K.3	35					35
K.3.1	2					2
K.4	30					30

K.4.1	2					2
K.5	45					45
K.5.1	2					2
K.6	30					30
K.6.1	2					2
K.7	5					5
K.7.1	5					5
K.8	0					0
K.8.1	0					0
K.9	3					3
Órgão Participante: POLÍCIA CIVIL	268					
A	10					10
A.1	2					2
B	69					69
B.1	0					0
D	2					2
D.1	2					2
D.2	1					1
E.1	2					2
E.2	1					1
EB	4					4
F.1	1					1
H	6					6
H.1	0					0
J	2					2
K	45					45
K.1	8					8
K.10	4					4
K.2	12					12
K.2.1	6					6
K.3	4					4
K.3.1	2					2
K.4	4					4
K.5	30					30
K.5.1	10					10
K.6	10					10
K.6.1	2					2
K.7.1	4					4
K.8	25					25

Órgão Participante: PROCON	4					
A	1					1
A.1	1					1
B	1					1
E	1					1
Órgão Participante: SEADES	2	8		1	2	
A.1	1					1
B		8			1	9
E	1					1
E.3				1		1
H					1	1
Órgão Participante: SEAGRI	10	2			1	
A.1	2					2
B	5	2			1	8
E	1					1
E.2	2					2
Órgão Participante: SECOM	5		2			
A.1	1					1
A.2	2					2
B	1					1
D.2	1					1
E			2			2
Órgão Participante: SECTI	12	1				
A.1	1					1
B	7	1				8
E	1					1
E.2	1					1
F.2	1					1
G.1	1					1
Órgão Participante: SECULT	1					
A	1					1
Órgão Participante: SEDETUR	7			24	2	
A.1	1			1		2
B	5				1	6
D				5		5
E	1					1
E.1				3		3
F				5		5
F.1				5		5

F.2				5		5
H					1	1
Órgão Participante: SEDUC	80	61		64		
A		2				2
A.1		2				2
B	24	34		4		62
D		3		10		13
D.2	3	14				17
E	1	3				4
E.1	1					1
F				30		30
F.1				20		20
G.4		3				3
H	4					4
H.1	24					24
K	20					20
K.1	1					1
K.8	2					2
Órgão Participante: SEFAZ	56	5			2	
A	10					10
A.1	4	1				5
B	22	1			1	24
D	1	1				2
E	6	2				8
E.2	3					3
E.3	3					3
EB	2					2
H					1	1
K.4.1	5					5
Órgão Participante: SEINFRA	24					
A.1	2					2
B	20					20
E	2					2
Órgão Participante: SELAJ	2	1		33		
A		1				1
B	1					1
D				10		10
E.2	1					1
F				3		3

F.1				10		10
F.2				10		10
Órgão Participante: SEMARH	16	4				
A	3	2				5
E	8	2				10
E.3	5					5
Órgão Participante: SEMUDH	3	4	2	1		
A.1		1				1
B	3	3				6
D				1		1
E			1			1
F			1			1
Órgão Participante: SEPLAG	4	6			2	
A.1		1				1
B	3	5			1	9
E.2	1					1
H					1	1
Órgão Participante: SEPREV	156				2	
A.1	1					1
B	46				1	47
B.1	10					10
D	9					9
D.2	3					3
E	2					2
E.1	2					2
E.2	4					4
F.2	1					1
H	3				1	4
H.1	70					70
K	5					5
Órgão Participante: SERIS	131		7	17	2	
A	3		2			5
A.1	1		1			2
B	40				1	41
D	5		2			7
D.1.1	6					6
D.2	2					2
E	2					2
E.1	1					1

E.2	4					4
EB	1					1
F				6		6
F.1				6		6
F.2				2		2
G	2					2
G.1	2					2
G.1.1	2					2
G.2				1		1
G.3			1			1
G.4			1			1
G.5				1		1
G.6				1		1
H	14				1	15
H.1	6					6
K	2					2
K.1	1					1
K.2	2					2
K.2.1	1					1
K.3	11					11
K.3.1	1					1
K.5	12					12
K.5.1	1					1
K.7.1	2					2
K.8.1	5					5
K.9	2					2
Órgão Participante: SESAU	104	3		6	2	
A.1	3					3
B	46				1	47
D	4					4
D.3	30					30
E	5					5
E.1				2		2
E.3	1					1
G.1		1		2		3
G.1.1		2				2
G.2				1		1
G.6				1		1
H					1	1

H.1	15					15
Órgão Participante: SETE	3	3				
B	2	2				4
E	1	1				2
Órgão Participante: SETRAND	22				2	
B	18				1	19
E	2					2
E.2	1					1
H	1				1	2
Órgão Participante: SSP	638				2	
A	10					10
B	16				1	17
B.1	5					5
D	0					0
D.1	2					2
D.2	2					2
D.3	2					2
D.4	2					2
D.5	2					2
E	5					5
E.1	5					5
E.2	4					4
EB	5					5
F	2					2
F.1	5					5
F.2	5					5
G	5					5
G.1	4					4
G.1.1	5					5
G.2	5					5
G.3	5					5
G.4	5					5
G.7	3					3
G.8	2					2
G.9	2					2
H					1	1
H.1						0
H.2	10					10
I	10					10

J	20					20
K	50					50
K.1	20					20
K.10	5					5
K.2	10					10
K.2.1	10					10
K.3	10					10
K.3.1	10					10
K.4	5					0
K.4.1	0					0
K.5	300					300
K.5.1	10					10
K.6	10					10
K.6.1	10					10
K.7	10					10
K.7.1	20					20
K.8	0					0
K.8.1	10					10
Órgão Participante: UNCISAL	12	4			2	
A.1		1				1
B	6	2				8
E.1	1					1
E.2	2					2
G		1				1
G.1	1					1
H.1	2					2
Órgão Participante: UNEAL	1	4	1		2	
A.1	1					1
B		4			1	5
D			1			1
H					1	1
Total geral	2455	136	17	163	27	2798

EXTRATO DO CONVÊNIO 055/2021, DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS E O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL.
PROCESSO N.º 52537-082/2021
CONVÊNIO N.º: 055/2021
EXTRATO N.º: 249/2021

ÓRGÃO CONCEDENTE: O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.148.567/0001-59, localizada na Av. Empresário Valentim dos Santos Diniz, S/N - Canaã, Maceió - AL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Luiz Pedro Bezerra Brandão, inscrito no CPF 095.392.054-25, doravante denominado CONCEDENTE
CONVENIENTE: o INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS- IFAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 10.825.373/0001-55, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Guedes de Lacerda, brasileiro, funcionário público federal, carteira de identidade nº 1061753 SSP/PB e CPF nº 475.046.174-15 doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

GESTOR: O CONCEDENTE, NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI GESTOR DESTA CONVÊNIO o servidor Fabrício Amorim Pedri, matrícula nº. 42-6.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021;

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA INSTRUMENTO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART.57, II, DA LEI 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.122.0004.2001 - Manutenção do órgão; Elemento de Despesa: 339036

BASE LEGAL: NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2015, LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL 5.237/91, LEI FEDERAL N° 11.788/2008, DECRETO ESTADUAL N° 1.988 DE 27 DE JULHO DE 2004, PARECER DESPACHO PGE/PLIC-CD N.º 2126/2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXARADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-624/2015.

Protocolo 597269

No dia 07 de julho de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 4105-203/2021- Aquisição de medicamentos, vacinas e insumos veterinários para equinos-AMGESP;
Proc. N° 2000-92/2020- Aquisição de instrumentais cirúrgicos- SESAU;
Proc. N° 1700-2720/2020- Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais-SEPLAG;
Proc. N° 2000-5194/2021- Aquisição de mobiliários- SESAU;
Proc. N° 2000-14159/2021- Aquisição de correlatos-SESAU;
Proc. N° 4105-19/2020- Aquisição de correlatos-AMGESP;
Proc. N° 2000-20479/2020- Aquisição de equipamentos médico-hospitalares- SESAU;
Proc. N° 2000-9939/2021- Aquisição de correlato - máscara ventilação não invasiva -SESAU;
Proc. N° 44080-663/2021- Aquisição de material de expediente-IDERAL;
Proc. N° 2102-655/2021- Aquisição de manutenção em nobreak-POAL;
Proc. N° 2000-9082/2014- Contratação de empresa especializada na elaboração de arte-gráfica com a produção de material gráfico-SESAU;
Proc. N° 2000-16453/2020- Aquisição de instrumentais para cirurgia geral- SESAU;
Proc. N° :35032-301/2021- Aquisição de gêneros alimentícios- SETRAND;
Proc. N° 2000-15373/2021-Aquisição de medicamentos -SESAU;
Proc. N° 14056-1090/2020-Aquisição de carreta tanque-EMATER;
Proc. N° 2000-3478/2020- Aquisição de equipamentos- SESAU;
Proc. N° 1203-2989/2021- Aquisição de gases medicinais-CBMAL;
Proc. N° 30010-286/2021- Aquisição de água mineral-SECTI;
Proc. N° 2000-24791/2020- Aquisição de correlatos hospitalares- SESAU;

Maceió, em 07 de julho de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 597387

N ° do processo 2000-2330/2021

DESPACHO AMGESP CJ 7849042

Tratam-se os presentes autos de procedimento licitatório destinado à contratação de serviços de produção de refeições para as unidades hospitalares, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

Em cumprimento à condicionante proferida pela d. Procuradoria Geral do Estado, especificamente em seu item 22, por meio do Despacho PGE/PLIC N.º. 649/2021 (doc. SEI [7657916](#)), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD N.º. SEI 7740079 e PGE/GAB N.º. 2519/2021, ratifico a decisão de recurso emitida pela Pregoeira do certame, através do Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo: R-SULCARP-056-2021 (doc. SEI N.º [7500918](#)).

Tendo em vista o atendimento das demais condicionantes indicadas nos despachos da Procuradoria Geral do Estado, conclusivos pela regularidade da fase externa do certame, encaminham-se os autos à Assessoria da Presidência para emissão do relatório prévio à homologação do certame pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 07 de julho de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 597397

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA CONJUNTA ARSAL/AMGESP Nº255, DE 02 DE JULHO 2021.

A Diretora-Presidente em Exercício da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL e o Diretor Presidente da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que disciplina a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, e o Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que estabeleceu normas para a Execução Orçamentária e Financeira, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Para liberação da cota de combustível utilizada pela ARSAL para que a AMGESP possa proceder o pagamento;

II - VIGÊNCIA: início: 01/06/2021 e término: 31/12/2021;

III - Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL: UO: 410504; e UG: 41504;

IV - Executante: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP: UO: 13548; e UG: 410548; e

V - CRÉDITO: Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, P.O 000002,210 - Todo Estado, Fonte 291 - Recursos da Administração Indireta., por meio da Unidade Orçamentária - UO: 11504, Unidade Gestora - UG: 410504.; e Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 02 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Wagner Morais de Lima

Diretora Presidente da AMGESP

Protocolo 597292

PORTARIA ARSAL Nº 270, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013 e a Portaria 001/2021, bem como em cumprimento ao que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 58.690, de 25 de abril de 2018, e ainda, com fulcro nos Processos Administrativos SEI nº 49070.0000003671/2020 e nº 1700.0000003738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela gerência (alimentação, edição, atualização e controle de qualidade) de informação no Portal Alagoas Digital, nas figuras do:

I- Coordenador

Local: ADDISON ANDRE PEREIRA COUTO, matrícula 77-9;

II- Mantenedor:

ANTONIO MARCOS DA ROCHA MONTEIRO, matrícula 19-0.

§1º O Coordenador Local possui permissão tanto de cadastrar informações no sistema, quanto publicar no site eletrônico, as informações cadastradas relacionadas à ARSAL, e;

§2º O Mantenedor possui permissão de cadastrar e editar informações no sistema e salvá-las.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria ARSAL nº 205, de 14 de julho de 2020.

Maceió, 07 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
no Exercício da Presidência.

Protocolo 597332

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002082/2021.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente em Exercício, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº063.711.874-06.

CONTRATADO: JOSE RICARDO BARBOZA FEITOSA, CPF nº 028.114.395-10.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº054.544.21413.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

EXTRATO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000002027/2021.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente em Exercício, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº063.711.874-06.

CONTRATADO: EMANUEL VIEIRA DE SOUZA, CPF nº105.734.274-29.

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Pariconha - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

Protocolo 597284

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E:49070.0000002027//2021.

CRÉDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06.

DEVEDOR: EMANUEL VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 105.734.274-29.

VALOR: 1.210,15 (mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), evidenciado no demonstrativo de débitos em aberto constante no Processo Administrativo nº E:49070.0000002027/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E: 49070.0000002082/2021.

CRÉDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06.

DEVEDOR: JOSE RICARDO BARBOZA FEITOSA, CPF nº028.114.395-10.

VALOR: 1.129,47 (um mil, cento e vinte nove reais e quarenta e sete centavos), evidenciado no demonstrativo de débitos em aberto constante no Processo

Administrativo nº E: 49070.0000002082/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência

Protocolo 597286

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 07 de julho de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002582/2021

Interessado(a): MARCOS JOSÉ DA LUZ

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 597273

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 34/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: [05101.0000008546/2021](#). Objeto: Aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, em copo plástico de 200ml. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 34/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS/2

Mat: 97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 35/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: [05101.0000008644/2021](#). Objeto: Aquisição de Copo Descartável para Água Mineral. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 35/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: Aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS/2

Mat: 97

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL NÃO ONEROSO Nº 41/2021 - DETRAN/AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, Empresa INFOCUSWEB - TECNOLOGIA E NEGÓCIOS S.A., CNPJ 04.870.413/0001-88, Endereço: Rua Barão de Souza Leão, 425, salas 707 e 708, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-300, referente ao CREDENCIAMENTO de empresas que preenchem os requisitos solicitados na Portaria DETRAN/AL Nº 1.419/2018-GABDP e Resoluções CONTRAN 619/2016 e 736/2018, para pagamento de multas de trânsito e demais débitos de veículos com cartões de débito ou crédito. PROCESSO nº: 05101.0000004671/2020 de empresa previamente credenciada pelo DENATRAN. Base Legal: Resoluções CONTRAN

619/2016 e 736/2018; Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; OBJETO: Pagamento de multas de trânsito e débitos de veículos com cartões de débito ou crédito. FISCAL DO CONTRATO: Chefe de Articulação Regional (CHAR). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados da publicação; Classificação Orçamentária: Inexistente para este Termo. Recolhido taxa de credenciamento anual de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Adualdo de Lima Catão representando o DETRAN/AL e o Sr. Aristeu Chaves Neto, CPF.: 720.319.644-53, representante da Empresa.

Adualdo de Lima Catão
Diretor - Presidente

PORTARIA N° 776/2021

O DIRETOR- PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito o disposto no § 1° do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE: Art. 1°. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro n° 034158251-04, pertencente ao condutor JOSE ROBERTO NASCIMENTO, CPF: 177.199.096-15 em virtude de irregularidade apurado através do Processo SEI: E: 05101.0000010198/2021; Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 02 de Julho de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 798/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:05101.0000011159/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria N° 715/2021, de 02/07/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, matrícula n° 9311-4. Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ADUALDO DE LIMA CATÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

PORTARIA/FAPEAL N° 46/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, matrícula n° 80-9, portador do CPF n° 275.891.452-20, ocupante do cargo de Diretor Executivo, lotado na Diretoria Executiva de Ciências e Tecnologia do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 a 15/07/2021.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 07 DE JUNHO DE 2021.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, por meio da Diretoria- Presidência, informa que está recebendo cotação para o processo abaixo descrito:

AVISO N°08/2021- Processo n° 44080.659/2021: Aquisição de Fardamento (Colete) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Maiores informações podem ser acessados no endereço: Avenida José Manhães, 750, Santos Dumont- Maceió/AL, das 08 às 12h00min ou no e-mail: compras.ideral@gmail.com; Telefone: (82)98833-8529.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

JULY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente-IDERAL

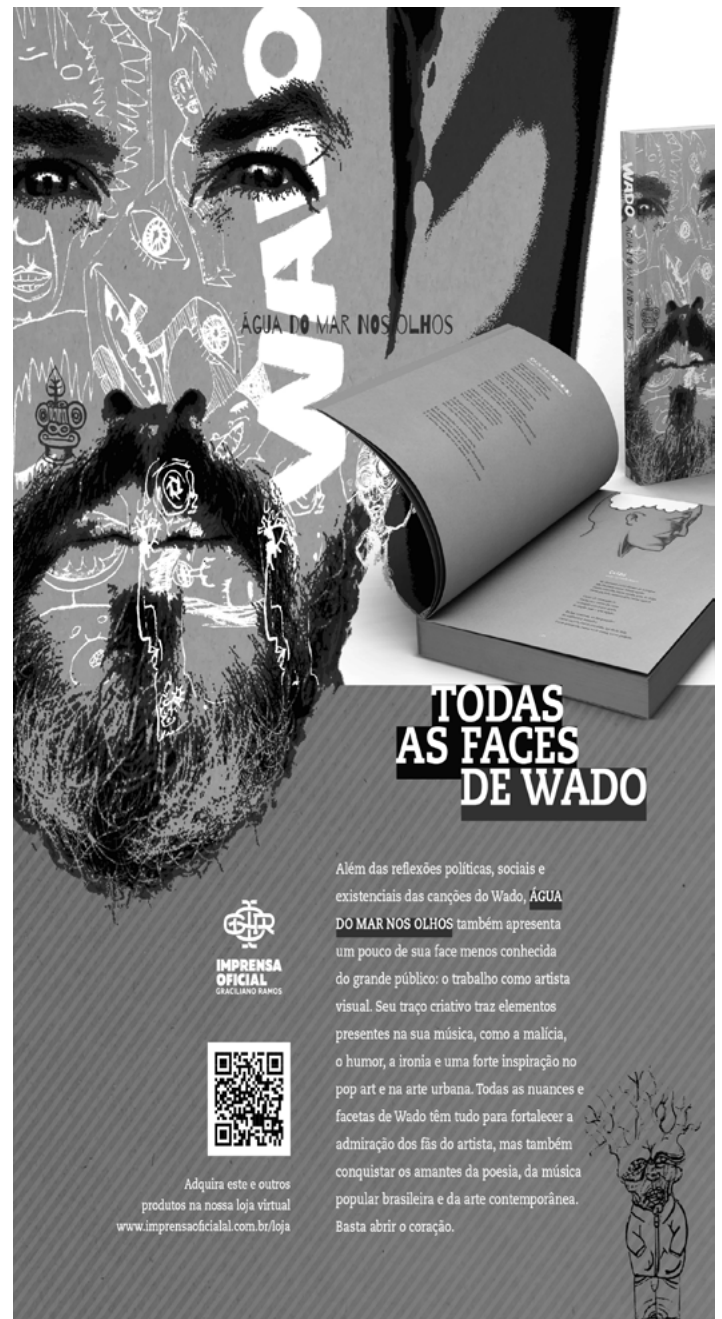
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

EXTRATO - Edital de Chamamento Público - ITERAL n° 01/2021

Espécie: Termo de Fomento. Objeto: Execução de projetos apresentados pelos movimentos sociais da Reforma Agrária, através das OCS's, que visem o interesse público, mas especificamente o das mais de 1000 (mil) famílias que vivem nas áreas dos assentamentos. Contratante: Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL), CNPJ n°10.799.906/0001-71, situado na Avenida da Paz, 1200, Centro, Maceió(AL). Vigência: 1 ano ou até o cumprimento das obrigações. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21.631.0008.4217 - Apoio às famílias na Organização Agrária e Mediação de Conflitos; 21.631.0008.4403 - Apoio à Feira Agrária do PNCF; e 21.128.0008.4406 - Capacitação de Técnicos e Comunidades Assistidas. Base legal: Lei Fed. n°13.019/2014, alterada pela Lei n°13.204/2015. Signatário: Jaime Messias Silva - CPF:140.143.004-04. Informações detalhadas e anexos deste edital, deve-se acessar o menu "Editais e Licitações" na página do sítio oficial do ITERAL: www.iteral.al.gov.br. Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

Jaime Messias Silva
Diretor Presidente do ITERAL

Protocolo 597307



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
REALIZANDO BARRIOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.impresao oficial.al.com.br/loja



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 75.079, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20105.0000010295/2021, RESOLVE conceder exoneração a VALÉRIA MACEDO MACIEL, CPF n° 050.778.204-65, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Regulação, Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo, Nível AST-2, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.080, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:20105-10295/2021, RESOLVE nomear ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA LAGOS, CPF n° 025.103.654-52, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico do Núcleo de Regulação, Registro e Controle de Armamento, Munição e Explosivo, Nível AST-2, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Valéria Macedo Maciel.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.081, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° E:41010.0000011564/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 74.786, de 10 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2021, que nomeou em caráter precário, MANUELA AMARAL DE ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.037.864-92, para exercer o cargo de Enfermeiro/Enfermagem, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo com o nome de Manuela Amaral Almeida Costa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.082, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 7677458 e o Despacho PGE COOPJ 7678619, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2434/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000002037/2021, Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0801378-68.2016.8.02.0000, de lavra do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual; e Considerando o disposto no Edital n° 3 – SEDUC/AL, de 8 de novembro de 2013, bem como nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em caráter precário, JONAS MOISES DE LIMA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.555.634-09, para exercer o cargo de Professor – Especialidade Geografia, do Quadro do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação– SEDUC, na 7ª Coordenadoria Regional de Ensino – CRE, redenominada pela Lei Delegada n° 47, de 10 agosto de 2015, para Gerência Regional de Educação – 7ª Região, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.083, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 7454528 e no aprovado pelo Despacho PGE COOPJ 7495237, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2059/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000003875/2020, Considerando a decisão judicial, que julgou improcedente o Cumprimento Provisório de Sentença nº 0709414-20.2018.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deseficacizado o Decreto Estadual nº 60.446, de 17 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2018, que nomeou, em caráter precário, RODRIGO CESAR LIRA LIMA, para exercer o cargo de Fisioterapeuta – Região Arapiraca, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.084, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 7454528 e no Despacho PGE COOPJ 7495237, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2059/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000003875/2020,

Considerando a decisão judicial, que julgou improcedente o Cumprimento Provisório de Sentença nº 0709414-20.2018.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deseficacizado o Decreto Estadual nº 60.445 de 17 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de agosto de 2018, que nomeou, em caráter precário, CLÉRIA MARIA FONSECA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Fisioterapeuta – Região Arapiraca, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.085, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA.00.073/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 375/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº 0211/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000016240/2020, Considerando a Resolução nº 60/2020 – CONSUPOC, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 8 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECEMENTO, GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.118.944-59, Delegado de Polícia, matrícula nº 58-2, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.086, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 668/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-758/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04406.0000000567/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor RODOLFO CESAR MOREIRA DE CERQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.402.254-15, ocupante do cargo em extinção de Engenheiro Agrônomo, Classe “D”, matrícula nº 310-7, integrante da Carreira dos Profissionais do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL, Parte Suplementar, Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.524, de 23 de novembro de 2004, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de julho de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA N° 245, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1593/2021, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 5 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 246, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° 1101-1592/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 5 de julho do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 042/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE JOSE GOMES AMARAL, matrícula n° 224-0, portador do CPF n° 124.101.794-87. Ocupante do cargo : TECNICO DE ORGANIZACAO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 07 de Julho de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 043/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ROBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula n° 33926-1, portador do CPF n° 369.908.417-53. Ocupante do cargo: MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA EXEC. DE PLAN. ORÇ. FIN. E COM, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 07 de Julho de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 044/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSINALDO BARROS DE ANDRADE, matrícula n° 33924-5, portador do CPF n° 147.112.814-87. Ocupante do cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade GERENCIA EXEC. DE PLAN. ORÇ. FIN. E COM, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 07 de Julho de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM N° 045/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDETE CALAÇA CALHEIROS DE SIQUEIRA, matrícula n° 864541-8, portador do CPF n° 026.339.214-77. Ocupante do cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 07 de Julho de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1038/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor JOSE LUCIANO AMARAL PEREIRA, matrícula n° 35649-2, portador do CPF n° 318.943.804-87, ocupante do cargo de TECNICO DE SANEAMENTO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597378

PORTARIA/SSP N° 1039/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NELSON MIRANDA MATTOS FILHO, matrícula n° 300761-8, portador

do CPF nº 475.775.175-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 25/08/2021 até 08/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597380

PORTARIA/SSP N° 0997/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004102/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 01/05/2021 até 02/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luis do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/07/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597185

PORTARIA/SSP N° 0998/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004102/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 01/05/2021 até 02/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/São Luis do Quitunde-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597186

PORTARIA/SSP N° 1012/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004104/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NYRON FILLIPE RODRIGUES PADILHA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE

CPF: 047.777.984-02

RG: 002000003032510/SSP-AL

Matrícula: 9865672-4

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 10/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597371

PORTARIA/SSP N° 1013/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004091/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DANIEL ALMEIDA SANTOS

Cargo: CAPITÃO- nível 0

CPF: 003.917.315-13

RG: 07.153.003 SSP/AL

Matrícula: 12.0668.0

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 11/07/2021 até 14/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento na região de Arapiraca e região agreste de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 597375

PORTARIA/SSP N° 1014/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000004107/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE BROAD RIZZO DOREA

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 045.656.174-98

RG: 000098001334213 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 02/07/2021 até 04/07/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597376

PORTARIA/SSP N° 1015/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004165/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 09/05/2021 até 10/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597377

PORTARIA/SSP N° 1016/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004162/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 024.001.104-09

RG: 000000001569882 SSP AL

Matrícula: 12107

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/06/2021 até 22/06/2021

DESTINO: Maceió-AL/Feira Grande-AL/Palmeira dos Índios/AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Inspeccionar o terreno e visitar o a obra do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, nos municípios de Feira Grande e Palmeira dos Índios. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa

de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597382

PORTARIA/SSP N° 1023/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID LUIS DA SILVA JUNIOR

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 076.872.544-57

RG: 000098001131940 SSP AL

Matrícula: 65030

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/05/2021 até 22/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-São Luis do Quitunde/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597384

PORTARIA/SSP N° 1024/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/05/2021 até 22/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-São Luís do Quitunde/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597386

PORTARIA/SSP N° 1017/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID LUIS DA SILVA JUNIOR

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 076.872.544-57

RG: 000098001131940 SSP AL

Matrícula: 65030

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 26/05/2021 até 26/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Campo Alegre/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597393

PORTARIA/SSP N° 1018/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 26/05/2021 até 26/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Campo Alegre/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597403

PORTARIA/SSP N° 1033/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID LUIS DA SILVA JUNIOR

Cargo: CABO - nível 0

CPF: 076.872.544-57

RG: 000098001131940 SSP AL

Matrícula: 65030

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Escada/PE-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597405

PORTARIA/SSP N° 1034/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Escada/PE-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597407

PORTARIA/SSP N° 1035/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Escada/PE-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597409

PORTARIA/SSP N° 1036/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Escada/PE-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597410

PORTARIA/SSP N° 1037/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000004117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Escada/PE-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 07/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 597411

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS N° 643/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1985/1986, ao servidor ANTONIO JUSTINO DA SILVA, matrícula n° 5370, portador do CPF n° 287.323.594-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA DO

CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597207

PORTARIA/SERIS N° 644/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992, a servidora MARIA NAZARE DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula n° 968, portadora do CPF n° 373.113.954-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597208

PORTARIA/SERIS N° 645/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WANESKA THAYSA FEYDIT MONTEIRO DE ALCANTARA, matrícula n° 53167, portadora do CPF n° 009.757.494-55, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597209

PORTARIA/SERIS N° 646/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROGERIO EUDES DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 53427, portador do CPF n° 535.817.255-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597210

PORTARIA/SERIS N° 647/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAURICIO DE ANDRADE AMORIM, matrícula n° 53323, portador do CPF n° 030.691.994-02, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597211

PORTARIA/SERIS N° 648/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THIAGO ALMEIDA UCHOA SOUZA, matrícula n° 59, portador do CPF n° 022.440.974-39, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotado na unidade GERENCIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 06/08/2021 até 20/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597212

PORTARIA/SERIS N° 649/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCONE SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 51232, portador do CPF n° 039.626.024-10, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597213

PORTARIA/SERIS N° 650/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE BERNARDO TENORIO LISBOA, matrícula n° 53014, portador do CPF n° 164.793.354-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DE SUPRIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597214

PORTARIA/SERIS N° 651/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA CRISTINE CAVALCANTE MOURA, matrícula n° 53287, portadora do CPF n° 046.051.824-03, ocupante do cargo de AGENTE

PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597215

PORTARIA/SERIS N° 652/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GLAUBER LUIZ DE ALMEIDA MELO, matrícula n° 30145, portador do CPF n° 041.951.374-46, ocupante do cargo de OUVIDOR, lotado na unidade OUVIDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597216

PORTARIA/SERIS N° 653/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RIDINA LUCIA GONCALVES MOTTA, matrícula n° 29470, portadora do CPF n° 050.890.294-07, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597217

PORTARIA/SERIS N° 654/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ FABIANO MARTINS FERRAZ, matrícula n° 30038, portador do CPF n° 030.136.654-32, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597218

PORTARIA/SERIS N° 655/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE RICARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 50601, portador do CPF n° 986.466.994-04, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597219

PORTARIA/SERIS Nº 656/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE RICARDO BISPO DE CASTRO, matrícula nº 44699, portador do CPF nº 910.092.191-20, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DE SERVICOS PENAI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597220

PORTARIA/SERIS Nº 657/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SEBASTIAO LEAL JUNIOR, matrícula nº 53415, portador do CPF nº 719.561.823-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597221

PORTARIA/SERIS Nº 658/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 47619, portador do CPF nº 049.984.874-85, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597222

PORTARIA/SERIS Nº 659/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO CEZAR MOREIRA SANTOS, matrícula nº 50759, portador do CPF nº 539.861.564-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597224

PORTARIA/SERIS Nº 660/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, matrícula nº 50589, portador do CPF nº 071.753.954-77, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597225

PORTARIA/SERIS Nº 661/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EVERALDO ALVES JACINTO, matrícula nº 46775, portador do CPF nº 879.308.464-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597226

PORTARIA/SERIS Nº 662/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ROSIENE FONSECA FREITAS, matrícula nº 30101, portadora do CPF nº 723.985.824-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597227

PORTARIA/SERIS Nº 663/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MAURICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 47432, portador do CPF nº 046.760.424-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado

na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597228

PORTARIA/SERIS N° 664/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE, matrícula n° 53011, portador do CPF n° 038.853.814-78, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597229

PORTARIA/SERIS N° 665/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora POLIANNA KRISTINE ALVES BUGARIN, matrícula n° 44482, portadora do CPF n° 954.933.524-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597230

PORTARIA/SERIS N° 667/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXSANDRO DE ARAUJO BARROS, matrícula n° 46680, portador do CPF n° 034.034.794-55, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597231

PORTARIA/SERIS N° 668/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GERALDO FARIAS DE OMENA, matrícula n° 46962, portador do CPF n° 129.324.934-34, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotado na unidade CHEFIA DO NUC ACOM ALTERN PENAIIS PRO REI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 16/08/2021 até 14/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597232

PORTARIA/SERIS N° 669/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THIAGO AIRON CINTRA DE SOUZA, matrícula n° 53194, portador do CPF n° 041.532.334-71, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597233

PORTARIA/SERIS N° 670/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1989/1990, ao servidor CARLOS FERNANDO OITICICA Q CAVALCAN, matrícula n° 40411, portador do CPF n° 310.252.504-00, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade CHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597235

PORTARIA/SERIS N° 671/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FERNANDA CAVALCANTE DE SIQUEIRA BRITO, matrícula n° 53230, portadora do CPF n° 008.135.175-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597236

PORTARIA/SERIS N° 672/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora INDIRA CARLA DE FREITAS, matrícula n° 46710, portadora do CPF n° 129.200.288-39, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO,

lotada na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597238

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 9625/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019, RESOLVE reafirmar a PORTARIA/SEDUC Nº 9076/2021 de 17/06/2021, que resolveu conceder férias a servidora KARLLA CRISTINA DOS SANTOS MENDONÇA, matrícula nº 826528 ONDE SE LÊ: "PORTARIA/SEDUC Nº 9076/2021" LEIA-SE: "PORTARIA/SEDUC Nº 9625/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9667/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.0000010560/2019, RESOLVE reafirmar a PORTARIA/SEDUC Nº 9518/2021 de 30/06/2021, que resolveu conceder férias a servidora WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, matrícula nº 427721 ONDE SE LÊ: "CPF nº 031.749.064-82" LEIA-SE: "CPF nº 986.356.624-15".

ONDE SE LÊ: "Matrícula nº 427721" LEIA-SE: "Matrícula nº 42772".

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.729/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9343/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ALEXANDRE VALDEZ SANTOS, matrícula nº 9866518, portador do CPF nº 177.912.194-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 30/06/2021 até 28/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 597192

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.728/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.8608/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE FABIO MORAIS SILVA, matrícula nº 824437, portador do CPF nº 927.837.834-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 60 dias, a contar de 08/06/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 597193

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.727/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.16475/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FLAVIA CLECIA ROSA MASSA, matrícula nº 9864149, portadora do CPF nº 023.625.044-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por 30 dias, a contar de 30/06/2021 até 29/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 597194

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.726/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9367/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELAINE VIEIRA GOIS, matrícula nº 20105, portadora do CPF nº 049.116.085-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 30 dias, a contar de 04/07/2021 até 02/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 597195

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.725/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.9329/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO SOCORRO FELIX DE MEDEIROS, matrícula nº 51577, portadora do CPF nº 885.341.460-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por 15 dias, a contar de 01/07/2021 até 15/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 597196

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.724/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9322/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROBERTA SAMIA PINTO MENDES SAMPAIO, matrícula nº 9863712, portadora do CPF nº 007.538.454-07, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 23/06/2021 até 21/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597197

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.723/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.16474/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSILDA VASCONCELLOS DA SILVA, matrícula nº 864685, portadora do CPF nº 535.658.944-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 02/07/2021 até 16/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597198

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.734/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.16309/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, matrícula nº 9863940, portadora do CPF nº 746.003.704-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 01/07/2021 até 15/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597239

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.733/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.15576/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIANA CAVALCANTI SILVA BELOWODSKY, matrícula nº 865364, portadora do CPF nº 022.181.224-56, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 13 dias, a contar de 19/06/2021 até 01/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597240

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.732/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9414/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA PAULA DA FONSECA GOUVEIA, matrícula nº 81240, portadora do CPF nº 026.978.564-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/07/2021 até 01/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597241

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.731/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9392/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALBANIZE MIRINDIBA BONFIM, matrícula nº 823877, portadora do CPF nº 603.829.454-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/07/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597242

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.730/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.9356/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 82292, portadora do CPF nº 926.680.974-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 02/07/2021 até 31/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597243

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.735/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.12954/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula nº 501675, portadora do CPF nº 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 01/07/2021 até 15/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597249

PORTARIA/SEPLAG N° 9.739/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.9190/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n° 826460, portador do CPF n° 036.461.444-75, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 30/06/2021 até 29/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597255

PORTARIA/SEPLAG N° 9.738/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.13968/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DENISE MARIA DA SILVA, matrícula n° 865193, portadora do CPF n° 046.529.664-58, ocupante do cargo de ARTIFICE, para a função de ARTIFICE com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/06/2021 a 16/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597256

PORTARIA/SEPLAG N° 9.737/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 114, da Constituição Estadual, considerando ainda o disposto no art. 231 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Menção Honrosa ao servidor Israel Lins Oliveira, Superintendente de Planejamento e Políticas Públicas, matrícula n° 0002255-1, com fito de homenagear o servidor que contribuiu em prol da prestação de serviços com excelência no âmbito desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, desde 2017, com os objetivos institucionais de fortalecimento da gestão das políticas públicas do Estado.

Art. 2° O servidor a que se refere o art. 1° desta Portaria será agraciado com a referida Menção Honrosa em razão da dedicação com que desempenhou as diversas atividades que lhe foram atribuídas em toda sua trajetória na SEPLAG, principalmente em sua liderança frente à Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas, onde implementou o mecanismo de controle para o cumprimento efetivo das ações e metas do Governo; na coordenação do processo de formulação de políticas públicas; na elaboração, revisão e avaliação dos Planos Plurianuais; na implementação do Sistema de Governança da Região Metropolitana de Maceió; por fim na implementação do Programa Estadual de Concessões e Parcerias Público-Privadas, objetivando o acesso a novas fontes de financiamento para a ampliação e modernização da infraestrutura local e dos serviços prestados pelo Estado.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

FABRICIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 597294

PORTARIA/SEPLAG N° 9.572/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000013141/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EUZEBIO FRANCISCO SANTOS, matrícula n° 600347, portador(a) do CPF n° 085.414.345-91, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597295

PORTARIA/SEPLAG N° 9.573/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000004154/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula n° 23618, portador(a) do CPF n° 347.027.924-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VIII, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597308

PORTARIA/SEPLAG N° 9.574/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.285/2002 e suas alterações e no Processo Administrativo N° E:01500.0000019724/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARGARIDA MARIA FERREIRA FONTAN, matrícula n° 23622, portador(a) do CPF n° 208.173.474-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para Padrão VII, com efeitos financeiros a partir de 18/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO.

Protocolo 597309

PORTARIA/SEPLAG N° 9.754/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.9473/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SARAH HOULY SIMOES, matrícula n° 351, portadora do CPF n° 007.774.904-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 05/07/2021 até 14/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597338

PORTARIA/SEPLAG N° 9.753/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1500.24992/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA HELENA SOUSA DE FIGUEIREDO, matrícula n° 216, portadora do CPF n° 076.042.524-86, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE PESQUISA E INVESTIGACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 15 dias, a contar de 28/06/2021 até 12/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597339

PORTARIA/SEPLAG N° 9.752/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 20105.8248/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SIMONE MARQUES MENEZES, matrícula n° 300830, portadora do CPF n° 021.386.787-76, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 11/05/2021 até 08/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597340

PORTARIA/SEPLAG N° 8229/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700 1196/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2209 de 31/03/2021, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA GOMES, matrícula n° 2137, portadora do CPF n° 129.289.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/04/2020 até 20/04/2020.”

LEIA-SE:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LUCIA GOMES, matrícula n° 2137, portadora do CPF n° 129.289.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/04/2021 até 20/04/2021.”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597341

PORTARIA/SEPLAG N° 9.751/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.9472/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora TANIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 825673, portadora do CPF n° 332.500.224-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 05/07/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597342

PORTARIA/SEPLAG N° 9.750/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.13094/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA MADALENA AVILA GONCALVES, matrícula n° 500903, portadora do CPF n° 609.779.574-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MTERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 05/07/2021 até 14/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597343

PORTARIA/SEPLAG N° 9.749/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.7835/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LINDINALVA PATRICIA DA SILVA SOUZA, matrícula n° 9864683, portadora do CPF n° 999.269.974-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/06/2021 a 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597345

PORTARIA/SEPLAG N° 9.748/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.9099/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIANA MONTEIRO SANTOS LIMA, matrícula n° 825294, portadora do CPF n° 816.154.264-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/06/2021 a 18/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597346

PORTARIA/SEPLAG Nº 8230/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BEATRIZ SUELLEM DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2778, portadora do CPF nº 108.656.504-54, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597347

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.747/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9099/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIANA MONTEIRO SANTOS LIMA, matrícula nº 20038, portadora do CPF nº 816.154.264-34, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, para a função de SECRETARIO ESCOLAR com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/06/2021 a 18/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597348

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.746/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo nº 1500.24646/2021,

RESOLVE:

Deferer Licença Gestante a servidora JULIANA VILLAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO, matrícula nº 151, portadora do CPF nº 084.581.194-04, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ESP DO TESOUREO ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 28/06/2021 até 24/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597349

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.745/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9143/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA DOS SANTOS DE SA, matrícula nº 19733, portadora do CPF nº 020.871.225-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 28/06/2021 até 27/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597350

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.678/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) GERIVALDO FERREIRA ARCANJO, matrícula nº 9864554, portador(a) do CPF nº 021.207.964-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597352

PORTARIA/SEPLAG Nº 8231/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUTEMBERGUE MOURA CAVALCANTE, matrícula nº 863561, portador do CPF nº 939.110.174-72, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 08/07/2021 até 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597353

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.744/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9173/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 825187, portador do CPF nº 724.119.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/07/2021 até 29/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597354

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.743/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9173/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 9864830, portador do CPF nº 724.119.964-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/07/2021 até 29/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597355

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.742/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.9197/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JAQUELINE MARIA RODRIGUES CELESTINO, matrícula nº 58004, portadora do CPF nº 391.591.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/07/2021 a 03/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597356

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.741/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.11422/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GILSON BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 71431, portador do CPF nº 185.036.084-72, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA 85º DP - PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 28/06/2021 até 26/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597357

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.740/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.9170/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ERIVANIA DA SILVA LEANDR SANTANA, matrícula nº 826439, portadora do CPF nº 047.342.564-54, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 03/07/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597358

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.114/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANDREA OLIVEIRA NOBRE, matrícula nº 14206, portador(a) do CPF nº 022.753.754-81, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597359

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.115/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) DAGMAR DE ALMEIDA, matrícula nº 9865970, portador(a) do CPF nº 814.387.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597360

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.116/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FRANCISCO CARVALHO DE MELO NETO, matrícula nº 17774, portador(a) do CPF nº 811.212.534-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597361

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.117/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 5.707/2021 publicada no DOE/AL de 01/06/2021 que resolveu Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor GILMAR DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº 9865575, portador(a) do CPF nº 540.021.414-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D".

ONDE SE LÊ:

“ matrícula n° 9865575”

LEIA-SE:

“ matrícula n° 87215”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597364

PORTARIA/SEPLAG N° 9.118/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUCIANA BARRROS RODRIGUES DE JESUS, matrícula n° 9864969, portador(a) do CPF n° 021.939.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597365

PORTARIA/SEPLAG N° 9.119/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARCOS FERNANDO CAVALCANTE, matrícula n° 826964, portador(a) do CPF n° 959.587.704-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597367

PORTARIA/SEPLAG N° 9.120/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula n° 824626, portador(a) do CPF n° 495.174.654-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597369

PORTARIA/SEPLAG N° 9.656/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 6.593 de 2005, e no Processo Administrativo n° E:01700.0000002057/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, matrícula n° 863562, portador do CPF n° 022.105.164-39, ocupante do cargo de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 02 de julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597421

PORTARIA/SEPLAG N° 8232/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA INES SILVA, matrícula n° 10076, portadora do CPF n° 260.235.044-34, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597423

PORTARIA/SEPLAG N° 8233/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAYARA DA SILVA PAULINO, matrícula n° 3155, portadora do CPF n° 101.173.554-70, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/07/2021 até 09/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597424

PORTARIA/SEPLAG N° 8234/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUANE GONCALVES PEREIRA LEITE, matrícula n° 2164, portadora do CPF n° 089.759.664-10, ocupante do cargo de GERENTE DE OPERACAO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE OP E PROC DA FOLHA DE PAGAME, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/08/2021 até 12/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597425

PORTARIA/SEPLAG N° 8235/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GERONIMO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 2485, portador do CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/08/2021 até 23/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597427

PORTARIA/SEPLAG N° 8237/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula n° 2945, portador do CPF n° 077.603.944-03, ocupante do cargo de

ASSESSOR TECNICO INTERMEDIARIO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597431

PORTARIA/SEPLAG N° 8236/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALFREDO LINS DE ARRUDA, matrícula n° 2920-3, portador do CPF n° 582.706.204-91, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597432

PORTARIA/SEPLAG N° 8238/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LILIAN NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n° 2922-0, portador do CPF n° 063.971.044-19, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597433

PORTARIA/SEPLAG N° 8239/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCUS OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n° 2788, portador do CPF n° 021.320.454-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/07/2021 até 29/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 597434

PORTARIA/SEPLAG N° 8.406/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos n° E:34000.0000017716/2020, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor WELLINGTON DA SILVA, matrícula n° 353604, portador do CPF n° 284.694.534-91, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597436

PORTARIA/SEPLAG N° 9.565/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.275/2020 e no Processo Administrativo N° E:02102.0000001465/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL, matrícula n° 301077, portador(a) do CPF n° 605.402.494-91, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597437

PORTARIA/SEPLAG N° 9.566/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° 01800.00012730/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VALERIA DA SILVA ARAUJO, matrícula n° 81084, portador(a) do CPF 047.709.734-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597438

PORTARIA/SEPLAG N° 9.567/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000005024/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) SIMEONES JOSE DOS SANTOS, matrícula n° 54576, portador(a) do CPF 363.573.084-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597440

PORTARIA/SEPLAG N° 9.568/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000005264/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 689, portador(a) do CPF 039.814.224-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597442

PORTARIA/SEPLAG N° 9.569/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000000050/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) GERALDO RAMIRES DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 9867131, portador(a) do CPF 031.341.154-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597444

PORTARIA/SEPLAG Nº 9.570/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.000005617/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CANTIDIO FRANCISCO DE LIMA NETO, matrícula nº 19984, portador(a) do CPF 058.938.324-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 02 de Julho de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 597445

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 233/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000949/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 06/07/2021 até 09/07/2021

DESTINO: VISITAS A DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 6, 7, 8 e 9 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597276

PORTARIA/SETRAND Nº 234/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000949/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 13/07/2021 até 16/07/2021

DESTINO: VISITAS A DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597277

PORTARIA/SETRAND Nº 235/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000949/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 20/07/2021 até 23/07/2021

DESTINO: VISITAS A DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597278

PORTARIA/SETRAND Nº 236/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000949/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 028.614.414-02

RG: 00000001246150 SSP AL

Matrícula: 160-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 27/07/2021 até 30/07/2021

DESTINO: VISITAS A DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Serrana dos Quilombos nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597279

PORTARIA/SETRAND N° 237/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.000000997/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LÍVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC
CPF: 111.453.134-00

RG: 000000036365416 SSP AL

Matrícula: 161

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 08/07/2021 até 08/07/2021

DESTINO: Maceió - Dois Riachos - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da solenidade de assinatura de ordem de serviço para as obras do programa Minha Cidade Linda em Dois Riachos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 597282

**Secretaria de Estado da Mulher e
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

PORTARIA/SEMUDH N° 47/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-515/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA SARMENTO PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 740.450.834-72

RG: 000000272616242 SSP SP

Matrícula: 9863562

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 05/07/2021 à 09/07/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Entre os dias 05 à 09 de julho do corrente ano, uma comissão desta Secretaria - composta pela Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maria José da Silva, a Assessora Técnica, Mônica Sarmento Pereira e a Superintendente de Políticas para a Mulher, Dilma Pinheiro da Silva - se fará presente na cidade de Brasília/DF, visando tratar dos convênios firmados entre a SEMUDH e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, bem como da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 07 de junho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597310

PORTARIA/SEMUDH N° 46/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-215/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 05/07/2021 à 09/07/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Entre os dias 05 à 09 de julho do corrente ano, uma comissão desta Secretaria - composta pela Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maria José da Silva, a Assessora Técnica, Mônica Sarmento Pereira e a Superintendente de Políticas para a Mulher, Dilma Pinheiro da Silva - se fará presente na cidade de Brasília/DF, visando tratar dos convênios firmados entre a SEMUDH e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, bem como da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597311

PORTARIA/SEMUDH N° 045/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-515-/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meio) (diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00

PERÍODO: de 05/07/2021 à 09/09/2021

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Entre os dias 05 à 09 de julho do corrente ano, uma comissão desta Secretaria - composta pela Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Maria José da Silva, a Assessora Técnica, Mônica Sarmento Pereira e a Superintendente de Políticas para a Mulher, Dilma Pinheiro da Silva - se fará presente na cidade de Brasília/DF, visando tratar dos convênios firmados entre a SEMUDH e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, bem como da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 597312

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA N° 965/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1766/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARLUZE DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 177.198.014-15

RG: 171976

Matrícula: 14.415-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (Trinta reais)

PERÍODO: de 27/06/2021 à 27/06/2021

DESTINO SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 julho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA N°966/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1812/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF:787.120.684-20

RG: 748675

Matrícula: 301103-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 30/06/2021 à 30/06/2021

DESTINO: CAJUEIRO

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 2291/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.11113/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n° 041.387-9, CPF n° 384.955.894-00, para responder cumulativamente pela GERENCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, nas férias do respectivo Titular, no período de 07/07/2021 a 05/08/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de julho de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 597180

PORTARIA/PC/AL N° 123/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-11626/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA, matrícula n° 50.655-

2, portador do CPF n° 208.268.934-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na Gerência de Polícia Judiciária da Região 4/AL, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/09/2021 até 17/09/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 597203

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0179/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta do Despacho n° 0391/2021-GCGPJ,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores KELLY KRISTYNNE A. DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66, MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5, CPF n° 483.571.384-20, e AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 07 de julho de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 597248

PORTARIA/PCAL N° 906/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JUCERAN CAVALCANTE, matrícula n° 3015009, portador do CPF n° 757.895.154-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597262

PORTARIA/PCAL N° 907/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JUCERAN CAVALCANTE, matrícula n° 3015009, portador do CPF n° 757.895.154-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 597263

PORTARIA/PCAL N°435/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder férias de 30(trinta) dias referente ao ano 2011/2012 a servidora Maria Consuelo Ferreira Farfus, Agente de Policia no período de 07/07/2021 a 05/08/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de Julho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 597300

PORTARIA/PCAL N°436/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve anular portaria 0293/2021 publicada em 11/03/2021 férias de 10(dez) dias referente ao ano 2020/2021 a servidora Poliana Maria Bandeira e Silva Freitas, Escrivã de Policia no período de 13/10/2021 a 22/10/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de Julho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 597301

PORTARIA/PCAL N°437/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder férias de 10(dez) dias referente ao ano 2020/2021 a servidora Poliana Maria Bandeira e Silva Freitas, Escrivã de Policia no período de 05/07/2021 a 14/07/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de Julho de 2021.

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 597305

PORTARIA/PCAL N° 674/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RÔMULO SANTANA ANDRADE, matrícula n° 000.053-1 portador do CPF n° 979.509.715-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 85° DP de Porto Real do Colégio, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 674/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RÔMULO SANTANA ANDRADE, matrícula n° 000.053-1 portador do CPF n° 979.509.715-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 85° DP de Porto Real do Colégio, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 674/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RÔMULO SANTANA ANDRADE, matrícula n° 000.053-1 portador do CPF n° 979.509.715-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 85° DP de Porto Real do Colégio, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 a 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

PORTARIA/DITEAL N° 14/2021

A DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LAERCIO CARDOSO LEO JUNIOR, matrícula n° 1, portadora do CPF n° 096.360.534-80, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SONOPLASTIA, lotado na unidade DIRET.TEATROS ESTADO DE ALAGOAS, do(a) DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de Julho de 2021.

SHEILA DIAB MALUF
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 597246

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP N° 126/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBSON DE OLIVEIRA BISPO, matrícula n° 300675-1, portador do CPF n° 729.844.224-49, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO TV, lotado na Gerência de Operações e Tecnologia/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 2752/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) PAULO ANDRE DE VASCONCELOS REGO, matrícula n° 2943-2, portador do CPF n° 786.769.754-34, ocupante do cargo de ASSIST. EM ADM. - GESTAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/02/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2753/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) PAULO ANDRE DE VASCONCELOS REGO, matrícula n° 2943-2, portador do CPF n° 786.769.754-34, ocupante do cargo de ASSIST. EM ADM. - GESTAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2754/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) REGIA ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n° 52024-1, portador do CPF n° 992.036.775-34, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 24/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2755/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) ROBERVAL DA SILVA LEITE, matrícula n° 299-2, portador do CPF n° 076.184.994-70, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2756/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) ROCHELLANE INGLYDS DE CASTRO VIANA, matrícula n° 501906-0, portador do CPF n° 841.434.284-15, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/06/2021 até 27/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2757/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) SANDRA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula n° 501825-0, portador do CPF n° 565.068.214-34, ocupante do cargo de ASSIST. DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2758/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) SILVANA LEOPOLDINO DA SILVA, matrícula n° 501130-2, portador do CPF n° 310.117.214-49, ocupante do cargo de MEDICO OBSTETRA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2759/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) SILVIANE MARIA LUNA VIANNA, matrícula n° 865027-6, portador do CPF n° 679.784.604-87, ocupante do cargo de MEDICO CLINICA MEDICA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2760/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) SILVIANE MARIA LUNA VIANNA, matrícula n° 502025-5, portador do CPF n° 679.784.604-87, ocupante do cargo de MEDICO CLINICA MEDICA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2761/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) TATIANE ANDRADE DA COSTA CARDOSO FERINO, matrícula n° 3809-1, portador do CPF n° 879.987.005-30, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2762/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) TELMO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA, matrícula n° 160195-4, portador do CPF n° 208.638.704-06, ocupante do cargo de MEDICO OBSTETRA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2763/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) TERENCE CORREIA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 3161-5, portador do CPF nº 799.298.694-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2764/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VALDENIA VIEIRA LIMA DA SILVA, matrícula nº 4001-0, portador do CPF nº 035.480.104-07, ocupante do cargo de ENFERMEIRA NEONATOLOGISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2765/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VALDIRENE BARROS VALENCA, matrícula nº 501291-0, portador do CPF nº 546.765.504-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2766/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VALTER ALVES MACHADO, matrícula nº 1866-0, portador do CPF nº 373.544.854-20, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2767/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) WANESSA DE LIMA TORRES, matrícula nº 500984-7, portador do CPF nº 041.710.504-56, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2768/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 4501-2, portador do CPF nº 534.354.514-91, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2769/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JOSE LUCAS NERI BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 2214-4, portador do CPF nº 056.665.104-10, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2770/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADRIANA MERENCIO FERREIRA, matrícula nº 501226-0, portadora do CPF nº 677.755.434-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/06/2021 até 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2771/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREA DE ANDRADE MENDONCA DOS SANTOS, matrícula nº 501977-0, portadora do CPF nº 022.449.364-73, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2772/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLECIA DE AMORIM SILVA SANTOS, matrícula nº 3156-9, portadora do CPF nº 038.310.364-97, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/06/2021 até 02/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2773/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FABIOLA TATIANNNA BEZERRA AMORIM, matrícula nº 500723-2, portadora do CPF nº 027.977.464-81, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2774/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IANARA DINIZ BENVENUTO ROCHA, matrícula nº 501840-4, portadora do CPF nº 030.835.144-41, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 28/06/2021 até 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2775/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JERLANE MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 501835-8, portadora do CPF nº 412.410.454-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2776/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LYCIA MIRELLE ALVES DANIEL, matrícula nº 3860-1, portadora do CPF nº 040.621.104-31, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/04/2021 até 18/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2777/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROBERTA PEREIRA DE LUNA, matrícula nº 3426-6, portadora do CPF nº 021.025.924-80, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA

MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2778/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, o servidor ALFREDO AURELIO MARINHO ROSA, matrícula nº 500759-3, portador do CPF nº 483.568.164-91, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2779/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALINE DA SILVA TAVARES, matrícula nº 1274-2, portadora do CPF nº 046.804.774-31, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/06/2021 até 27/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2790/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MARIA NAZARÉ BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 68911, portador do CPF nº 420592754-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2791/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MARCILÉIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 3414, portador do CPF nº 021231414-96, ocupante do cargo de PSICOLOGA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/08/2021 até 02/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2792/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MICHELLY CALIXTO DOS SANTOS, matrícula n° 3842, portador do CPF n° 037684404-35, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2793/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MIRTES MARIA DE MELO SILVA, matrícula n° 501558, portador do CPF n° 223166124-15, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2794/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) NELLY SANTOS MESQUITA, matrícula n° 3031, portador do CPF n° 889352564-04, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2795/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) SANDRA REGINA DOS SANTOS MOURA, matrícula n° 501647, portador do CPF n° 870359954-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2796/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) SINAITY CAVALCANTE SIQUEIRA, matrícula n° 501598, portador do CPF n° 888166805-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2797/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VALDECI MARINHO DA SILVA, matrícula n° 1204, portador do CPF n° 145028104-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2798/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) VALDINETE DA SILVA, matrícula n° 501163, portador do CPF n° 955143414-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2799/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) YNNAYARA DE ALENCAR ROZA E VÉRAS, matrícula n° 3419, portador do CPF n° 035771444-08, ocupante do cargo de PSICOLOGA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2800/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) MARIA CÉLIA DA SILVA, matrícula n° 1397, portador do CPF n° 163685764-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2801/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) ANA PAULA TENÓRIO DE LIMA, matrícula n° 502049, portador do CPF n° 039178574-56, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 09/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2802/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) GUSTAVO JAMBO CANTARELLI, matrícula n° 501799, portador do CPF n° 662211454-49, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/07/2021 até 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2803/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) JAINE DA SILVA, matrícula n° 3072, portador do CPF n° 104246644-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/07/2021 até 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2804/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) LUCY BRAGA TENÓRIO DANTAS, matrícula n° 501117, portador do CPF n° 870507144-53, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 18/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2805/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 501110, portador do CPF n° 025789434-94, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2806/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) ANA LUCIA JUREMA, matrícula n° 501636, portador do CPF n° 939391084-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2807/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) CARLOS HENRIQUE BARROS AMARAL, matrícula n° 500593, portador do CPF n° 678927444-87, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 11/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2808/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) INAIANE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 3895, portador do CPF n° 014099434-37, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2809/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) BIANCA CARDOSO PITA, matrícula n° 44212, portador do CPF n° 031139704-23, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2810/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a(o) servidor(a) NICOLLE RAFAELA FIRMINO AMARAL, matrícula n° 2627, portador do CPF n° 085028924-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1719/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000005007/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ALINE HERMENEGILDO PESSOA DA SILVA, matrícula n° 2572-0, portador do CPF n° 008.723.464-55, nível 0, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1717/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004691/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANA CLARA PARIZIO MAIA PAIVA, matrícula n° 3286-7, portador do CPF n° 058.524.184-80, nível 0, ocupante do cargo de Assistente Social, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1714/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003521/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANA LUIZA HERCULANO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 2667-0, portador do CPF n° 046.457.554-04, nível 0, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1698/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004257/2021,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANA RAFAELA DE ALMEIDA BARROS, matrícula n° 3339-1, portador do CPF n° 012.786.344-36, nível 0, ocupante do cargo de Nutricionista, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1702/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003646/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO, matrícula n° 4501-2, portador do CPF n° 534.354.514-91, nível 0, ocupante do cargo de Nutricionista, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASSEC30, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1696/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003899/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) EDUARDO BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n° 3341-3, portador do CPF n° 052.444.764-08, nível 0, ocupante do cargo de Jornalista, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1723/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004874/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) EMANUELE MARIANO DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 3588-2, portador do CPF n° 046.269.534-41, nível 0, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1716/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003651/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) FELIPE JOSE SOUTO GALVAO BARROS, matrícula n° 3173-9, portador do CPF n° 064.961.944-75, nível 0, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1706/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004877/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) FLÁVIA CALHEIROS DA SILVA, matrícula n° 3507-6, portador do CPF n° 052.325.714-78, nível 0, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1692/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004327/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) GABRIELA BIANA BERGAMINI, matrícula n° 3255-7, portador do CPF n° 020.787.434-45, nível 0, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento de Saúde, no(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1725/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004602/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) GIL ROBERTO MELO DE LIMA, matrícula nº 3389-8, portador do CPF nº 043.539.654-41, nível 0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1722/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004282/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) HERBERT WAGNER VALERIANO NUNES, matrícula nº 3259-0, portador do CPF nº 032.082.714-33, nível 0, ocupante do cargo de Gestor em Planejamento de Saúde, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1726/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº 41010.00006309/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JANE CLEIDE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 501031-4, portador do CPF nº 453.436.914-04, nível 0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMUC30, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1711/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004949/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JHONY RIBEIRO DE FRANÇA, matrícula nº 2591-7, portador do CPF nº 043.435.994-77, nível 0, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1700/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.000000406/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JONAS MARQUES PEREIRA, matrícula nº 2721-9, portador do CPF nº 077.618.494-63, nível 0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1701/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004186/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) JOYCE LETICE BARROS GOMES, matrícula nº 3294-8, portador do CPF nº 058.737.824-74, nível 0, ocupante do cargo de Enfermeira, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1713/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004465/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) KAMILA MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 3273-5, portador do CPF nº 083.417.644-07, nível 0, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1695/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004411/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) KARINNA FRAGOSO DE VASCONCELOS, matrícula nº 3274-3, portador do CPF nº 940.558.904-00, nível 0, ocupante do cargo de Enfermeira, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1709/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000001401/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LIDIANE DE LIMA SILVA, matrícula n° 2833-9, portador do CPF n° 052.279.554-41, nível 0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1693/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.000004375/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LITIANY DE SOUZA LIMA TAVARES, matrícula n° 3364-2, portador do CPF n° 028.003.754-69, nível 0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1707/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004871/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) LYSA SORAYA SILVA, matrícula n° 3554-8, portador do CPF n° 041.464.644-47, nível 0, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1712/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003809/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA ESTEFÂNIA TENÓRIO DE HOLANDA CABRAL COSTA, matrícula n° 3363-4, portador do CPF n° 021.829.654-16, nível 0, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1728/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° 41010.00001810/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 500793-3, portador do CPF n° 776.708.334-91, nível

0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASMUC30, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1705/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004002/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) MURILLO NUNES DE MAGALHAES, matrícula n° 3277-8, portador do CPF n° 012.818.404-32, nível 0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1708/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003187/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) NILTON SANTOS DA SILVA, matrícula n° 500982-0, portador do CPF n° 870.915.504-04, nível 0, ocupante do cargo de Psicólogo, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASSUC30, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1704/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004956/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) RAQUEL DE MENESES SANTOS LEITE LIMA, matrícula n° 3375-8, portador do CPF n° 045.713.824-64, nível 0, ocupante do cargo de Farmacêutico, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1724/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000004932/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) RENATA DAS NEVES DEFANTE, matrícula n° 3345-6, portador do CPF n° 045.626.977-09, nível 0, ocupante do cargo de Gestor em Planejamento de Saúde, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1721/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004692/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) RENATA MARIA SOARES DE LIMA, matrícula nº 3366-9, portador do CPF nº 010.916.074-60, nível 0, ocupante do cargo de Secretário Executivo, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1710/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000001358/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ROSINEIDE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 17348-7, portador do CPF nº 010.210.934-67, nível 0, ocupante do cargo de Artífice, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe C, nível ASEEC30, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1718/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004832/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) SORAYA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 3393-6, portador do CPF nº 046.821.674-05, nível 0, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1703/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000003986/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) THAIS VERAS DE MORAIS REZENDE, matrícula nº 3362-6, portador do CPF nº 048.756.934-27, nível 0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1715/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005873/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) VALERIA DE ALMEIDA SOARES, matrícula nº 500991-0, portador do CPF nº 008.975.974-51, nível 0, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMEB30, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1727/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006720/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) VANESSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 924-5, portador do CPF nº 045.527.214-02, nível 0, ocupante do cargo de Contador, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1699/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004467/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) VANESSA CARVALHO ALMEIDA, matrícula nº 501497-2, portador do CPF nº 026.097.884-10, nível 0, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1697/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000004076/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) VITOR DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 3236-0, portador do CPF nº 042.276.094-37, nível 0, ocupante do cargo de Gestor em Planejamento de Saúde, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 1729/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006312/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) VIVIANE ALVES CAVALCANTE DE LIMA SA, matrícula nº 501680-0, portador do CPF nº 515.141.844-00, nível

0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1694/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000001300/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) WELLINGTON COSTA MARTINS, matrícula n° 2750-2, portador do CPF n° 042.501.994-28, nível 0, ocupante do cargo de Assistente de Administração, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASMUB30, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2491/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula n° 3859-8, portadora do CPF n° 075.435.544-61, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 6 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2492/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA KARINA DE ALBUQUERQUE PINTO, matrícula n° 502008-5, portadora do CPF n° 020.429.474-66, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MÔNICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2493/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA BUIQUE, matrícula n° 1010-3, portadora do CPF n° 223.191.584-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2494/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDRESSA NOE NUNES, matrícula n° 3712-5, portadora do CPF

n° 014.165.784-71, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2495/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANNY KAMILA VALDEVINO DA SILVA, matrícula n° 3897-0, portadora do CPF n° 065.656.904-21, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2496/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ARIANA MONIQUE GALVAO DOS SANTOS, matrícula n° 3643-9, portadora do CPF n° 077.385.214-06, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2497/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CASSIA MARIA SILVA COSTA, matrícula n° 3887-3, portadora do CPF n° 050.036.884-82, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2498/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CECILIA MARIA FREITAS MILHAZES, matrícula n° 2768-5, portadora do CPF n° 546.758.044-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2499/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CICERA LEANDRO DA SILVA, matrícula n° 501615-0, portadora do CPF n° 644.215.544-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2500/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CINTHIA MARIA XAVIER COSTA, matrícula nº 52366-6, portadora do CPF nº 038.411.794-52, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2501/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDEVAN LEITE, matrícula nº 500978-2, portador do CPF nº 377.178.394-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2502/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DANIELLY CARVALHO CORREA GOUVEIA, matrícula nº 500987-1, portadora do CPF nº 009.188.424-17, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2503/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENISE SANTOS COIMBRA, matrícula nº 9641-5, portadora do CPF nº 678.354.734-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2504/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS, matrícula nº 501870-6, portadora do CPF nº 604.971.904-78, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2505/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDJANE CABRAL DE BIASE WYSZOMIRSKA, matrícula nº 500559-0, portadora do CPF nº 541.548.804-97, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2506/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDLA FELINTO RIJO COSTA, matrícula nº 3850-4, portadora do CPF nº 038.755.664-83, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2021 até 05/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2507/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 501941-9, portadora do CPF nº 921.307.475-15, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2508/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GENILSON DIAS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3644-7, portador do CPF nº 038.327.374-99, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2509/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GENOVEVA FREIRE ATAIDE DA SILVA, matrícula nº 2891-6, portadora do CPF nº 057.774.354-67, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2510/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GILDA LIMA GOMES DA SILVA, matrícula n° 501762-9, portadora do CPF n° 507.364.424-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2511/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GLACIETE PEREIRA TAVARES, matrícula n° 85811-0, portadora do CPF n° 469.975.804-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade MATERN ESCOLA SANTA MONICA/CEDIDO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2512/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUDSON GALINDO ARAUJO, matrícula n° 501768-8, portador do CPF n° 024.853.884-58, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2513/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABELLE POLYANNA DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula n° 3879-2, portadora do CPF n° 045.157.694-21, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 15/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2514/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABELLE POLYANNA DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula n° 3879-2, portadora do CPF n° 045.157.694-21, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2515/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA, matrícula n° 3899-7, portadora do CPF n° 011.279.074-76, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2516/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAILENO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 501459-0, portador do CPF n° 553.892.104-25, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2517/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JARBAS AMORIM RAMALHO, matrícula n° 3671-4, portador do CPF n° 777.227.604-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2518/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE LIRA DUARTE, matrícula n° 500510-8, portador do CPF n° 208.068.844-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2519/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE SALES DE BARROS, matrícula n° 1614-4, portador do CPF n° 229.111.704-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,

lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/06/2021 até 21/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2520/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JULIANA MARIA DE SAMPAIO FONSECA, matrícula nº 3657-9, portadora do CPF nº 047.571.014-22, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2521/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3944-6, portador do CPF nº 837.383.472-91, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 20/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2522/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARINE MACEDO ADERNE, matrícula nº 501552-9, portadora do CPF nº 411.399.414-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2523/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KAROLINE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 3946-2, portadora do CPF nº 088.049.274-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2524/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIZIANNE CARLA TELES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3959-4, portadora do CPF nº 085.085.954-92, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2525/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LOURDES DE FARIAS RAMIRES, matrícula nº 501120-5, portadora do CPF nº 044.087.358-41, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2021 até 21/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2526/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANE DE LIMA MOURA, matrícula nº 3778-8, portadora do CPF nº 048.216.584-70, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2527/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 2737-5, portador do CPF nº 057.792.124-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2528/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUSITANIA MARIA DE BARROS, matrícula nº 501653-3, portadora do CPF nº 894.938.934-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2529/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUYECY GOMES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 3011-2, portador do CPF nº 061.338.374-54, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/06/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2530/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula n° 500705-4, portadora do CPF n° 700.595.354-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2811/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALECIA CRISTINNE SANTOS RAMOS, matrícula n° 3578-5, portadora do CPF n° 057.372.434-27, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/08/2021 até 03/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2812/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREZZA CINTHIA AMARAL SILVA ARAÚJO, matrícula n° 3601-3, portadora do CPF n° 039.302.434-23, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/08/2021 até 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2813/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BETANIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 500840-9, portadora do CPF n° 986.215.054-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2814/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BRUNA DE ALBUQUERQUE CORREIA, matrícula n° 3068-6, portadora do CPF n° 076.914.684-82, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,

lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2815/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CHRISTINNE MARIA SOARES DA SILVA, matrícula n° 51900-6, portadora do CPF n° 679.541.034-04, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2816/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 2588-7, portadora do CPF n° 056.995.204-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2817/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA MAGNA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n° 501964-8, portadora do CPF n° 699.422.854-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2818/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIZABETE MORAES DA SILVA, matrícula n° 32379-9, portadora do CPF n° 241.152.074-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2819/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ESTER FERNANDES DE SOUZA, matrícula n° 501631-2, portadora do CPF n° 505.626.734-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2820/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GEISE LAYNARA DOS SANTOS REGO, matrícula nº 2954-8, portadora do CPF nº 077.231.944-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2821/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JESSIANE TENORIO DA FONSECA SILVA, matrícula nº 2910-6, portadora do CPF nº 092.196.664-48, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2822/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LYSA SORAYA SILVA, matrícula nº 3554-8, portadora do CPF nº 041.464.644-47, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/08/2021 até 20/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2823/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula nº 78869-4, portadora do CPF nº 274.426.594-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2824/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LALINE DOS SANTOS, matrícula nº 3472-0, portadora do CPF nº 281.001.824-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 1 de julho de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 06 DE JULHO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-8171/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para fins de contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 061/2021, fls. 157/164. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Maceió, 07 de julho de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 112, DE 07 DE JULHO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 159-A da Constituição do Estado de Alagoas, no art. 134, §2º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 80/14, no art. 6º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011, no art. 7º da Lei 8.377 -LOA, de 18 de janeiro de 2021, conforme estabelece a Lei nº 8.296 -LDO de 20 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas o crédito de R\$ 1.855.092,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais), para reforço da dotação orçamentária indicada no quadro I desta Portaria.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no quadro II.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, solicitando encaminhamento autorizador à Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, para fins de implantação no SIAFE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Processo de Alteração Orçamentária nº 003/2021
Maceió, 07 de julho de 2021

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO- DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
GOVERNADORIA	11000

UNIDADE - DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	11011

NATUREZA DA ALTERAÇÃO

- ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE Q. D. D.
- ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
- REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
- REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

QUADRO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.122.0004.2500	GESTÃO DE PESSOAS 210- TODO ESTADO	319011	010000	1.855.092,00
TOTAL				

QUADRO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
03.092.0004.2150 210 TODO ESTADO	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM RECURSOS HUMANOS	3390.14	010000	25.000,00
		3390.33	010000	20.000,00
		3390.36	010000	36.500,00
		3390.39	010000	35.000,00
		3390.47	010000	7.650,00
03.092.0004.3080	CONSTRUÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS DPE 201 AGRESTE 204 METROPOLITANA	3390.39	010000	30.000,00
		4490.51	010000	65.000,00
		3390.39	010000	29.000,00
03.092.0004.4134 210 TODO ESTADO	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A JUSTIÇA	4490.52	010000	80.000,00
		4422.93	010000	10.000,00
03.092.0004.4137 210 TODO ESTADO	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.30	010000	10.000,00
		3390.36	010000	100.000,00
		3390.39	010000	50.000,00
		3390.47	010000	72.590,00
		4490.52	010000	40.000,00
03.122.0004.2001 210 TODO ESTADO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	3390.14	010000	170.000,00
		3390.30	010000	150.000,00
		3390.33	010000	60.000,00
		3390.39	010000	250.000,00
		3390.47	010000	50.000,00
		3390.93	010000	30.000,00
		339139	010000	25.000,00
03.122.0004.2147 210 TODO ESTADO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	3390.36	010000	5.655,00
		3390.47	010000	18.697,00
03.126.0004.2600 210 TODO ESTADO	ACESSO A REDE CORPORATIVA	3391.39	010000	85.000,00
04.122.0004.2700 210 TODO ESTADO	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	4490.52	010000	400.000,00
TOTAL				1.855.092,00

JUSTIFICATIVA

Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações do Programa de trabalho GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO

GOVERNADORIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió, 07 de julho de 2021

NOTA DENONOTA DE RESERVA

ANULAÇÃO

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$	
03	03.092.0004.2150 210 TODO ESTADO	3390.14	010000	25.000,00	
		3390.33	010000	20.000,00	
		3390.36	010000	36.500,00	
		3390.39	010000	35.000,00	
		3390.47	010000	7.650,00	
	03.092.0004.3080 201 AGRESTE	3390.39	010000	30.000,00	
		4490.51	010000	65.000,00	
	204 METROPOLITANA	3390.39	010000	29.000,00	
	03.092.0004.4134 210 TODO ESTADO	4490.52	010000	80.000,00	
		4422.93	010000	10.000,00	
	03.092.0004.4137 210 TODO ESTADO	3390.30	010000	10.000,00	
		3390.36	010000	100.000,00	
		3390.39	010000	50.000,00	
		3390.47	010000	72.590,00	
		4490.52	010000	40.000,00	
	03.122.0004.2001 210 TODO ESTADO	3390.14	010000	170.000,00	
		3390.30	010000	150.000,00	
		3390.33	010000	60.000,00	
		3390.39	010000	250.000,00	
		3390.47	010000	50.000,00	
		3390.93	010000	30.000,00	
	03.122.0004.2147 210 TODO ESTADO	339139	010000	25.000,00	
		3390.36	010000	5.655,00	
		3390.47	010000	18.697,00	
	03.126.0004.2600 210 TODO ESTADO	3391.39	010000	85.000,00	
	04.122.0004.2700 210 TODO ESTADO	4490.52	010000	400.000,00	
	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	TIPOS DE RESERVA			

<input checked="" type="checkbox"/> Dotação Orçamentária ou Crédito Suplementar	<input type="checkbox"/> Licitação (Convite)	<input checked="" type="checkbox"/> Cessão de Recursos
<input type="checkbox"/> Crédito Especial ou Crédito Extraordinário	<input type="checkbox"/> Licitação (Tomada de preços)	<input type="checkbox"/> Decorrente de Determinação
	<input type="checkbox"/> Licitação (Concorrência)	<input type="checkbox"/> Outras Reservas

OBJETIVO

AA Adequação de recursos com o objetivo de atender as ações do Programa de trabalho **GESTÃO DE PESSOAS**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-10398/2021. Interessado: Fabio Passos de Abreu. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas as análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de junho do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, archive-se o feito. Maceió, 07 de Julho de 2021.

Processo nº 12070-10399/2021. Interessada: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas as análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de junho do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, após a publicação, archive-se o feito. Maceió, 07 de Julho de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.al.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Interação

IMPRESA OFICIAL



Maceió - quinta-feira
8 de julho de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1611

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009, alterada pela Lei n.º 13.987 de 07/04/2020 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD n.º 4/2015. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA / CPF.: 041.205.444-27 – R\$ 19.795,80; ROSILENE FERREIRA DE LIRA/ CPF.: 044.940.854-05 - 9.670,40; PATRICIA MARIA FERREIRA SILVA / CPF.: 090.650.584-06 – R\$ 18.694,37; LUIZ ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA / CPF.: 118.920.904-73 – R\$ 19.998,98; JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA/ CPF.: 056.171.844-07 – R\$ 9.670,40; JOSÉ JACKSON BARBOSA SANTOS / CPF.: 040.769.934-11 – R\$ 19.984,80; JOSÉ DOUGLAS DO NASCIMENTO / CPF.: 044.734.494-32 – R\$ 3.992,52; JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA / CPF.: 052.797.094-84 – R\$ 19.994,88; JOSE ADEILTON PESSOA MARTINS / CPF.: 924.265.064-15 – R\$ 19.995,50; GIVALDO MARTINS MAGALHÃES / CPF.: 377.108.264-15 – R\$ 19.861,79; EVANDRO SOARES DA SILVA/ CPF.: 109.647.294-58 – R\$ 9.014,92; ANTONIO SOBRINHO / CPF.: 517.103.824-49 – R\$ 19.979,95; ELMALAN BASTOS DDE OLIVEIRA COSTA / CPF.: 000.973.324-88 – R\$ 19.985,98; AYANE MIKAELE PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS / CPF.: 704.524.784-21 – R\$ 19.908,98; ARACELI PALMEIRA OLIVEIRA / CPF.: 072.337.684-30 – R\$ 16.964,00; JOSÉ APARECIDO LUCIO / CPF.: 052.327.614-12 – R\$ 3.995,52; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS / CNPJ.: 02.727.264/0001-77 – R\$ 51.352,70; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REF. AGRARIA DO AGESTE ALAGOANO / CNPJ.: 17.994.753/0001-62 – R\$ 10.364,07; INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS / CNPJ.: 20.485.436/0001-25 – R\$ 74.387,49. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Berlamino - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (82) 98118-6270 E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com, Coité do Nóia-AL, 07 de julho de 2021. WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 06180001/2021
Modalidade: Tomada de Preços n° 01/2021
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Reforma e Ampliação das Secretarias de Obras e Agricultura, do município de Craibas/AL.
Data de realização: 28 de julho de 2021 Às 10h00min (horário local)
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craibas/AL.
Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: cplcraibas@gmail.com.

Craibas/AL, 07 de julho de 2021.

Irla Raquel Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Operação do Hospital Emergência 24H, localizado na sede municipal.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS
AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE N° 3979/2021. OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de correlatos laboratoriais. Prazo máximo para envio das propostas: até quinta-feira, 09 de julho de 2021 até às 23h e 59min. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 06 de julho de 2021. Morganna da Rocha Santos. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 4090/2021 . OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Estudos Geotécnicos para implantação e pavimentação de diversas ruas do Bairro Graciliano Ramos, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 07 de julho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 120/2021 OBJETO: Aquisição de materiais, para compor as 22 unidades de Saúde, na informatização e implantação do Prontuário Eletrônico – PEC. Para atender as necessidades do Município de Palmeira dos Índios-AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com com Palmeira dos Índios - Alagoas, 07 de julho de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro Setor de Pesquisa de Preços-SPP

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 10/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente e correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Data da realização: 21/07/2021 às 09h00min. (horário de Brasília), através do BNC. O edital encontra-se disponível nos sites: www.bnc.org.br e www.paripueira.al.gov.br.
Informações pelo e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, sediada na Rua FLORIANO PEIXOTO, n° 100, Bairro Centro, CEP: 57.740-000, inscrita no CNPJ n° 12.335.030/0001-38, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Prorrogação de Autorização Ambiental para Construção de uma Ponte sobre o Rio Paraíba, localizada Rua Vera Cruz, S/N, Centro, Paulo Jacinto/AL..

Prefeitura Municipal de Pindoba

MUNICÍPIO DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021
MAIOR PERCENTUAL

OBJETO: Registro de preços para aquisição de construção, equipamentos e outros com fornecimento contínuo e parcelado, para atender às necessidades desta Administração Municipal; DATA: 21 de julho de 2021 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 07 de julho de 2021. Luciano Fernandes Costa/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.007/2021 - Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 23 de julho de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.008/2021 - Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de merenda escolar devidamente embalados a serem entregues para os alunos da rede municipal de ensino no período de pandemia do COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data de realização: 22 de julho de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

Os Editais encontram-se disponíveis no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacao@sjtapera@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

São José da Tapera/AL, 06 de julho de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

● EDITAIS E AVISOS ●

A empresa ECOTECH ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 37.910.174/0001-29, com atividade no ramo de construção civil, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade de Marechal Deodoro - Alagoas, a autorização ambiental de prévia e instrução para o empreendimento de galpões comerciais situado nas margens da AL-101 Sul, Marechal Deodoro, Alagoas, a qual não foi exigido estudo de impacto ambiental.

GERLUCIA DOS SANTOS 65095480468, com nome fantasia Pousada Sunshine, inscrita no CNPJ: 28.212.620/0001-03, localizada na Rua Alameda Graciliano Ramos, 1020, Distrito de Curtume – Porto de Pedras, CEP 57945-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a LRO (Regularização de Licença de Operação) para a pousada no município de Porto de Pedras - AL.

● ● ● ●

JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA 03798141452, com nome fantasia Bar e Restaurante da Ponte, inscrita no CNPJ: 33.428.249/0001-51, localizada na Av. Beira Rio, s/n, Xingó - Piranhas, CEP 57460-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a LRO (Regularização de Licença de Operação) para o Bar e Restaurante no município de Piranhas - AL.

● ● ● ●

MELO & MELO SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ n° 22.271.594/0001-08, situada na Fazenda Boa Cica, s/n°, Zona Rural, Penedo, Alagoas, torna publico que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação.

● ● ● ●

POSTO COMBUSTIVEL L & C LTDA, Situado na Rua Pedro Paulino, 395, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-340, CNPJ: 13.437.616/0001-76, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a Licença de Operação de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

● ● ● ●

REALIZA LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP escrita sobre CNPJ: 04.364.921/0001-94 Rua Taquarana, n° 12, Canaa, Maceió - AL, Cep: 57.080-040 com ramo na atividade de Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP

● ● ● ●

A SANEMA – Saneamento de Maceió Ltda, CNPJ 19.407.282/0001-74, localizada na Rua Professor José da Silveira Camerino, 880, sala 106, Pinheiro, Maceió/AL torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de operação para o Sistema de Tratamento de Esgotos (Rede, Elevatórias e ETE) da Sanema.

● ● ● ●

Sérgio Accioly Chueke Mineração Ltda., CNPJ n.º 11.387.927/0001-42, situada no Sítio dos Accioly, s/n°, bairro do Francês, município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura de Marechal Deodoro / AL, Autorização Prévia com atividade de extração de areia, no Sítio dos Accioly, município de Marechal Deodoro, Alagoas, numa área de 10,13 hectares, de acordo com a legislação em vigor.

● ● ● ●

Welissandra Cavalcante de Brito, CPF 085.516.714-99, torna público que requereu ao IMA/AL a Supressão de Vegetação, localizada na Fazenda Jenipapo, AL 101, em Piaçabuçu – Alagoas, para a atividade agrícola sustentável. Foi determinado Estudo da Área Proposta para Supressão de Vegetação.

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO

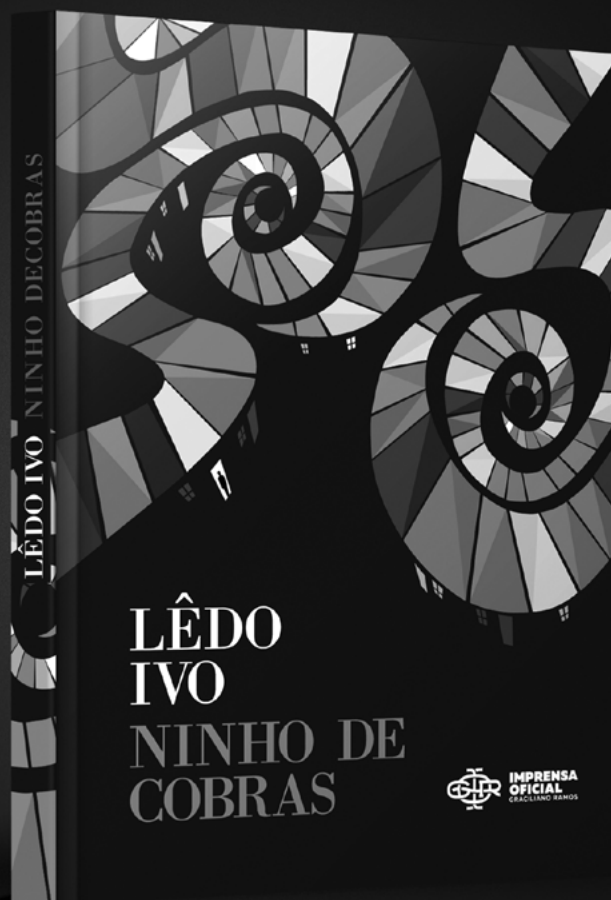
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

EM CATÁLOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



JÁ NAS
LIVRARIAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR



Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.



IMPrensa
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br



FRANCISCO OITICICA **MUR MURO** ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO

*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas
imagens de objetos ganham anima, se revestem de
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma
cidade precária, antiestética. Para os que sabem
sonhar, está aí a alma de uma cidade a
fazer-se cotidianamente,
ordinária e única.”*

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

